

ÍNDICE ANALÍTICO

Para consultar este índice

1. **Cada palavra ou expressão em maiúscula e negrito indica um tema.**

ACÇÃO
«ABBÁ, PAI»

2. **A letra inicial dessa palavra ou expressão _ quase sempre escrita em minúscula _ seguida de um ponto (.) é a sua abreviação.**

ABADE, «ACTO PENITENCIAL», BÁCULO, CABIDO, etc.
– a. a.p. b. c.

3. **Os hífenos assinalam sub-temas ou divisões dos sub-temas.**

ACLAMAÇÃO
– aclamações e respostas dos fiéis às saudações.

4. **O *itálico* acentua determinados sub-temas.**

ACÓLITO
– *definições e serviços*

5. **Os números sem qualquer sigla e separados por hífenos ou por vírgulas correspondem à numeração própria do EDREL.**

ABADE
– bênção de um a. 1589-1598.
ABSOLVIÇÃO
– a doutrina do Concílio de Trento sobre a a. 2089, 3566, 3572.

6. **Os números precedidos da sigla CB e separados por hífenos ou por pontos remetem para a 2.ª edição portuguesa do Cerimonial dos Bispos cujo texto, por ser demasiado extenso, não se publica neste Enquirídio.**

ACÓLITOS
– *instituição dos acólitos*: preliminares CB 790-793.
BÁCULO PASTORAL
– uso do b.p. nas Vésperas CB 192. 183. 200. 206. 208.

7. Os números precedidos da sigla CIC e separados por hífenes ou por vírgulas remetem para a 2.^a edição portuguesa do Catecismo da Igreja Católica cujo texto, por ser demasiado extenso, não se publica neste Enquirídio. Estes números vêm sempre em último lugar, precedidos da frase ... *no Catecismo da Igreja Católica*.

«PAI NOSSO»

- *o Pai Nosso no Catecismo da Igreja Católica*: a oração dominical é verdadeiramente o resumo de todo o Evangelho CIC 2761, 2774.

RELIGIOSIDADE POPULAR

- *a r.p. no Catecismo da Igreja Católica*: a catequese deve ter em consideração as formas de piedade dos fiéis e a r.p. CIC 1674.

8. O parêntesis quadrado [...] indica uma publicação diferente do EDREL.

INCLINAÇÃO

- inclinação do corpo: ... [cf. *Notitiae* 14 (1978) 302-303].

ÍNDICE ANALÍTICO

«A PAZ DO SENHOR»

- saudação e resposta 1064.

ABADE

- bênção de um a. 1589-1598; CB 667-693.

ABADESSA

- bênção de uma a. 1599-1603; CB 694-714.

«ABBÁ, PAI»

- nesta invocação ecoa a *ipsissima vox Jesu* 5299; é o Espírito que a grita 5300; caminhamos juntamente com Cristo para o P. 5301; o evangelho é uma contínua revelação do P. 5302; *sacrificium laudis* 5303; o «Pai Nosso» no âmbito do sacrifício eucarístico 5304; «Ensina-nos a rezar» 5305; «Senhor, mostra-nos o Pai» 5306.

«ABENÇOE-VOS DEUS»

- bênção no final da Missa 1077.

ABSOLVIÇÃO

- a doutrina do Concílio de Trento sobre a a. 2089, 3566, 3572.
- *a. colectiva no sacramento da Penitência*: quando pode acontecer a a.c. 2090-2091; obrigação dos ordinários e dos sacerdotes 2092; competência do ordinário do lugar 2093; condições para que os fiéis possam beneficiar da a.c. 2094; obrigações desses fiéis 2095; os sacerdotes ensinam os fiéis 2096; confessores disponíveis 2097; utilidade das celebrações litúrgicas e dos ritos penitenciais comunitários 2098; a.c. nas situações de escândalo 2099; prática da confissão frequente 2100; abusos graves nas a.c. 2101.
- *ver também* Penitência, Reconciliação.

ACÇÃO, ACÇÕES

- *a. de graças*: depois da Comunhão 2719.
- *a. litúrgica*: dirigir a a.l. é uma das finalidades da Comissão litúrgica dos Bispos 194, e diocesana 195; todos os fiéis tomam parte na a.l. 253; linhas directrizes numa a.l. mais fecunda 311; as a.l. não são privadas mas da Igreja 3003.
- *a. pastoral*: a.p. que tenha como vértice e fonte a liturgia 154, para fazer viver o mistério pascal 155; uma das finalidades da a.p. é a de educar os fiéis para se inserirem na comunidade 1376.

ACEPÇÃO DE PESSOAS

- deve evitar-se a a.p. 598, nos sacramentos da iniciação cristã CB 405, no Matrimónio CB 598, na celebração das Exéquias CB 823.

ACLAMAÇÃO, ACLAMAÇÕES

- a. e respostas dos fiéis às saudações 945; a. ao Evangelho 972; a Anáfora termina com a a. «Amen» 752; a a. dos fiéis às palavras «Mistério da fé» 904.

ACÓLITO, ACÓLITOS

- *definições e serviços*: a. instituído 1008; a. não instituído 1010; funções do a. na Missa com o povo 1097-1103: na procissão de entrada 1098, apresenta o livro e ajuda o sacerdote ou o diácono 1099, na ausência do diácono faz o que pertenceria a este 1100, durante a Comunhão 1101, limpa e arranja os vasos 1102, terminada a celebração da Missa 1103; manter os a. 2135; as funções até agora desempenhadas pelo subdiácono, passam a ser feitas pelos a. 2140; o a. é instituído para ajudar o diácono e para servir o sacerdote 2142; o rito de instituição do a. será publicado proxima-mente 2149; instituição dos a. 2185-2187, 2188-2190.
- *instituição dos a.*: preliminares CB 790-793, descrição do rito CB 808-820.

ACORDO

- cada Igreja particular deve estar de a. com a Igreja universal na «lex orandi» e na «lex credendi» 1307.

«ACTIO PASTORALIS»

- Instrução da SCCD 1376-1390.

ACTIVIDADE

- *a. humana*: aperfeiçoamento da a. humana pelo mistério pascal 436.
- *a. missionária*: o que é 401; organização da a.m. 411; a cooperação na a.m. 4282-4284.

«ACTO PENITENCIAL»

- *definição*: o a.p. pertence a toda a assembleia 946; em que consiste o a.p. 961; a.p. na Missa com o povo 1035; a.p. na Missa com um só ministro 1168.
- *na celebração da Missa*: a.p. na Missa estacio-nal CB 132; nos domingos, em vez da bênção e a aspersão da água CB 133; quando se dá a bênção apostólica CB 1122.

- *na celebração da Liturgia das Horas*: a.p. nas Completas CB 219.

«AD GENTES»

- Decreto do Concílio Vaticano II 399-415.

«AD PASCENDUM»

- Carta Apostólica de Paulo VI 2150-2168.

ADAPTAÇÃO, ADAPTAÇÕES

- faculdade de fazer a. 312, 736; a. do novo Missal às novas circunstâncias 920; limites das a. litúrgicas de Trento 921; a. da Igreja às exigências actuais 922; a. da celebração eucarística 933; em que consistem tais a. 934, 935; a. mais profundas 936; a. que competem aos Bispos 1296, 1297; a. que competem às Conferências episcopais 1298-1305; antes de chegar às novas a. cuide-se da instrução do clero e fiéis 1306; a. do Ritual da profissão religiosa 1540-1553; a. da liturgia às diferentes culturas 3616, 3826.

ADMONIÇÃO, ADMONICÕES

- as a. são susceptíveis de adaptações 2276.

ADORAÇÃO DA CRUZ

- a. da Cruz na Sexta-Feira da Paixão do Senhor CB 313.

ADORAÇÃO EUCARÍSTICA

- meios litúrgicos e pastorais com que a Igreja dos nossos tempos pode promover a fé na presença real do Senhor na sagrada Eucaristia 6662; compreender o preciosíssimo tesouro deste mistério de fé inefável no culto das espécies consagradas 6663; é oportuno recordar as diversas acepções que o vocábulo “adoração” tem nas línguas grega e latina 6664; favorecer o crescimento do povo de Deus e especialmente dos seminaristas num espírito de autêntica a.e. 6665.

ADVENTO

- características do tempo do a. 877; os domingos do tempo do a. 879; os dias feriais do tempo do a. 880; toque o órgão no a. 1223.
- *o a. no Catecismo da Igreja Católica*: no a. a Igreja relê e revive todos os grandes acontecimentos da história da salvação CIC 1095.

«AFRICA E MUNUS»

- Exortação Apostólica pós-sinodal de Bento XVI 6687-6695.

ÁGUA

- *a. baptismal*: bênção da a.b. 70, 3019; no tempo Pascal CB 372.

- *a. na celebração da Missa*: necessidade 1229.
- *uso da a. benta*: CB 110-114.

AJUDANTES

- a. na procissão de entrada da Missa estacional CB 128; no fim da Missa estacional CB 170; a. na celebração das Vésperas CB 192-193.

ALEGRIA DO EVANGELHO (A)

- Exortação Apostólica do Papa Francisco 6808-6874.

ALELUIA

- quando e como se canta o a. 972, 973; a. na Missa com o povo 1041; a. na Missa com um só ministro 1171; antes do Evangelho CB 140; no tempo Pascal CB 371; cantado ou entoado pelo salmista CB 33.

ALFAIAS SAGRADAS

- as a.s. contribuem para a dignidade e beleza do culto 122; não se percam nem alienem 126; formas 1235; materiais 1236; outras a.s. destinadas ao uso litúrgico 1258, cuidado a ter com as a.s. 1564; as a.s. guardam-se na sacristia ou no vestiário CB 53; devem ser cuidadas pelo sacristão CB 37.

ALOCUÇÃO, ALOCUÇÕES

- o Bispo, quando faz a. usa a mitra CB 60.

ALTAR, ALTARES

- *normas gerais*: o altar-mor 240; a. menores 242; construção de a. 239-248, 317; ornamentação dos a. 243; a. face ao povo 451; veneração do a. 1033; o sacerdote beija o a. e os ministros fazem-lhe uma inclinação profunda 1079; saudação do a. na concelebração 1121; o que é o a. 1206; é sobre o a. que se celebra a Eucaristia 1207; a. fixo 1208; a. afastado da parede 1209; os a. podem ser dedicados ou benzedos 1210; nas novas igrejas deve erigir-se um só a. 1213; o a. da celebração eucarística deve ser coberto 1213; haja moderação na ornamentação do a. 1215; qualidade de tudo o que está relacionado com o a. 1260; os a. 3242-3246.
- *dedicação do novo a.*: natureza e dignidade do a. 2594; o cristão é também um a. espiritual 2595; o a., mesa do sacrifício e do banquete pascal 2596; o a., sinal de Cristo 2597; o a., honra dos mártires 2598; o erguer do a. 2599-2604; a celebração da dedicação do a.: ministro 2605, dia 2606-2607, Missa da dedicação 2608-2609; as diversas partes do rito: ritos iniciais 2610; liturgia da palavra 2611-2612; oração da dedicação e unção do

- altar: deposição das relíquias 2613, oração da dedicação 2614, os ritos da unção, incensação, revestimento e iluminação 2615; celebração da Eucaristia 2616; adaptações do rito que pertencem às Conferências episcopais 2617; acomodações que competem aos ministros 2618; preparação pastoral 2619; coisas a preparar 2620-2623; descrição do rito CB 918-953.
- *bênção do a.:* a. que podem ser benzidos 2631; materiais do a. móvel 2632; siga-se o rito da dedicação do a. com as devidas adaptações 2633; ministro 2634; dia 2635; Missa do dia 2636; altar completamente no 2637; descrição do rito CB 972-983.
 - *as mulheres podem servir ao a.:* os termos da pergunta e da resposta 4624; ao Bispo de cada diocese pertence ajuizar sobre o modo de proceder 4625; posição da Santa Sé sobre o assunto 4626; a permissão deverá ser explicada aos fiéis 4627; este serviço não é um direito dos leigos, mas uma delegação temporária 4628.

ALVA

- a. e a. veste sagrada comum a todos os ministros 1246, CB 65.

AMBÃO

- *normas gerais:* 245; do ambão fazem-se todas as leituras 968; o que é o a. 1219; o que pode e não pode ler-se a partir do a. 1219.
- *o a. da igreja catedral:* CB 51.
- *do a. proclamam-se:* as leituras da Sagrada Escritura CB 137. 139; o Evangelho CB 74; nas Vésperas CB 199. 205.

«AMEN»

- *o a. na Missa:* como resposta dos fiéis: colecta 964, 1037, 1169, oração sobre as oblatas 987, 1056, doxologia final 989, 1057, 1061, 1090, 2706, oração depois da Comunhão 999, 1075, sinal da cruz 1034, resposta ao abraço da paz 1064, antes de receber a Comunhão 1071, 1159, 1196, 1197, depois da bênção final 1077, o diácono ao pedir a bênção 1085; no fim das orações presidenciais CB 136. 152. 158. 167; na bênção solene CB 169.
- *nas outras celebrações:* nas Vésperas CB 205.

AMITO

- todos os ministros que vão revestidos de alva usarão também o a., salvo se não for preciso CB 65.

ANÁFORA, ANÁFORAS

- *ver* Oração eucarística.

ANAMNESE

- *a a. no Catecismo da Igreja Católica:* Espírito Santo e a. CIC 1103; com a a. epiclesse está no centro de cada celebração CIC 1106.

ANEL, ANÉIS

- a. na ordenação do Bispo CB 508; significado CB 58; o Bispo depõe o a. quando lava as mãos CB 150; na celebração do Matrimónio CB 601; bênção e entrega do a. CB 608; a. na bênção do abade CB 677-678; a. da abadessa CB 700; a. na consagração das virgens CB 723. 734.

ANIVERSÁRIO

- a. do Baptismo dos neófitos CB 429; a. da ordenação do Bispo CB 1167; a. da dedicação da igreja catedral CB 45; a. da igreja catedral e da igreja própria CB 878; no a. dos defuntos CB 395.

ANTIGO TESTAMENTO

- *o A.T. no Catecismo da Igreja Católica:* as figuras da antiga aliança CIC 1093; a harmonia dos dois testamentos CIC 1094.

ANO, ANOS

- *ano litúrgico:* natureza do a.l. e ciclo do tempo 102; as festas da Virgem e dos santos no a.l. 103; os mártires e outros santos no a.l. 104; exercícios de piedade no a.l. 105; domingo e festas do Senhor no a.l. 106; revisão do a.l. 107; importância das festas do Senhor no a.l. 108; a Quaresma no a.l. 109; penitência quaresmal e jejum pascal no a.l. 110; as festas dos santos no a.l. 111; a celebração do a.l. tem valor e eficácia sacramental 835; finalidade da reforma do a.l. 835; celebração do a.l. no domingo, na Páscoa, no Natal e na comemoração dos santos 839; princípios e normas 840; presença da Virgem Maria no a.l. 3717; devido às dificuldades em antecipar para o sábado as solenidades que ocorrem nos domingos do Advento, da Quaresma e da páscoa 4269, tais solenidades passam a ser transferidas para a segunda-feira seguinte, com duas excepções 4270.
- *ano mariano:* apresentação das orientações 3714; celebração do ano litúrgico e do a.m. 3715, 3716; revalorizar algumas festas de Nossa Senhora no a.m. 3718; a memória de Santa Maria no Sábado 3719; celebração da Eucaristia e a.m. 3726: escolha dos textos 3727, o formulário 3728, as leituras bíblicas 3729, os cânticos 3730, a homilia 3731, a oração universal 3732, a memória da Virgem Maria na Oração eucarística 3733, 3734, invocação final à santíssima Virgem 3735; celebração dos sacramentos e a.m. 3736: Bap-

tismo 3737-3740; Confirmação 3741-3742, Eucaristia 3743-3745, Penitência 3746-3748, santa União 3749-3752, Ordem 3753-3755, Matrimônio: na preparação 3756-3757, na celebração 3758, em momentos sucessivos 3759; celebração do ano litúrgico e a.m. 3760-3761, Liturgia das Horas e piedade mariana 3762-3763, cânticos das Vésperas nos domingos e nas festas da santíssima Virgem 3764; exercícios piedosos e a.m. 3765-3770, exercícios piedosos recomendados pelo magistério 3771, inspiração bíblica dos exercícios de piedade e celebrações da palavra 3772-3774, o «Angelus Domini» e a «Regina Caeli» 3775, o santo Rosário 3776, as ladainhas de Nossa Senhora 3777, os «Meses de Maria» 3778-3779; expressões marianas de religiosidade popular 3780, valores da religiosidade popular 3781-3782, evangelização da religiosidade popular 3783, orientações para a liturgia 3784-3786, dimensão popular da liturgia 3787; os santuários e o a.m. 3788, a igreja catedral 3789, função exemplar dos santuários: incremento da liturgia 3790, exercício da caridade 3791, a peregrinação 3792-3794, celebração da Eucaristia e da Penitência 3795, Eucaristia 3796, Penitência 3797, a pastoral das bênçãos 3798-3800; consagrações, inscrições em confrarias, imposições de escapulários 3801, consagrações 3802, inscrição em confrarias 3803, imposição de escapulários 3804; as ofertas 3805-3806; catequese sobre a santíssima Virgem 3807; a iconografia 3808-3810; viver a piedade mariana no âmbito do único culto cristão 3811.

ANTÍFONAS

- *a. e oração dos salmos*: 1724, 1727-1734; quem faz a entoação das a. da Liturgia das Horas 1874; a. do invitatório CB 213; no Ofício de Leitura CB 214; em Vésperas CB 198; no cântico «Magnificat» CB 203. 205; no «Nunc dimittis» CB 219; a. da Virgem Maria no fim de Completas CB 220.

ANÚNCIOS AO POVO

- a.p. no fim da celebração da Eucaristia CB 168.

APOSTOLADO

- *a. dos leigos*: vocação dos leigos ao a. 390-391; os fins do a.l. 392-393; os vários campos do a.l. 394-395; as várias formas do a.l. 396-397; a ordem a guardar no a.l. 398.
- *a. do mar*: o apelativo *Stella maris* 4817; a obra do a.m. 4818, a gente do m. 4819-4820, o capelão da obra do a.m. 4821-4825, a direcção da obra do a.m. 4826-4830.

«APOSTOLICAM ACTUOSITATEM»

- Decreto do Concílio Vaticano II 389-398.

APÓSTOLOS

- assim como o Filho foi enviado pelo Pai, assim também Ele enviou os apóstolos 256; os a. foram enriquecidos por Cristo com uma efusão especial do Espírito Santo 257; por meio dos seus a., Cristo tornou os Bispos participantes da sua sacração e missão 250; a ordenação do Bispo nas festas dos a. CB 479. 482.

ARCEBISPO, ARCEBISPOS

- circunstâncias em que o a. usa o pálio CB 62. 126.

ARQUIVOS ECLESIASTICOS

- *o que são os arquivos*: os arquivos são lugares da memória das comunidades cristãs 4831; o estudo do conteúdo dos a. 4832; intervenções anteriores da Igreja relativamente aos a. 4833; o que se pretende com a presente circular 4834.
- *a importância eclesial da transmissão do património documental*: 4835-4836; transmissão como momento da tradição 4837; transmissão como memória da evangelização 4838-4840; transmissão como instrumento pastoral 4841-4842.
- *as grandes linhas de um projecto orgânico*: 4843-4845; reforço ou instituição dos arquivos históricos diocesanos 4846-4848; adaptação dos arquivos correntes 4849-4850; colaboração mútua com os organismos civis 4851; orientações comuns das Conferências episcopais 4852; admissão de pessoal qualificado 4853-4854; a conservação dos documentos da memória 4855; irrepetibilidade do material documentado 4856; locais adequados 4857; inventariação e informatização 4858; a valorização do património documental para a cultura histórica e para a missão da Igreja 4859; destino universal do património arquivístico 4860; regulamentação dos arquivos 4861; contextualização do material documentário 4862; formação cultural através do depósito documental 4863; promoção da investigação histórica 4864; conclusão 4865-4867.

ARTE

- o amor da Igreja pela a. em geral 122; os estilos da a. sacra 123; promoção de uma autêntica a. sacra 124, 127; o culto das imagens 125; Comissão diocesana de a. sacra 126; formação dos artistas 127; revisão dos cânones e deter-

minações eclesíásticas relativas à a. sacra em geral 128; formação dos clérigos em a. sacra 129; uso das insígnias pontificais 130; a Igreja e as a. 1199; respeitar a a. mesmo nos objectos de menor importância 1261.

ARTISTA, ARTISTAS

- *carta aos a.*: o a., imagem de Deus criador 5315; a vocação especial do a. 5316; a vocação artística ao serviço da beleza 5317; o a. e o bem comum 5318; a arte face ao mistério do Verbo encarnado 5319; entre evangelho e arte, uma aliança profunda 5320; os primórdios 5321; a Idade Média 5322; humanismo e renascimento 5323; a caminho dum renovado diálogo 5324; no espírito do Concílio Vaticano II 5325; a Igreja precisa da arte 5326; a arte precisa da Igreja? 5327; apelo aos a. 5328; espírito criador e inspiração artística 5329; a «beleza» que salva 5330.

ÁSIA

- Exortação Apostólica pós-sinodal de João Paulo II «A Igreja na Ásia»: Capítulo IV. Jesus Salvador: o Dom a anunciar: o desafio da inculturação 5379; áreas chave de inculturação 5380; vida cristã como anúncio 5381.

ASPERSÃO

- quando se faz a a.: no domingo CB 79. 112. 133, na Vigília pascal CB 113, no Matrimónio CB 601b, nas Exéquias CB 822 b; a. dos sepulcros CB 399. 400; a. nas bênçãos 1740 d; a. dos objectos CB 114; a. à porta da igreja CB 79. 111; a. do povo na dedicação da igreja CB 113, quando se omite a a. das paredes da igreja CB 917.

ASSEMBLEIA, ASSEMBLEIAS

- a. legítima de fiéis CB 3; a. quaresmais à maneira das «estações» romanas CB 260.
- *a a. no Catecismo da Igreja Católica*: a a. deve preparar-se para o encontro com o seu Senhor CIC 1098.

ASSENTOS

- a. para o celebrante e ministros 241, 1220, CB 47. 50.

ATITUDES CORPORAIS

- o que os gestos e a.c. visam conseguir 952; várias a.c. dos fiéis durante a Missa 953; o sacerdote doente pode celebrar sentado 3096.

AUTORIDADE, AUTORIDADES

- *a. eclesíastica*: 169; Santa Sé 170; Bispo 171; assembleias episcopais 172; quem deve ser

convocado para estas assembleias 173; quem faz a convocação 174; funções do presidente da assembleia 175; quem tem voto deliberativo 176; dois terços dos votos 177; as actas 178; as actas sobre a língua vernácula 179; confirmação pela Sé Apostólica 180.

- *a. civis*: como são incensadas CB 92.

AVISOS AO POVO

- a.p. depois da Comunhão 1076, CB 168. 829.

BÁCULO PASTORAL

- significação do b.p. CB 59. 173; o Bispo prega com o b. pastoral CB 17; uso do b. para abençoar as pessoas CB 59, na Missa CB 173. 176, nas Vésperas CB 192. 183. 200. 206. 208, na vigília prolongada CB 216, nas celebrações da palavra CB 225; b. para o Bispo que vai ser ordenado CB 488f.

BALDAQUINO

- a cátedra não deve ter sobreposto nenhum b. CB 47.

BANCOS

- b. para os fiéis 247, 1221.

BAPTISMO

- *b. em geral*: o b. incorpora os fiéis na Igreja 253; o b. é necessário para a salvação 3015; quem não tiver recebido o b. 3008; mistério salvífico do b. 3959; funções e ministérios na celebração do b. 1316-1326; o b. administra-se segundo o ritual prescrito nos livros litúrgicos 3016; importa preparar devidamente a celebração do b. 3017; confira-se o b. quer por imersão quer por infusão 3020; no b. não se imponham nomes alheios ao sentido cristão 3021; dias para a celebração do b. 3022; lugar próprio para o b. 3023; b. fora da igreja paroquial 3025; não se celebre o b. em casas particulares nem nos hospitais 3026; ministro do b. 3027; b. em território alheio 3028; quem tem capacidade para receber o b. 3030; se houver dúvida se alguém foi baptizado ou se o b. foi válido 3035; dê-se, quanto possível, ao baptizando um padrinho 3038; número de padrinhos 3039; condições para se ser padrinho 3040; prova do b. 3041-3042; livro dos b. 3043; obrigação do ministro do b. que não seja o pároco 3044; o que se requer para a celebração do b. 1327-1338; adaptações que competem às Conferências episcopais 1339-1342; acomodações que competem ao ministro 1343-1344; o b. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3558; conversão e b. 4274-4275.

- *recordação do b.*: o sinal da cruz com água benta como recordação do b. CB 110.
- *b. das crianças*: obrigação dos pais 3033; o que se requer para que a c. seja licitamente batizada 3034; o b. da criança exposta 3036, e dos fetos abortivos 3037; revisão do rito do b.c. 67; supressão de alguns exorcismos no rito para suprir o que foi omitido sobre uma c. já batizada 211; importância do b.c. 1345-1347; ministérios e funções na celebração do b.c. 1348-1351; tempo e lugar do b.c. 1352-1358; estrutura do rito do b.c. celebrado por um ministro ordinário 1359-1363; rito breve do b.c. destinado aos catequistas 1364-1366; adaptações que as Conferências episcopais e os Bispos podem fazer 1367-1370; acomodações que competem ao ministro 1371-1375; dificuldades sentidas pelos pais cristãos e pelos pastores quanto ao b.c. 2774; dilemas 2775; pontos essenciais da doutrina 2776; a prática imemorial do b.c. 2777-2778; doutrina do magistério 2779-2783; a missão da Igreja 2784-2788; resposta às dificuldades que actualmente se levantam 2789; b. unido ao acto de fé 2790-2791; b. e apropriação pessoal da graça 2792-2793; b. e liberdade da criança 2794-2795; b. situação sociológica 2796-2797; b.c. e pastoral sacramental 2798-2799; algumas directrizes pastorais 2800; princípios desta pastoral 2801; o diálogo entre os pastores e as famílias crentes 2802; o diálogo dos pastores com as famílias pouco crentes ou não cristãs 2803-2804; o papel das famílias e da comunidade paroquial 2805-2806; doutrina da Igreja sobre a necessidade do b.c. 2807.
- *b. dos adultos*: quem é considerado a. 3018; dê-se conhecimento ao Bispo do b. dos adultos 3029; o que se requer para o adulto poder ser batizado 3031; se não obstar causa grave, o a. que é batizado seja logo confirmado e receba a Comunhão 3032; revisão dos ritos do b.a. 66; prevejam-se adaptações do rito do b.a. 68; rito mais breve a usar pelos catequistas 68; rito para acolher na comunhão da Igreja os batizados que se convertam à religião católica 69; supressão de alguns exorcismos no rito para suprir o que foi omitido sobre um a. já batizado 212; a celebração do b.a. 1956-1961.
- *o b. no Catecismo da Igreja Católica*: o sacramento do b. CIC 1213; os nomes do b. CIC 1214-1216; o b. na economia da salvação CIC 1277; as prefigurações do b. na antiga aliança CIC 1217-1222, o b. de Cristo CIC 1223-1225, o b. na Igreja CIC 1226-1228; como se celebra o sacramento do b.: a iniciação cristã CIC

1229-1233, 1275, a mistagogia da celebração: o sentido e a graça CIC 1234, o sinal da cruz CIC 1235, o anúncio da palavra de Deus CIC 1236, os exorcismos e a profissão de fé CIC 1237, a água baptismal CIC 1238, o rito essencial CIC 1239, 1278, as palavras do b. CIC 1240, 1276, a unção com o santo crisma CIC 1241, nas Igrejas do Oriente CIC 1242, a veste branca, a vela e o Pai-Nosso CIC 1243, a primeira Comunhão eucarística CIC 1244, a bênção solene CIC 1245; quem pode receber o b. CIC 1246; o b. dos adultos CIC 1247-1249, o b. das crianças CIC 1250-1252, 1282-1283, fé e b. CIC 1253-1255, 1281; quem pode baptizar CIC 1256, 1284; a necessidade do b. CIC 1257-1261, 1277; a graça do b. CIC 1262, 1279; para a remissão dos pecados CIC 1263-1264, «uma nova criatura» CIC 1265-1266, incorporados na Igreja, Corpo de Cristo CIC 1267-1270, o laço sacramental da unidade dos cristãos CIC 1271, marca espiritual indelével CIC 1272-1274, 1280.

BAPTISMO DO SENHOR

- quando se celebra o b.S. CB 228.

BAPTISTÉRIO

- normas sobre o b. 248, CB 228.

BAPTIZADOS

- comunhão de vida e de actividade espiritual entre os b.: o sacramento do Baptismo 4446-4455; partilha de actividades e de recursos espirituais 4456-4475; partilha da vida sacramental com os membros das diferentes Igrejas orientais 4476-4482; partilha de vida sacramental com os cristãos de outras Igrejas e comunidades eclesiais 4483-4496; casamentos mistos 4497-4514; cooperação ecuménica, diálogo e testemunho comum 4515-4530.

BARRETE

- b. do Bispo CB 63.

BEATO, BEATOS

- *o culto dos b.*: definição de b. 5331; culto litúrgico 5332; inscrição dos b. nos calendários 5333-5334; a celebração dos b. 5335-5336; para não sobrecarregar os calendários 5337; os textos litúrgicos 5338; b. escolhido para titular 5339, CB 865; b. escolhido para patrono 5340; relíquias de algum b. 5341; celebrações litúrgicas em honra de um novo b. 5342, nomes de b. na Oração Eucarística III e nas Ladainhas dos Santos 5343; b. não descritos no Martirologio Romano 5344.
- *dedicação de uma igreja em honra de algum b.*: pedido feito por vários Bispos e resposta

5283; inscrição desse b. no calendário diocesano 5284; após a inscrição, o Bispo diocesano pode dedicar a Deus ou benzer, em honra desse b., uma igreja 5285.

BEIJO, BEIJOS

– b. no altar na celebração da Eucaristia CB 73. 130. 131. 170; b. no livro dos evangelhos, CB 74. 141. 173; b. do altar no início das Vésperas CB 196, não se beija o altar antes da incensação CB 203, e pode beijar-se, se for conveniente, no fim das Vésperas CB 208.

BEM-AVENTURADOS

– ver Santos.

BÊNÇÃO, BÊNÇÃOS

– *generalidades*: uma só oração nas b. 225; as b. não reservadas podem ser dadas por qualquer sacerdote 226; excepções 226; a celebração da b. é constituída por CB 1117; b. no final da Missa 1077; a bênção na história da salvação 3263-3269; as b. na vida da Igreja 3270-3277; ofícios e ministérios nas b. 3278-3281; ministros CB 1116. 1127-1128; celebração da bênção: estrutura típica 3282-3286; os sinais a utilizar 3287-3289; modo de articular a celebração da b. com outras celebrações ou com outras b. 3290-3292; função do ministro na preparação e ordenamento da celebração 3293-3296; as vestes litúrgicas 3297-3300; adaptações do Ritual que competem às Conferências episcopais 3301.

– *b. na celebração da Eucaristia*: b. do incenso CB 90. 127. 140. 149, da água aos domingos CB 133; b. do diácono antes do Evangelho CB 140. 215, do presbítero CB 74; b. comum do Bispo no fim da celebração CB 1118-1121; b. solene sobre o povo CB 105, na Missa estacional CB 169, b. apostólica a dar pelo Bispo CB 169, pelo Bispo diocesano e pelo prelado a ele equiparado por direito CB 1122; a b. dada pelo Bispo que não celebra a Eucaristia CB 175. 184, b. no fim da celebração da Confirmação CB 458. 459; b. final no Baptismo das crianças CB 434.

– *b. noutras celebrações*: no fim das Vésperas CB 206-211, do ofício da leitura CB 214, da vigília prolongada CB 215, das Completas CB 219.

– *b. apostólica*: quando e como pode conceder-se 217.

– *b. que se referem mais directamente às pessoas*: b. das famílias e dos seus membros 3302-3303; b. da família 3304-3305; b. anual das famílias nas suas próprias casas 3306-3312; b. dos esposos 3313-3316; b. das crianças 3317-

-3320; b. dos filhos 3321-3325; b. dos noivos 3326-3329; b. da mulher antes ou depois do parto 3330-3333; b. das pessoas idosas que não saem de casa 3334-3337; b. dos enfermos 3338-3341; b. dos que são enviados a anunciar o evangelho 3342-3344; b. das pessoas destinadas a dar catequese 3345-3346; b. de um grupo reunido para a catequese ou a oração 3347-3350; b. das associações de auxílio nas necessidades públicas 3351-3353; b. dos peregrinos 3354-3358; b. dos que vão partir de viagem 3359-3361.

– *bênçãos que se referem aos edifícios e às diversas actividades dos cristãos* 3362-3364; b. no começo da obra de um novo edifício 3365-3367. CB 840; b. de uma nova casa 3368-3371; b. de um novo Seminário 3372-3376; b. de uma nova casa religiosa 3377-3382; b. de uma nova escola ou universidade 3383-3387; b. de uma nova biblioteca 3388-3391; b. de um novo hospital ou de qualquer centro destinado ao cuidado dos enfermos 3392-3395; b. de uma oficina, estabelecimento de comércio ou de serviços 3396-3399; b. de locais destinados aos meios de comunicação social 3400-3403; b. de instalações desportivas 3404-3407; b. de quanto se relaciona com as deslocações humanas 3408-3413; b. de alguns instrumentos técnicos 3414-3417; b. dos instrumentos de trabalho 3418-3422; b. dos animais 3423-3426; b. dos campos, das searas e das pastagens 3427-3430; b. na apresentação dos frutos novos 3431-3433; b. da mesa 3434-3436.

– *b. das coisas que nas igrejas se destinam ao uso litúrgico ou aos exercícios de piedade* 3437-3440; b. do novo baptistério ou da nova fonte baptismal 3441-3446; a celebração da b. 3447, o ministro da b. 3448, o dia escolhido 3449, preparação pastoral 3450, coisas a preparar 3451-3452; b. para a inauguração da cátedra ou sede presidencial, do ambão, do sacrário e do lugar para a celebração do sacramento da Penitência 3453-3455; b. da nova cátedra ou sede presidencial 3456-3458; b. do novo ambão 3459-3460; b. de um novo sacrário 3461; b. de um novo lugar para a celebração do sacramento da Penitência 3462; b. de uma nova porta da igreja 3463-3465; b. de uma nova cruz que vai ser exposta à veneração pública 3466-3471, CB 1012-1014; b. das imagens que se expõem à veneração pública dos fiéis 3472-3477; b. dos sinos 3478-3482, CB 1023-1025; b. do órgão 3483-3485; b. dos objectos e vestes que se usam nas celebrações litúrgicas 3486-3491; b. da água fora da cele-

- bração da Missa 3492-3494; b. das estações da “Via-Sacra” 3495-3497; b. de um cemitério 3498-3502.
- *b. de vários objectos de devoção do povo cristão* 3503-3504; b. de bebidas, alimentos e outras coisas por motivo de devoção 3505-3509; b. de objectos que se destinam a exercitar a piedade e a devoção 3510-3513; b. dos Terços ou Rosários 3514-3517; b. e imposição do escapulário 3518-3520; b. para diversas circunstâncias 3521; b. na acção de graças pelos benefícios recebidos 3522-3524; b. para outras circunstâncias diversas 3525-3527.
 - *suplemento do celebração das b.:* b. de uma bandeira 3528-3531; b. dos locais destinados a actividades de associações peculiares 3532-3534; b. para a conclusão duma formatura («b. das pastas» ou equivalente) 3535-3537.
 - *b. dadas pelo Bispo:* preliminares CB 1116-1117; b. comum CB 1118-1121; b. apostólica CB 1122-1126; outras b. CB 1127-1128.
 - *b. da igreja* 2624-2630.
 - *b. do altar* 2631-2637.
 - *b. do cálice e da patena* 2638-2641, CB 984-987.
- «BENEDICTUS»
- o sinal da cruz no início do cântico do «b.» CB 75; todos estão de pé durante o cântico do «b.» CB 75; a incensação durante o cântico do «b.» CB 89.
- BENEFICIADO**
- o b. anuncia as festas móveis do ano corrente na solenidade da Epifania CB 240.
- BENS CULTURAIS DA IGREJA**
- *ver* Património da Igreja.
- BENTO XVI**
- *Carta*
 - sobre a tradução das palavras «pro multis» 6697-6705.
 - *Carta Encíclica*
 - «Spe salvi» 6649-6652.
 - *Discurso*
 - à CCDD 6661-6666.
 - *Exortações Apostólicas*
 - «Sacramentum Caritatis» 6552-6648; «Verbum Domini» 6667-6686; «Africae munus» 6687-6696.
- BISPO, BISPOS**
- *ordenação do b.:* importância da o. 4101-4103; officios e ministérios na o. 4104-4107; celebração da o. 4108-4116; coisas que se devem preparar para a o. 4117-4119; rito da o. de vários b. na mesma celebração 4120-4121.
 - *o mistério do b.:* para vós sou b., convosco sou sacerdote 2648; na pessoa dos b., assistidos pelos presbíteros, está presente no meio dos fiéis o Senhor Jesus Cristo 257; o b. é o administrador da graça do supremo sacerdócio 258; funções dos b. 258; os b. governam a igrejas particulares que lhes foram confiadas 259; por meio dos seus apóstolos, Cristo tornou os b. participantes da sua sagração e missão 250; o b. e a sua diocese 358; o múnus de ensinar do b. 359; múnus da pregação a desempenhar pelo b. CB 15-17; b. e catequese 360; múnus de santificar do b. 361; consagração dos b. para a salvação de todo o mundo 414; a celebração da Eucaristia na vida e no ministério do b. 666, 932; sempre que o b. está presente 1002; Missa presidida pelo b. 1022; menção do b. na Oração eucarística 1059; o b. e a celebração 1112; concelebração do b. com os presbíteros 1113; funções a desempenhar quando o b. preside à Liturgia das Horas 1868; o nome do b. na Oração eucarística 2169-2173; razão desta nomeação do b. 2169; os que devem ser nomeados 2170, e os que podem ser nomeados 2171, outros casos 2172, fórmulas a usar para a nomeação 2173; o b. fundamento e sinal de comunhão na Igreja particular CB 5-10.
 - *o b., servidor do evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo:* Introdução: oração de ordenação 6190. Capítulo I. Mistério e ministério do Bispo: escolheu Doze 6191; o fundamento trinitário do ministério episcopal 6192. Capítulo II. A vida espiritual do Bispo: «Constituiu Doze para andarem com Ele» 6193; vocação à santidade na Igreja do nosso tempo 6194; o caminho espiritual de b. 6195; Maria, Mãe da esperança e mestra de vida espiritual 6196; confiar-se à palavra 6197; a Eucaristia 6198; a oração e a Liturgia das Horas 6199. Capítulo III. Mestre da fé e arauto da palavra: o serviço autêntico e autorizado da palavra 6200-6201; fonte e meta da vida da Igreja particular 6202; a importância da igreja catedral 6203; o b., moderador da liturgia enquanto pedagogia da fé 6204; a centralidade do dia do Senhor e do ano litúrgico 6205; o b., ministro da celebração eucarística 6206; o b., responsável da iniciação cristã 6207; a responsabilidade do b. na disciplina penitencial 6208; sensíveis à piedade popular 6209; a promoção da santidade de todos os fiéis 6210.
 - *datas mais importantes na vida do b.:* eleição do b. CB 1129-1132; ordenação episcopal

CB 1133-1137; tomada de posse da diocese CB 1138-1140; recepção do b. na sua igreja catedral CB 1141-1148; imposição do pálio CB 1149-1155; transferência do b. para outra diocese ou sua resignação CB 1156; morte e Exéquias do b. CB 1157-1165; vacância da sede episcopal CB 1166; celebração de alguns aniversários CB 1167-1168.

CABIDO

- convém que o c. concelebre na Missa estacional CB 123; Hora canónica a celebrar pelo c. CB 124.

CADEIRA, CADEIRAS

- c. para os fiéis 247; c. do celebrante 1220.

CALENDÁRIO, CALENDÁRIOS

- *generalidades*: declaração sobre a reforma do c. 131; a celebração do ano litúrgico é ordenada pelo c. 886; o c. determinado para todo o rito romano chama-se c. geral 886; o c. determinado para uma Igreja particular ou família religiosa chama-se c. particular 886; o c.g. contém todo o ciclo das celebrações, quer do próprio do tempo, quer dos santos que têm projecção universal 887; os c.p. contém as celebrações mais próprias, organicamente inseridas no ciclo geral 887; coisas a ter presentes na organização dos c.p. 887-888; é conveniente que cada diocese tenha o seu c. 889; mas também podem organizar-se c. comuns a toda uma província, região ou nação 889; como se organiza o c.p. 890; c. de cada igreja 890c; como fazer para não sobrecarregar os c. diocesanos e das famílias religiosas 891; inscrição no c. das celebrações próprias 892; inscrição e supressão de celebrações no c. 893; dia da celebração a inscrever no c. 894; os santos e beatos que n o c. figuram juntos 895; transferência de celebrações para o domingo 896.
- *Calendário Romano Geral*: o novo c. romano geral 838; o c.g. é determinado para todo o rito romano 886; conteúdo do c.g. 887; conservar a integridade do c.g. 4987, a quem compete a decisão de inserir santos no c.g. 6543; razões para essa inserção 6544; o que se requer para apresentar um pedido de inserção 6545; condições requeridas para introduzir a petição 6546; quem apresenta o pedido 6547-6548; pedido de pareceres 6549; a quem compete propor o grau de celebração 6550; procedimento a seguir para obter a decisão suprema 6551.
- *calendários particulares*: revisão dos c.p. 1489; normas gerais 1490-1495; celebrações

próprias de cada região, nação ou território mais extenso 1496; celebrações próprias de cada diocese 1498; celebrações próprias de cada lugar, povo ou cidade 1499; celebrações próprias de cada igreja 1500; celebrações próprias de cada família religiosa 1501; o c.p. e as celebrações que nele devem ser introduzidas 1502-1509; o dia próprio das celebrações 1510-1512; a graduação das celebrações 1513-1515; os títulos dos santos 1516; celebração de padroeiros e oragos 1517-1524; solenidades que deixaram de ser de preceito 1525-1526; as rogações e as quatro tēmporas 1527; revisão dos próprios das Missas 1528-1531; revisão dos próprios dos ofícios 1532-1533; disposição dos ofícios e das Missas 1534-1536; os privilégios e os indultos litúrgicos 1537-1539; celebrações dos santos e celebrações dos mistérios da salvação 4976, finalidade das normas gerais e da tabela dos dias litúrgicos 4977, introdução de dois novos factores 4978, elementos a sublinhar 4878; dia apropriado 4980, união de títulos a festas e solenidades do calendário geral 4981, o *dies natalis* 4982, redução de grau de uma memória 4983, os «beatos» 4984; reflectir sobre algumas decisões 4986, transferência de celebração 4988, situações particulares 4989, casos a não ter em conta 4990; mudança da data de celebração de algumas solenidades 4991, deixar livre de celebrações certos períodos litúrgicos 4992; celebrações a inscrever nos calendários próprios 4993, no calendário diocesano 4994, no calendário religioso 4995, padroeiros secundários 4996, não é oportuno introduzir outras celebrações 4997, calendários interdiocesanos e outros 4998, calendário de cada igreja 4999; número excessivo de celebrações 5000, agrupar vários santos 5001, um só celebração 5002; calendário da diocese, da nação ou da família religiosa 5003, de um beato 5004, no calendário interdiocesano e outros 5005, outras soluções 5006, em regiões de antiga evangelização 5007; critério que não deve ser seguido 5009, porque 5010, outras possibilidades 5011, falta de fundamentação 5012; preparação de textos 5013, nota biográfica 5014, segunda leitura 5015, solução a adoptar raramente 5016, qualidade dos textos 5017, representativos da universalidade da Igreja 5018, casos especiais 5019; oração colecta 5020; atender aos modos de proceder prescritos 5021, função dos peritos 5022, trabalho de estudos históricos, litúrgicos e pastorais 5023, para o que se refere a um calendário nacional 5024.

CÁLICE, CÁLICES

- *dignidade do c.:* o c. é o mais precioso dos vasos sagrados 1237; a copa dos c. 1240.
- *b. do cálice:* razão pela qual o c. é um vaso sagrado 2638; significado da b. 2639; ministro 2640; adaptação do texto 2641; descrição do rito CB 984-994.

CAMINHO NEOCATECUMENAL

- decisões do Santo Padre que o c.n. aceitará e seguirá 6531; participar ao menos um domingo por mês na Missa juntamente com a comunidade paroquial 6532; as monições às leituras devem ser breves 6533; a homilia é reservada ao sacerdote ou ao diácono 6534; concede-se que possa continuar com a exceção sobre o intercâmbio da paz 6535; o c.n. deve passar do modo actual de receber a Comunhão, ao modo normal previsto nos livros litúrgicos 6536; o c.n. deve utilizar todas as Orações eucarísticas e não unicamente a Oração Eucarística II 6537.

CAMPAINHA

- toque de c. antes da consagração 1060.

CANDEIA, CANDEIAS

- c. acesas levadas pelos acólitos, perto da cruz, à frente da procissão CB 1099, na procissão de entrada da Missa estacional CB 128, na procissão de Vésperas CB 193; na celebração da vigília prolongada CB 215; c. nas paredes da igreja CB 874; bênção das c. perto da igreja catedral CB 54.

CANDELABRO, CANDELABROS

- nas procissões levam-se c. CB 1099, na procissão de entrada da Missa estacional CB 128, na procissão de Vésperas CB 193, onde se colocam CB 129. 197.

CÂNONE

- *C. da Missa:* como pode ser proferido e como deve ser impresso 645; tradução do c.m. 739.
- *C. Romano:* a tradução do c.r. 740-745: directivas para a tradução do c.r. 740; tradução única para países com a mesma língua 741; língua a utilizar 742; estilo 743, aprovação *ad interim* 744; texto latino e versão em vernáculo 745; características do c.r. 756; quando se pode usar o c.r. 760.
- *ver também* Oração Eucarística.

CÂNTICO, CÂNTICOS

- *normas gerais:* pode conservar-se a prática de utilizar outros c. em lugar dos c. de entrada, ofertório e Comunhão previstos

pelo *Graduale Romanum* 542; convém que a assembleia dos fiéis participe nos c. do próprio, especialmente no salmo responsorial 543; intervenção do coro e do povo nos c. do ordinário 544.

- *c. após a Comunhão:* salmo, c. de louvor ou hino 1074.
- *c. da Comunhão:* 996, 997; quando começa 1069.
- *c. de entrada:* na Missa com o povo 1031.
- *c. do ofertório:* 984; na Missa com o povo 1049.
- *c. no Ofício divino:* c. do antigo e do novo testamento 1750-1753; c. não bíblicos 1787-1792; c. evangélicos 1752.

CANTO

- *normas gerais:* importância do c. 949.
- *c. da Missa:* deve fazer-se um grande uso do c. na celebração da Missa 950; restauração do gradual romano 2102-2105; ritos a observar no c.m. 2106-2123; modo de utilizar o ordenamento do c.m. 2124-2126; salmos para a Comunhão 2127-2128.
- *c. gregoriano:* nas acções litúrgicas com canto que se celebram em latim o c.g. ocupará o primeiro lugar 560; e até nas que se realizam em vernáculo 561; primazia ao c. gregoriano 951; a Liturgia das Horas em c. gregoriano 1888.
- *c. no Ofício divino:* 1881-1898; a celebração do Ofício divino com c. é a forma mais condizente com a natureza desta oração 1882-1883; o canto na celebração da Liturgia das Horas não se pode considerar mero adorno 1884; o c. no ofício dos domingos e dias festivos 1885; o c. em Laudes e Vésperas 1886; desde que seja feita com elevação, é de recomendar uma celebração integralmente cantada 1887; o princípio da «solenização progressiva» do Ofício divino 1887; a Liturgia das Horas com c. em língua vernáculo 1889; c. em latim e em vernáculo na mesma celebração 1890; quais os elementos do Ofício divino a privilegiar com c. 1891, 1892; o princípio mais importante no c. do Ofício divino é que todos possam participar na oração 1893.
- *c. sagrado:* formação dos fiéis no c.s. 528; o coro 529; as «capelas musicais» 530; pequeno coro ou cantor 531; quem pode constituir o grupo de cantores 532; onde se devem colocar os cantores 533; formação musical, litúrgica e espiritual dos cantores 534; função das associações de música sacra 535; o c. na celebração da Missa 537-546.

CANTOR, CANTORES

- *normas gerais*: é conveniente que haja um c. 1014; os c. devem observar cuidadosamente as normas prescritas para as suas funções CB 39.
- *na celebração da Eucaristia*: não convém que o c. suba ao ambão CB 51; c. para o salmo depois da primeira leitura CB 138; o c. pode proferir ou cantar as intenções da oração universal CB 144.
- *na celebração da Liturgia das Horas*: na celebração das Vésperas com o Bispo CB 197. 198, do ofício da leitura com o Bispo CB 214, de Tércia, Sexta e Noa com o Bispo CB 218.

CAPA DE ASPERGES

- quem usa a c.a. 1251; CB 64. 66.

CAPELAS PARTICULARES

- o que são as c.p. 3233-3236.

CAPÍTULAS

- c. na Liturgia das Horas 1770-1772.

CARÁCTER

- c. da Instrução *Inter Oecumenici* 150-152.

CARIDADE

- Deus é c. e difundiu a sua c. nos nossos corações, por meio do Espírito Santo 266; o primeiro e mais necessário dom é a c. 266; o que deve fazer cada fiel para que a c. de Deus cresça e frutifique na alma 266.

CARTA, CARTAS

- c. aos Artistas de João Paulo II 5315-5330.
- c. às Famílias de João Paulo II 4604-4612.
- c. do «Consilium»: c. sobre o incremento da reforma litúrgica 309-320; c. sobre alguns problemas da reforma litúrgica 442-452, 731-739; c. sobre as Orações eucarísticas 746-764.
- C. Apostólicas: leitura na ordenação do Bispo CB 483.

CASA, CASAS

- o Bispo não celebre os sacramentos da iniciação cristã nas c. particulares CB 405.

CASAMENTOS MISTOS

- *ver* Matrimónio.

CASTIÇAIS

- onde podem dispor-se os c. 1217.

CASULA

- a c. é a veste própria do sacerdote celebrante 1247, CB 66.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA

- *projecto do C.*: o Concílio Vaticano II e o tesouro precioso da doutrina cristã 4371; desejo expresso pelo Sínodo dos Bispos de que fosse composto um c. 4372; a elaboração do projecto do c. e a consulta a todos os Bispos 4373; o c. inclui coisas novas e velhas 4374; as suas quatro partes estão ligadas entre si 4375; aprovação e publicação do c. 4376; os fins do c. 4377; “Jesus Cristo é o mesmo ontem, hoje e sempre” 4531; o dom do c. 4532; o c. é uma síntese cheia de tesouros 4533.
- *publicação da edição típica latina do C.*: elaboração e acolhimento 4909; propostas enviadas pelos Bispos 4910; importância do texto 4911; empenhamento na difusão 4912.

CATECUMENADO

- o que é o c. 403-404; descrição do c. e sua importância 1942-1948; restauração do c. dos adultos 64; nas terras de missão 65.

CATECÚMENOS

- os c. já são casa de Cristo 404; Exéquias pelos c. 1413.

CATEDRAL, CATEDRAIS

- é coisa sumamente proveitosa que os fiéis sintam afecto pela sua igreja c. 5974; atribuição do título de concatedral a igrejas que foram c. 5975; condições em que os Bispos podem dar a Bênção Papal nessas igrejas anteriormente c. e hoje concatedrais 5976.

CATEQUISTAS

- investir na formação dos c. 408; a obra dos c. e a variedade de ministérios 4280, 4281.

CELEBRAÇÃO, CELEBRAÇÕES

- *c. litúrgicas*: o que são as c.l. 523; os actores da c.l. 523-536; o presidente 524; os fiéis 525; o que é preciso para tornar uma assembleia toda ela participante 526; o silêncio sagrado 527; as c.l. comunitárias devem preferir-se às individuais 552; celebrar-se-ão com canto aquelas c. a que a liturgia dá particular relevo ao longo do ano litúrgico 554; as c.l. distinguem-se em solenidade, festa e memória 848; o código geralmente não determina os ritos a observar na c.l. 2998; aprofundar e interiorizar a c.l. 4290.
- *c. eucarística*: implicações da c.e. na vida quotidiana dos fiéis 637; a c.e. na vida e no ministério do Bispo e do presbítero 666; importância e dignidade da c.e. 926-936: a c.e. é o centro da vida cristã 926; a c.e. deve ser ordenada de modo a colherem-se dela os

- mais abundantes frutos 927; a c.e. tem sempre assegurada a sua eficácia 929; recomenda-se aos sacerdotes a c.e. diária 929, 3070; a c.e. realiza-se por meio de sinais 930; o que é a c.e. e quem a ordena 1001; algumas normas gerais para todas as formas de c.e. 1183-1197; c.e. em qualquer dia e hora 3097, em lugar sagrado 3098, em igreja de outras comunidades 3099.
- *c. penitenciais*: natureza e estrutura 2321; utilidade e importância 2422; modo de organizar as c.p. 2426-2429; c.p. sem confissão nem absolvição presididas pelo Bispo CB 640-643.
 - *c. dominicais na ausência de presbítero* 3827; próemio 3878-3984; o domingo e a sua santificação 3985-3994; condições para as c.d. a realizar na ausência do presbítero 3995-4011; a celebração 4012-4027; celebrações particulares que se realizam na ausência do sacerdote 6403-6408.
- CELIBATO**
- a consagração no c. está conexas com o diacónico 2163; significado do c. 2653; o c. é prova e responsabilidade 2654.
- CEMITÉRIO, CEMITÉRIOS**
- normas gerais sobre os c. 3247-3250.
 - bênção de um c. 3498-3502; descrição do rito CB 1054-1069.
- CENÁCULO**
- visita de João Paulo II ao C. e lugares santos 5382; uma carta do C. 5383; o mistério daquela noite 5384; nascidos do amor 5385; um tesouro em vasos de barro 5387; «Sacerdos et hostia» 5389-5390; «Fazei isto em memória de Mim» 5391-5392; memorial atualizante 5393-5394; a dádiva do C. 5395-5397.
- CENTROS LITÚRGICOS**
- os c.l. dependem da hierarquia 444.
- CHEFE DE ESTADO**
- como é recebido e saudado o c.e. nas celebrações litúrgicas CB 82, incensado CB 97; no rito da paz CB 102.
- «CHRISTIFIDELES LAICI»**
- Exortação Apostólica de João Paulo II 4055-4080.
- «CHRISTUS DOMINUS»**
- Decreto do Concílio Vaticano II 358-368.
- CICLO**
- *c. do ano*: a Igreja celebra todo o mistério de Cristo no c.a. 855.
 - *c. de estudos*: dos diáconos chamados ao presbiterado 2164.
- CÍNGULO**
- uso do c. CB 65.
- CIRILO E METÓDIO**
- evangelizadores da grande Morávia 3593; o grande ardor de M. 3596; método catequético e pastoral de que eles se serviram 3597; C. e M. são os elos de união entre duas tradições litúrgicas 3601; ofício sagrado celebrado em Roma na morte de M. 3602.
- CLAUSTRO**
- deve haver um c. para a reunião da assembleia perto da igreja catedral CB 54.
- CLÉRIGOS**
- os c. mantenham um contacto íntimo com as escrituras 387.
- COLABORAÇÃO**
- novo estilo de c. dentro da Igreja 4055.
- COLECTAS SÁLMICAS**
- as c.s. ajudam a quem recita os salmos 1726.
- COMENTADOR**
- o c. exerce uma função litúrgica 1015b.
- COMISSÃO, COMISSÕES**
- *c. litúrgica dos Bispos*: funciona junto da assembleia dos Bispos 193, 579; o que lhe deve ser confiado 194.
 - *c. litúrgica diocesana*: o que deve fazer a c.l. diocesana 196; constituição 45-46; responsabilidade 2733.
 - *c. diocesana de música e arte sacra*: música e arte sacra 45-46; c. diocesanas para desenvolver a música sacra 578.
 - *c. mistas*: c.m. para as traduções litúrgicas 738, 827; peritos e autoridade 829; textos comuns para países da mesma língua 830; regras de procedimento para se chegar ao texto único 831; textos novos 832.
- COMPLETAS**
- normas gerais sobre o ofício de c. 1698-1706; salmos escolhidos para c. 1742; c. presididas pelo Bispo CB 219-220.
- COMPOSIÇÕES MUSICAIS**
- novas c.m. de música sacra 563.
- COMUM, COMUNS**
- reforma do c. dos santos 907.

COMUNGAR

- evolução do modo de c. por parte dos fiéis 1393.

COMUNHÃO

- quem pode ser admitido à c. 3078, e quem não pode 3081; c. uma vez por ano 3086; os fiéis podem acercar-se duas vezes da c. na Páscoa e no Natal 209; a c. em algumas ocasiões solenes 660; a c. frequente e diária 661; c. dos fiéis na Missa 655; disposições para receber a sagrada Comunhão 6321-6328; a distribuição da sagrada Comunhão 6329-6337; a Comunhão dos sacerdotes 6338-6340; a oração pessoal depois da c. 662; a c. dos que não podem ir à igreja 664; não deve mudar-se o modo tradicional de distribuir a c. aos fiéis 1397; a c. é entregue aos fiéis pelo ministro 2711; a distribuição da c. pode ser feita por vários ministros 1072, 3076; reverência dos fiéis ao receberem a c. 2713; terminada a distribuição da c. 1073; c. sob as duas espécies 924, 6341-6348; a c. somente sob a espécie do vinho 665; quando e como se faz o rito da c. 994; o que é para desejar 995; c. na concelebração 1152; antes de dar a c. na Missa com um só ministro 1179; o sacramento da Penitência e a c. 659.
- *c. dos fiéis*: como pode ser feita 1070.
- *c. duas vezes no mesmo dia*: faculdade ampliada de receber a c. duas vezes no mesmo dia 2242-2244, 3083
- *c. fora da Missa*: 657; modo de receber a c. 658; relação com o sacrifício 2294-2296; quando se pode dar 2297; ministro 2298; lugar 2299; algumas normas para a distribuição 2300-2303; disposições para a receber 2304-2306; justa causa par esta c. 3084.
- *c. na mão*: como proceder nos lugares onde se tenha introduzido o costume diferente de distribuir a c. na mão 1398, 2524-2527; piedade e respeito 2246, 2247; desejo das nossas comunidades 2524, 2528, 2530; resposta positiva da Santa Sé ao pedido feito pela Conferência episcopal 2525; pressupostos para que esta concessão seja útil 2526; o que se espera do uso do novo rito 2527; história da c.m. 2529, 2531; a opinião da maioria dos Bispos sobre a c.m. 2531; orientações pastorais 2532; faculdade de distribuir a c.m. 3585; a c.m. deve manifestar respeito 3586; o *Amen* que o fiel diz 3587; o fiel levará a Eucaristia

à boca antes de partir para o seu lugar 3588; o fiel não deve tirar a Eucaristia da patena 3589; limpeza das mãos 3590; catequese do rito 3591; liberdade deixada a cada fiel 3592.

- *c. por intinção*: dos concelebrantes 1159; dos fiéis 1197.
- *c. sob as duas espécies*: 656. é a forma plena da Comunhão 1191; recomendações aos pastores 1192; quando é permitida 1193, 3091; como se distribui 1194; o que se deve preparar para ela 1195; se se faz bebendo do cálice 1196; se se faz por intinção 1197; normas 1562, 2714.
- *a c. no Catecismo da Igreja Católica*: «Tomai e comei todos»: a c. CIC 1384-1390; os frutos da c. CIC 1391-1401, 1416, as condições para receber a e. CIC 1415, a Igreja recomenda vivamente aos fiéis que recebam a c. sempre que participam na celebração da Eucaristia, o que constitui para eles uma obrigação, ao menos uma vez por ano CIC 1417.

COMUNICAÇÃO

- c. de todo o corpo místico 268.

COMUNIDADE, COMUNIDADES

- *c. cristã*: formação da c. cristã 405; nenhuma c. cristã se edifica sem ter a sua raiz e centro na celebração da Eucaristia 426; fomenta-se o sentido da c. universal e local na celebração da Eucaristia 642.
- *c. paroquial ou de fiéis*: nas c. de fiéis, embora muitas vezes pobres e pequenas, está presente Cristo 258; Missa na c. paroquial 1023.
- *c. eclesiais separadas de Roma*: relações fraternas com as c. eclesiais separadas de Roma 4412.

CONCELEBRAÇÃO

- a c. é uma forma de celebração eucarística com valor particular 316, 1109; o que a c. é e manifesta 671, 2709; a preparação do pão para a c. 672; descrição do rito 1109-1161: quando se recomenda a c. 1109, 3068; aceitem-se os presbíteros de passagem 1110, 3069; mais que uma c. no mesmo dia 1111, 1114; quando se recomenda a c. 1113; a c. segue as normas da celebração, com algumas particularidades 1115-1119: uma vez começada a Missa, ninguém se junte ou seja admitido a concelebrar 1116; coisas a preparar para a c. 1117; modo de proferir a Oração eucarística na c. 1126-1146; celebrar ou concelebrar 2129; regras da c. 2130, 2131, 2132.

CONCELEBRANTES

- alguns c. realizam as funções do diácono e de outros ministros 1118; como se revestem os

c. 1119; os c. na procissão de entrada 1120; saudação do altar pelos c. 1121; os c. durante a liturgia da palavra 1122, na preparação dos dons 1124, após a oração sobre as oblatas 1125; como dizem os c. a Oração eucarística 1127, 1128; Comunhão dos c. 1152; os c., antes de se retirarem, fazem todos uma inclinação profunda ao altar 1161.

CONCERTOS

- c. nas igrejas 3829; a música nas igrejas fora das celebrações litúrgicas 3830-3833; elementos de reflexão: natureza e finalidade das igrejas 3834; importância da música sacra 3835; o órgão 3836; disposições práticas 3837-3840.

CONCÍLIOS ECUMÊNICOS

- *II C. de Niceia*: comemorações do décimo segundo centenário 3841.
- *C. Vaticano II*: o programa do c. 1; aplicação dos princípios e normas do c. aos diversos ritos 3; o c. considera iguais em direito e honra todos os ritos 4; declaração do c. sobre o chamamento de todos os homens ao novo povo de Deus 3597.

CONCÍLIOS E SÍNODO DIOCESANO

- c. plenários ou provinciais e Sínodo diocesano CB 1169-1176.

CÓNEGO, CÔNEGOS

- os c. assistem o Bispo CB 81, na chegada do Bispo à igreja CB 79, no rito da paz CB 100; convém que os c. concelebrem na Missa estacional CB 123; incensação dos c. não concelebrantes CB 96; c. na celebração das Vésperas, à qual preside o Bispo CB 192; c. anuncia as festas móveis do ano corrente na solenidade da Epifania do Senhor CB 240; assentos para os c. no presbitério da igreja catedral CB 50; vestes prelatícias dos c. CB 1210.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL

- *normas gerais*: o que é a c.e. 365; decisões 366, 1398; agrupamento de c.e. 367.
- *moderação da liturgia em geral*: as reuniões da c.e., no que respeita às celebrações litúrgicas, podem ser feitas à semelhança das dos Concílios e Sínodos diocesanos CB 1176.
- *Carta Apostólica de João Paulo II sobre a natureza das Conferências episcopais*: I. Introdução 5129-5135; II. A união colegial entre os Bispos 5136-5141; III. As c.e. 5142-5152; IV. Normas complementares sobre as c.e. 5153-5156.

CONFESSOR, CONFESSORES

- o ministério do c. 3563, 3564, 3565; para ser bom c. 3576; mensagem aos c. 4731; o c. tem necessidade de se preparar e de recorrer ao sacramento como penitente 4737.

CONFIRMAÇÃO

- o que é o sacramento da c. 3045; a c. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3558; revisão do rito da c. 71; c. durante a Missa 213; renovação das promessas do Batismo na celebração da c. 214; quando o Bispo não preside à Missa da c. 215; o rito da c. 216; pela c. os fiéis são perfeitamente vinculados à Igreja 253; efeitos da c. 1311; publicação do Ritual da c. 1899; revisão do modo de celebrar o sacramento da c. 1900, mesmo quanto aos elementos que pertencem à essência do rito da c. 1901; a partir do Pentecostes, os apóstolos comunicavam aos neófitos, mediante a imposição das mãos, o dom do Espírito, início do sacramento da c. 1902; daqui se deduz a importância da próprias c. 1903; o rito da c. realizou-se, ao longo dos séculos, de muitos modos 1904; a utilização do crisma na celebração da c. 1905; diversas fórmulas quanto às palavras da c. 1906; matéria e forma do sacramento da c. 1907; como passa a ser conferido o sacramento da c. a partir de agora 1908; aprovação do novo Ritual do sacramento da c. 1909; dignidade do sacramento da c. 1910, 1911; ofícios e ministérios na celebração da c. 1912-1917; a celebração do sacramento da c. 1918-1924, 3046, 3047; ministro 3048-3054; os confirmandos 3055-3057; os padrinhos 3058-3059; prova e anotação da c. 3060-3063; adaptações do rito da c. 1925-1927; coisas a preparar para a celebração da c. 1928; a celebração da c. dos adultos 1962-1963.
- *celebração da c. no Cerimonial dos Bispos*: introdução CB 455-457; c. dentro da Missa CB 458-472; c. fora da Missa CB 473-477.
- *a c. no Catecismo da Igreja Católica*: com o sacramento da c., os batizados são mais perfeitamente vinculados à Igreja e enriquecidos com uma força especial do Espírito Santo CIC 1285, 1316; a c. na economia da salvação CIC 1286-1289; duas tradições: o Oriente e o Ocidente CIC 1290-1292; os sinais e o rito da c. CIC 1293-1296; a celebração da c.: a consagração do santo crisma CIC 1297, a renovação das promessas dos Batismo e profissão de fé CIC 1298, imposição das mãos e invocação da infusão do Espírito CIC 1299, o rito essencial, ou seja, a unção do santo crisma sobre a fronte, feita com a imposição da mão,

e por estas palavras: «Accipe signaculum doni Spiritus Sancti» CIC 1300, 1320; ósculo da paz CIC 1301; os efeitos da c. CIC 1302-1305; quem pode receber a c. CIC 1306-1311, 1319; o ministro da c.: o ministro originário é o bispo CIC 1312, no Oriente todo o sacerdote que baptiza é quem imediatamente confere a c. CIC 1312, 1318; no rito latino o ministro ordinário é o bispo CIC 1313, 1318, o ministro extraordinário é qualquer sacerdote CIC 1314; os Apóstolos e a c. CIC 1315; a c., como Baptismo só podem receber-se uma vez CIC 1317; celebração da c. separada do Baptismo CIC 1321.

CONFISSÃO, CONFISSÕES

– qualidades da c. sacramental: humilde 4733, íntegra 4734, arrependida 4735, confiante 4736.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO

– *competências da CCDD*: essas competências encontram-se delineadas na Constituição Apostólica *Pastor Bonus* 4285, e abarcam toda a vida da liturgia, nomeadamente os sacramentos e respectiva disciplina 4286, a adaptação da liturgia 4287, o projecto de uma Instrução Geral do Ritual Romano 4288, a pastoral sacramental 4289, o aprofundamento e interiorização da celebração litúrgica 4290; o bom trabalho do Dicastério 5637; a riqueza da liturgia 5638; tudo fazer para que as celebrações sejam dignas e frutuosas 5639; a religiosidade popular constitui uma expressão da fé 5640; a sua harmonização com a liturgia 5641; síntese das realizações da C. 5642; no ano da Eucaristia 6517; trabalhos da C. 6518; *ars celebrandi* 6519; fisionomia da homília 6520; formação litúrgica 6521; promover a liturgia 6522; a regulamentação e promoção da sagrada liturgia 6661.

CONGRESSOS EUCARÍSTICOS

– estudo, oração e adoração nos c.e. 691, 2325-2328.

CONSAGRAÇÃO EPISCOPAL

– pela c.e. confere-se a plenitude do sacramento da Ordem 257.

«CONSILIUUM»

– instituição e principal objectivo do c. 137, 736; o c. é encorajado por Paulo VI 580; critérios de trabalho e dificuldades 581; ataques de que foi alvo 582, 735; episódios de indisciplina em várias regiões 583; tendência para dessacralizar a liturgia 584; para obviar a tão grande perigo são precisos homens como os que trabalham no c. 585.

CONSTITUIÇÃO DOS PADROEIROS

– Normas da SCCD 2248-2262.

CONSTITUIÇÃO LITÚRGICA

– *primeiras normas da C.L. a entrar em vigor*: não antecipar arbitrariamente a aplicação da c.l. 135; ensino da liturgia 138; constituição das comissões diocesanas de liturgia, música sacra e arte sacra 139; homília 140; sacramento da Confirmação 141; sacramento do Matrimónio 142; Ofício divino 143-146; Conferências episcopais 147; a quem compete regular a liturgia 148.

– *vigésimo aniversário da C.L.*: a c.l. antecipa e supõe a *Lumen gentium* 3540; nas primeiras palavras da c.l. lemos o programa que o Concílio Vaticano II desejava levar a cabo 3541; os aspectos positivos vinte anos depois 3542; os aspectos negativos 3543; orientações para o futuro 3544; recomendações 3545; alertas do papa 3614.

– *vigésimo quinto aniversário da C.L.*: a c.l. é como que um marco miliário na história da Igreja 4028; a liturgia vive do regresso à sua fonte que é a dinâmica trinitária 4029; uma visão mais orgânica do *munus sanctificandi* 4030; a reforma litúrgica suscitou um grande e generoso empenhamento 4031; vinte e cinco anos são já passados 4032; é conveniente pôr em evidência a importância da c.l. 4033; a renovação na linha da tradição 4034, 4035; os princípios directivos da C. 4036; a actualização do mistério pascal 4037, 4038; a leitura da palavra de Deus 4039; a manifestação da Igreja a si própria 4040; orientações que hão-de guiar a renovação da vida litúrgica 4041; dificuldades na aplicação concreta da reforma 4042; resultado felizes 4043; aplicações erradas 4044; o futuro da renovação 4045; formação bíblica e litúrgica 4046; adaptação 4047; atenção aos problemas novos 4048; liturgia e piedade popular 4049; a CCDD 4050; as Conferências episcopais 4051; o Bispo diocesano 4052; o mistério da liturgia 4053; reencontrar a grande inspiração da *Sacrosanctum Concilium* 4054.

– *quadragésimo aniversário da C.L.*: «O Espírito e a Esposa dizem: “vem”» 6225; uma consideração sobre a C. conciliar: com o passar do tempo, à luz dos frutos que a C. produziu, vê-se cada vez mais claramente a importância da *Sacrosanctum Concilium* 6227; abertura para o horizonte de toda a humanidade 6228; atenção dedicada à música sacra 6229; outro tema é a arte sacra 6230; da renovação ao aprofundamento: perguntas pertinentes 6231;

- os livros litúrgicos, garantia de fidelidade 6232; é necessária uma pastoral litúrgica em sintonia com os livros litúrgicos 6233; é preciso insistir sobre o domingo 6234; a celebração litúrgica alimenta a vida espiritual dos fiéis 6235; perspectivas: no íntimo do homem não é possível anular a sede de Deus 6236; a liturgia oferece a resposta mais profunda e eficaz 6237; cultivar a experiência do silêncio 6238; inculcar o gosto pela oração 6239; a tarefa dos pastores 6240; é verdadeiramente grande o mistério que se realiza na Liturgia 6241.
- ver também «Sacrosanctum Concilium».

CONVERSÃO

- é preciso converter-se todos os dias 2655; c. e Baptismo 4274-4276.

COOPERAÇÃO

- c. no crescimento da Igreja 412-413.

COR, CORES

- finalidade das c. das vestes sagradas 1255; quando se usa cada c. 1256; c. das diversas Missas 1257.

CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA

- modelo de perfeito amor para com Deus e para com o próximo 624.

«CORDEIRO DE DEUS»

- cantado ou recitado 1065; c.D. na celebração 1150; durante o c.D. na Missa com um só ministro 1177.

CORO, COROS

- o c. exerce um ofício litúrgico próprio 1013.

COROAÇÃO

- c. da imagem da Virgem Santa Maria: natureza e significado do rito 2941-2947; o ministro da celebração 2948; escolha do dia e da acção litúrgica 2949-2950; o que se deve preparar 2951; descrição do rito: preliminares CB 1033-1038, c. dentro da Missa CB 1039-1943, c. unida à celebração de Vésperas CB 1044-1049, c. numa celebração da palavra de Deus CB 1050-1053.

CREDÊNCIA

- os castiçais colocam-se junto do altar ou sobre a c. CB 129. 194; purificação dos vasos sagrados na c. CB 165.

CRANÇA, CRIANÇAS

- a catequese para as c. sobre a Missa 638; para que as c. possam comungar 3079; deveres dos pais das c. relativamente à comunhão 3080;

- Exéquias por c. que morreram antes do Baptismo 1413.

CRISMA

- é na Missa crismal que o Bispo benze o c. 1604; efeitos do c. 1605; matéria do c. 1606, confecção 1607, preparação 1608; ministro 1609, dia da consagração do c. 1612, 1613, momento da consagração do c. 1614; é consagrado na igreja catedral CB 42. 274, ou noutra dia nas proximidades da Páscoa CB 275, depois da Comunhão CB 277 ou depois da liturgia da palavra CB 277; quem é ungido com o c. CB 274.
- ver também Confirmação.

CRUZ, CRUZES

- simbolismo e dignidade da c.: onde pode colocar-se a c. com a imagem do crucificado 1218; qualidade da c. do altar e da c. levada na procissão 1260.
- *bênção de uma nova c. que vai ser exposta à veneração pública*: preliminares CB 1011-1014, descrição do rito CB 1015-1022.
- c. nas procissões: ladeada por dois candelabros com velas acesas CB 1099; na procissão de entrada da Missa estacional CB 128, torna-se a c. do altar, erguida junto dele CB 129; na celebração das Exéquias CB 822b.
- c. *arquiepiscopal*: o seu uso CB 62. 79.
- c. *peitoral*: o seu uso CB 61. 63.

CULTO EUCARÍSTICO FORA DA MISSA

- *várias formas do c.e.*: devoção recomendada 2307, a presença deriva da Missa 2308, prolongamento da união com Cristo 2309; exposição da e. 2310-2318; procissões eucarísticas 2321-2324, 6383-6385; congressos eucarísticos 2325-2328, 6386; devoção pelo Santíssimo 2722; exercício de piedade eucarística e tempos litúrgicos 2723; exposições do Santíssimo 2724; leituras antes da bênção 2725.
- *relação do c.e. com a Missa*: relação entre o c.e. e a celebração da Eucaristia 2282-2285.
- *Ritual do c.e.*: competência das Conferências episcopais na preparação do Ritual do c.e. 2293.

CULTURA, CULTURAS

- a mensagem de Cristo e a c. humana 440; alguns deveres dos cristãos em relação à c. 441.

CULTURA BÍBLICA E LITÚRGICA

- necessidade da c.b. e litúrgica 2730.

CUSTÓDIA

- exposição do Santíssimo na c. 684; coisas a preparar para a exposição com a c. CB 1104.

DALMÁTICA

- a d. é a veste própria do diácono 1248; como se usa CB 67; uso da d. pelo Bispo CB 56.

«DE CONCELEBRATIONE»

- Declaração da SCCD 2129-2132.

DECLARAÇÃO ESCRITA

- os candidatos ao diaconado fazem uma d.e. à mão 2162.

DEDICAÇÃO

- *d. da igreja*: normas e descrição do rito 2557-2593; bênção das imagens que há na igreja CB 864; a d. da igreja é um costume antiquíssimo CB 864; é tida entre as ações litúrgicas mais solenes [cf. *Decreto de aprovação da Dedicção da igreja e do altar*]; a quem pertence realizar a d. da igreja CB 867; em que dia CB 868; coisas que se devem preparar para a d. da igreja CB 873-876; na d. a igreja é ungida com crisma CB 274; o incenso na d. da igreja CB 87 a; uso do pálio CB 62, da dalmática pelo Bispo CB 56; d. de uma igreja na qual já se costumam celebrar os sagrados mistérios CB 916, como se faz CB 917; na celebração da d. da igreja, todas as coisas que nela se encontram se devem considerar benzidas e erigidas, mesmo as imagens CB 864; deve redigir-se um documento da d. da igreja CB 877.
- *d. do altar*: normas e descrição do rito 2594-2623; pode conservar-se o costume da d. em honra dos santos, embora o altar seja dedicado só a Deus CB 921; é a parte mais importante da d. da igreja CB 916; por quem é realizada CB 923, em que dia CB 924; coisas a preparar CB 929-931; na d. o altar é ungido com crisma CB 274; o incenso na d. do altar CB 87 a; uso do pálio CB 62, da dalmática pelo Bispo CB 56; redija-se um documento da d. realizada CB 932.

DEFUNTO, DEFUNTOS

- é coisa santa e salutar rezar pelos mortos 268; a Eucaristia pelos d. 333; uso dos salmos nos ofícios pelos d. 1410 e das orações 1411; ofício de d. 1412; o culto que deve prestar-se aos d. CB 396; a oblação da Eucaristia e as intercessões pelos d. CB 395; como se incensa o corpo do d. CB 92.

DEGRAU, DEGRAUS

- *d. da iniciação cristã dos adultos*: os vários d. da i.c.a. 1996; primeiro d.: rito de admis-

são dos catecúmenos 1996-2000; segundo d.: rito da eleição ou da inscrição do nome 2009-2015; terceiro d.: celebração dos sacramentos da iniciação 2026-2027; celebração do Baptismo 2028-2030.

- *d. da iniciação das crianças em idade de catequese*: primeiro d.: rito da admissão dos catecúmenos 2065-2066; segundo d.: escrutínios ou ritos penitenciais 2067-2070; terceiro d.: celebração dos sacramentos da iniciação 2071-2074.

«DEI VERBUM»

- Constituição dogmática do Concílio Vaticano II 382-388.

DELITOS

- os d. cometidos numa igreja afectam e prejudicam toda a comunidade CB 1070.

DEPUTAÇÃO

- d. dos catequistas para celebrarem os exorcismos menores CB 406, os exorcismos e as bênçãos CB 1719.

DESPEDIDA

- *na celebração da Eucaristia*: d. do povo no fim da Eucaristia CB 184, da Missa estacional CB 170, no tempo Pascal CB 373; quando o Bispo preside à Eucaristia sem celebrar, deve concluir a Missa com o rito da C. B 18
- *na celebração da Liturgia das Horas*: d. no fim de Vésperas CB 207, no fim do Ofício de Leitura CB 214, da vigília prolongada CB 215, no tempo Pascal CB 373.

DESSACRALIZAR

- tendência para d. a liturgia 584.

«DEUS, VINDE EM NOSSO AUXÍLIO»

- *ver* Invitatório.

DEVOÇÃO

- d. pública e privada à Eucaristia 682; os exercícios de piedade no ano litúrgico favorecem a d. CB 233; a d. do povo de Deus é fomentada pela celebração das rogações e quatro temporadas CB 383.

DIA, DIAS

- *d. litúrgico*: o d.l. 841; cada d.l. é santificado de modo particular com o sacrifício eucarístico e o Ofício divino 841.
- *d. feriais*: os d.f. e a sua celebração 854.
- *d. festivos*: 3253-3255.
- *d. de Penitência*: 3256-3260.

- *d. dedicados a temas especiais*: pela paz e a justiça CB 229; pelas vocações CB 229; pela evangelização dos povos CB 229.

DIA DO SENHOR (O)

- *Exortação Apostólica de João Paulo II «O dia do Senhor»*: Introdução: consideração desde os tempos apostólicos 5157, a ressurreição de Jesus e o dado primordial 5158, importância fundamental 5159, a santificação do domingo 5160, situação bastante diversificada 5161, preceito eclesial 5162, o dever de santificar o domingo 5163. *Capítulo I*: O dia do Senhor: a celebração da obra do Criador: «Tudo começou a existir por meio d'Ele» 5164, «No princípio, Deus criou os céus e a terra» 5165-5166, o «shabbat»: o repouso jubiloso do Criador 5167-5168, «Deus abençoou o sétimo dia e santificou-o» 5169-5171, «recordar» para «santificar» 5172-5173, passagem do sábado ao domingo 5174. *Capítulo II*: O dia de Cristo: o dia do Senhor ressuscitado e do Dom do Espírito: a páscoa semanal 5175-5176, o primeiro dia da semana 5177-5178, progressiva distinção do sábado 5179, o dia da nova criação 5180-5181, o oitavo dia, imagem da eternidade 5182, o dia de Cristo Luz 5183, o dia do Dom do Espírito 5184, o dia da fé 5185, um dia irrenunciável 5186. *Capítulo III*: O dia da Igreja: a assembleia eucarística, alma do domingo: a presença do Ressuscitado 5187, a assembleia eucarística 5188-5189, a Eucaristia dominical 5190, o dia da Igreja 5191-5192, o povo peregrino 5193, dia da esperança 5194, a mesa da palavra 5195-5197, a mesa do corpo de Cristo 5198-5199, banquete pascal e encontro fraterno 5200, da Missa à missão 5201, o preceito dominical 5202-5205, celebração jubilosa e animada pelo canto 5206, celebração cativante e participada 5207, outros momentos do domingo cristão 5208, assembleias dominicais na ausência do presbítero 5209, transmissões radiofônicas e televisivas 5210. *Capítulo IV*: O dia do homem: o domingo, dia de alegria, repouso e solidariedade: a «alegria plena» de Cristo 5211-5214, o cumprimento do sábado 5215-5219, o dia do descanso 5220-5224, dia de solidariedade 5225-5229. *Capítulo V*: O dia dos dias: o domingo, festa primordial, reveladora do sentido do tempo: Cristo, alfa e ômega do tempo 5230-5231, o domingo no ano litúrgico 5232-5236, conclusão 5237-5243.
- *ver também* Domingo.

DIACONADO

- *normas gerais*: reforma do rito do d. 765, 768, 769, 770, 773; o d. vem desde os apóstolos 2150; o d. nos antigos escritores 2151; o florescimento do d. 2152; rito de admissão de candidatos ao d. e ao presbiterado 2158, publicação do rito 2167, ministro deste rito 2160; os candidatos ao d. devem receber antes os ministérios de leitor e de acólito 2157, 2159; os interstícios 2161; declaração escrita 2162
- *d. permanente de homens adultos*: restabeleça-se o d.p. nos lugares onde as Conferências episcopais julgarem oportuno 407; restauração do d.p. 692; pôr em evidência a sua natureza 693; normas para a adaptar o d.p. aos nossos tempos 694; restabelecimento do d.p. 695-697; Conferências episcopais e d.p. 695; justificação da instauração do d.p. 696; os Bispos e o d.p. 697; desaparecimento do d.p. 2153; o princípio da renovação do d.p. pelo Concílio Vaticano II 2154; tal renovação exigia muitas coisas 2155; normas precisas acerca do d.p. 2156; admissão de candidatos de idade mais avançada ao d.p. 705; a idade mais avançada atinge-se aos trinta e cinco anos 706; factores familiares a ter em conta na ordenação ao diaconado 707.
- *d. permanente de candidatos jovens celibatários*: estes candidatos são obrigados ao celibato 698 e não podem ser ordenados antes dos vinte e cinco anos 699; instituto especial para os jovens candidatos ao d.p. 700-704.

DIÁCONO, DIÁCONOS

- *ordenação dos d.*: importância da o. 4140-4145; ofícios e ministérios na o. 4146-4147; celebração da o. 4148-4156; coisas que se devem preparar para a o. 4157-4159; rito da o.d. conferida somente a um 4160; o.d. e presbíteros conferida numa única acção litúrgica: celebração da o.d. e presbíteros 4161-4169; coisas que se devem preparar 4170-4172.
- *serviço ministerial dos d.*: os d. receberam a imposição das mãos não em ordem ao sacerdócio mas ao ministério 261; funções do d. 261, 716; união com o Bispo e o presbítero 717; os d. nos conselhos pastorais 718; vida espiritual dos d. 719, 720; a formação permanente dos d. 723; reverência dos d. aos Bispos 724; maneira de trajar dos d. 725; os d. religiosos 726, 727, 728, 729; Ritual da ordenação dos d. 730; santo Estêvão, o primeiro diácono mártir 730; lugar que o d. ocupa na celebração eucarística 1004; Missa sem d. 1030-1080; Missa com d. 1081-1096; o que faz o d. quando está presente na Missa 1081;

nos ritos iniciais 1082, se leva o evangeliário 1083, depois da incensação do altar 1084, pede a bênção durante o canto do *Aleluia* e proclama o Evangelho 1085, se não houver leitor proclama também as outras leituras 1086, profere as intenções da oração dos fiéis 1087, prepara o altar e assiste o sacerdote 1088, durante a Oração eucarística permanece ao lado do sacerdote 1089, durante a doxologia eleva o cálice 1090, faz o convite para a paz 1091, ministra o cálice aos comungantes 1092, purifica e arranja os vasos 1093, faz os avisos 1094, convida o povo para a bênção solene e despede-o 1095, beija o altar no princípio 1083 e no fim da Missa 1096; o que o d. não pode fazer na celebração 3073; o d. na Missa com a participação de um só ministro 1163; a importância do ministério dos d. 2152; ciclo de estudos dos d. chamados ao presbiterado 2164, e obrigação de celebrar a Liturgia das Horas 2165.

DIÁCONOS PERMANENTES

- *normas gerais*: todo o d.p. deve estar regularmente inscrito numa diocese 712; a subsistência dos d.p. 713, 714, 715; os d.p. e a Liturgia das Horas ou Ofício divino 721, 2165; os d.p. e os exercícios espirituais 722.
- *formação dos d.p.*: introdução 5025-5027; normas fundamentais para a formação dos d.p. 5028-5036; perfil dos candidatos ao diaconado permanente 5037-5047; o itinerário da formação ao diaconado permanente 5048-5057; as dimensões da formação dos d.p. 5058-5062; conclusão 5063-5064.
- *directório dos d.p.*: I. O estatuto jurídico do diácono: o diácono, ministro sagrado 5065, incardinação 5066-5069, obrigações e direitos 5070-5072, perda do estado clerical 5073; os que foram demitidos do estado clerical 6409. II. Ministério do diácono: funções diaconais 5074, diaconia da palavra 5075-5078, diaconia da liturgia 5079-5087, diaconia da caridade 5088-5089, a missão canónica dos diáconos permanentes 5090-5092. III. Espiritualidade do diácono: contexto histórico actual 5093, vocação à santidade 5094, relações da Ordem sagrada 5095-5098, meios de vida espiritual 5099-5107. IV. Formação permanente do diácono 5108-5120.

DIÁLOGO

- o d. é caminho de reconciliação 3556; d. com os irmãos de outras religiões 4277.

DIOCESE, DIOCESES

- o que é a d. 358; é a porção do povo de Deus congregada pelo Bispo por meio do evangelho

e da Eucaristia CB 1; celebrações litúrgicas com o Bispo nas diversas partes da d. CB 13.

DIRECTÓRIO ECUMÉNICO

- Directório do Conselho Pontifício para a Unidade dos Cristãos 4410-4530; a quem se dirige o d.e. 4413.

DIRECTÓRIO GERAL DA CATEQUESE

- Introdução 4913-4914; a vida interna da comunidade eclesial 4915-4916.
- *I Parte*: I Capítulo: a c. na missão evangelizadora da Igreja: a revelação e a sua transmissão mediante a evangelização: a transmissão da revelação por meio da Igreja, obra do Espírito Santo 4917, a evangelização 4918, o processo da evangelização 4919, o ministério da palavra de Deus na evangelização 4921, formas dos ministério da palavra 4922-4923, o processo de conversão permanente 4924, a relação mútua entre as acções evangelizadoras correspondentes a estas situações 4925. II Capítulo: a c. no processo da evangelização 4926, a c. ao serviço da iniciação cristã 4927-4928, as características fundamentais da c. de iniciação cristã 4929-4930, a c. ao serviço da educação permanente da fé 4931; diversas modalidades de c. permanente 4932. III Capítulo: a finalidade da c.: a comunhão com Jesus Cristo 4933, a finalidade da c. exprime-se através da profissão de fé no Deus único: Pai, Filho e Espírito Santo 4934-4935, as tarefas fundamentais da c.: ajudar a conhecer, a celebrar, a viver e a contemplar o mistério de Cristo 4936, algumas considerações sobre o conjunto destas tarefas 4937, o catecumenado baptismal: estruturas e fases 4938-4939; o catecumenado baptismal, inspirador da c. da Igreja 4940-4941. *II Parte*: a mensagem evangélica: I Capítulo: a fonte e as «fontes» da mensagem da c. 6942-6943, o cristocentrismo trinitário da mensagem evangélica 4944-4945, a eclesialidade da mensagem evangélica 4946-4947, o carácter histórico do mistério da salvação 1948-1949, uma mensagem orgânica e hierárquica 4950. II Capítulo: a articulação do Catecismo da Igreja Católica 4951, a inspiração do Catecismo: o cristocentrismo trinitário e a sublime vocação cristã da pessoa humana 4952, a tradição catequética dos santos padres e o Catecismo 4953-4954. *III Parte*: a pedagogia da fé: II Capítulo: elementos de metodologia: a memorização na catequese 4955-4956, a actividade e a criatividade dos catequizandos 4957. *IV Parte*: os destinatários da c.: II Capítulo: a c. por idades: os adultos a

quem se destina a c. 4958, formas específicas da c. dos adultos 4959, a c. das crianças e dos adolescentes 4960, características da c. das crianças e dos adolescentes 4961. V Capítulo: a c. e contexto sócio-cultural: a linguagem 4962. *V Parte*: a c. na Igreja particular: I Capítulo: o ministério da c. na Igreja particular e os seus agentes; a Igreja particular 4963, os presbíteros, pastores e educadores da comunidade cristã 4964-4965, os catequistas leigos 4966, diversos tipos de catequistas para as necessidades actuais 4967. II Capítulo: a formação para o serviço da c.: a finalidade e a natureza da formação dos catequistas 4968, a formação bíblica e teológica dos catequistas 4969. III Capítulo: lugares e vias para a c.: o catecumenado baptismal dos adultos 4970, a paróquia, ambiente da c. 4971-4972. IV Capítulo: a organização da pastoral catequética na Igreja particular: o serviço diocesano da c. 4973, um projecto diocesano de c. articulado e coerente 4974, a c. e pastoral da educação cristã 4975.

DIVERSIDADE LITÚRGICA

– *a d.l. no Catecismo da Igreja Católica*: d.l. e unidade do mistério 1209: tradições l. e catolicidade da Igreja CIC 1200-1203, 1208; liturgia e culturas CIC 1204-1206, 1207.

«DIVES IN MISERICORDIA»

– Carta Encíclica de João Paulo II 2808-2815.

«DIVINAE CONSORTIUM NATURAE»

– Constituição Apostólica de Paulo VI 1899-1909.

DIVISÃO

– deve evitar-se a d. e dispersão dos fiéis nas celebrações litúrgicas 641.

DIVORCIADOS

– Comunhão eucarística por d.: amor e solidariedade da Igreja pela família 4633; fiéis em situações matrimoniais irregulares 4634; compreensão e misericórdia para com eles aliadas à verdade e à justiça 4635; fidelidade à palavra de Jesus Cristo 4636; a doutrina da *Familiaris consortio* de não admitir à Comunhão eucarística os d. que contraíram nova união não pode ser modificada 4637; o fiel que convive habitualmente *more uxorio* com uma pessoa que não é a legítima esposa ou o legítimo marido, não pode receber a Comunhão eucarística 4638; não pertence à consciência pessoal o poder de decidir, com base na própria convicção, sobre o valor do Matrimónio anterior e o da nova união 4639;

em assunto de tanta gravidade não se pode prescindir da medição eclesial 4640; ater-se ao juízo da Igreja e observar a disciplina vigente é o que aproveita ao bem espiritual dos fiéis 4641; não se trata de discriminação nenhuma, mas apenas de fidelidade absoluta à vontade de Cristo 4642.

DOENTE, DOENTES

– *ver* União dos doentes
– deveres e ministérios que dizem respeito aos d. 2222-2227.

DOMINGO, DOMINGOS

– *nomes do d. e normas gerais*: nomes do d. 842; o d. só cede a sua celebração às solenidades e às festas do Senhor 843; excepções à afixação de outras celebrações no d. 844, 845; o Ofício divino do d. 1818-1821.
– *celebração da Eucaristia ao d.*: é o anúncio da morte e ressurreição do Senhor 649, em volta do Bispo 650, e na paróquia 650.
– *d. de Páscoa*: o dia de Páscoa 3946-3948.
– *d. de Ramos*: Domingo de Ramos na paixão do Senhor 3877-3883.
– *ver também* Dia do Senhor.

«DOMINICAE CENAE»

– Carta de João Paulo II 2657-2699.

«DOMINUM ET VIVIFICANTEM»

– Carta Encíclica de João Paulo II 3617-3636.

«DOMINUS IESUS»

– Declaração da CDF 5398-5420.

DOXOLOGIA FINAL

– d.f. e «Amen» 1061; a d.f. das Orações eucarísticas na concelebração 1146.

«DUODECIMUM SAECULUM»

– Carta Apostólica de João Paulo II: comemorações do décimo segundo centenário do II Concílio de Niceia 3841; restabelecimento do culto das imagens 3842; tradição escrita e não escrita 3843, 3844; controvérsia sobre as imagens 3845, 3846; devem expor-se as imagens sacras 3847; interesse pela teologia dos ícones 3848; linguagem da beleza e evangelização 3849.

«ECCLESIA DE EUCHARISTIA»

– Carta Encíclica de João Paulo II 6092-6153.

«ECCLESIA IN EUROPA»

– Exortação Apostólica de João Paulo II 6154-6189.

ECLESIOLOGIA

- a e. de comunhão 4066.

ECUMENISMO

- *princípios católicos do e.*: introdução 300; acções sagradas comuns 301; prática do e. 303-304; e. com as Igrejas e comunidades separadas da Sé Apostólica romana 305-308; e, com as Igrejas orientais separadas 305-306; e. com as Igrejas e comunidades eclesiais ocidentais separadas 307-308; o e. querido por Cristo 3697; luz mariana projectada sobre o e. 3711; documentos relacionados com o e. 4411; formação para o e. na Igreja católica 4430; formação de todos os fiéis 4431-4439; formação dos que cooperam no ministério pastoral: ministros ordenados: formação doutrinária 4440-4443, formação especializada 4444, formação permanente 4445; cooperação ecuménica, diálogo e testemunho comum 4515-4530.
- *Carta Encíclica «Para que sejam um»*: Introdução 4668; o empenho ecuménico da Igreja católica 4669; o caminho ecuménico, caminho da Igreja 4670-4676; renovação e conversão 4677; primado da oração 4678-4684; convergências na palavra de Deus e no culto divino 4685-4687; apreciar os bens presentes nos outros cristãos 4688-4689; o diálogo com as Igrejas do Oriente 4690; o restabelecimento dos contactos 4691-4692; Igreja irmãs 4693-4694; progresso no diálogo 4695-4696; relações com as antigas Igrejas do Oriente 4697-4698; diálogo com as outras Igrejas e Comunidades eclesiais no Ocidente 4699-4706; continuar e intensificar o diálogo 4707-4711; a comunhão de todas as Igrejas particulares com a Igreja de Roma: condição necessária para a unidade 4712; exortação 4713-4716.

EDIFÍCIO, EDIFÍCIOS

- entidades a consultar para a construção, reparação e adaptação dos e. sagrados 1201.

EDUCAÇÃO

- *e. cristã*: todos os cristãos têm direito à e.c. 380; o primeiro meio de e.c. é a instrução catequética 381.
- *e. litúrgica*: esforcem-se os pastores por pôr em prática a e.l. dos fiéis que os leve a uma participação activa, consciente e plena 168.

«EIS O CORDEIRO DE DEUS»

- na Missa estacional CB 163.

ENCARREGADO, ENCARREGADOS

- os e. da recolha das ofertas exercem uma função litúrgica 1015c; os e. de acolher os fiéis 1015d.

ENTRADA

- o que é o cântico de e. 957; quem pode executá-lo e como 958.

EPICLESE

- *a e. no Catecismo da Igreja Católica*: o que é a e. CIC 1105-1107, 1109.

EPIFANIA

- quando se celebra a E. 875.

EPISCOPADO

- reforma do rito do e. 765-766; matéria da ordenação do Bispo e aprovação do rito reformado pelo «Consilium» 772-773.

EQUILÍBRIO

- a liturgia exige um grande e. 2731.

ESCOLHA

- *e. da Missa*: efeitos de uma e. criteriosa da Missa e seus elementos 1262.
- *e. das partes da Missa*: normas 1266; as leituras 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272; as orações 1273; a Oração eucarística 1274, 1275; os cânticos 1276, 1277.

ESPERANÇA CRISTÃ

- *Carta Encíclica de Bento XVI «Spe salvi»*: o primeiro lugar de aprendizagem da e. é a oração 6649; viver inclinado para as coisas que hão-de vir 6650; oração pessoal, guiada pelas orações dos santos e pela oração litúrgica 6651; para a prática da e.c. é ainda importante acreditar que permanecemos ligados uns aos outros para além das fronteiras da morte 6652.

ESPÍRITO SANTO

- *o mistério do E.S.*: o Concílio foi uma nova passagem do E.S. sobre a Igreja 309; acção do E.S. na oração 1623; a Igreja não cessa de invocar o E.S. 2643; não contristar o E.S. de Deus 2699; fé da Igreja no E.S. 3617; o E.S. é fonte suprema da unidade 3618; em nome do Pai e do Filho e do E.S. 3619; a graça do E.S. 3620; o dom do E.S. 3621; a presença do E.S. na vida de Cristo 3622; o poder do E.S. 3623; sob o influxo do E.S. realiza-se a conversão do coração humano 3624; o E.S. dispensador invisível da salvação 3625; não extingais o E.S. 3626; adorar a Deus em espírito e verdade 3627; por obra do E.S. 3628; o E.S. e a

Eucaristia 3629; o E.S. vem continuamente em nosso auxílio 3630; o E.S. consolador 3631; o E.S. sopra da vida divina 3632; o E.S. e a oração 3633; o Espírito e a Esposa dizem: «Vem» 3634; Sequência do Pentecostes 3635; E.S. dom incriado 3636.

- *a voz da Igreja que invoca o E.S.:* Igreja que invoca o E.S. 4264; invocamos o E.S. para revivificar a graça sacramental 4265; E.S. e Sínodo dos Bispos onde vai tratar-se do sacerdócio e formação sacerdotal 4266; oração sacerdotal e Sínodo 4267; invocar o E.S. sem se cansar 4268; o E.S. é o supremo artífice do poder sacerdotal 4301.
- *E.S. e missão:* o E.S. torna a Igreja missionária 4272-4278.
- *Eucaristia e Ordem, frutos do E.:* contemplar a obra do E.S. 5121; o E.S. criador e santificador 5122; Eucaristia e Ordem, frutos do E.S. 5123; os dons do E.S. 5124; influência dos dons do E. no homem 5125; os dons do E. na vida do sacerdote 5126; o E. introduz na vida trinitária 5127; prostrados na presença do E. 5128.
- *o E.S. no Catecismo da Igreja Católica:* o dom do E. inaugura um tempo novo CIC 1076; o E.S. e a Igreja na liturgia: CIC 1112; na liturgia, o E.S. é o pedagogo da fé CIC 1091-1092; o E.S. prepara para acolher Cristo CIC 1093-1098; o E.S. recorda o mistério de Cristo CIC 1099; o E.S. e a palavra de Deus CIC 1100-1102; E.S. e anamnese CIC 1103; o E.S. atualiza o mistério de Cristo CIC 1104-1107; o poder transformante do E.S. na liturgia CIC 1107; a comunhão no E.S. CIC 1108-1109.

ESPIRITUALIDADE SACERDOTAL

- aspectos da e.s. 6523; uma existência profundamente «agradecida» 6524; uma existência «doada» 6525; uma existência «salvada» para salvar 6526; uma existência «evocativa» 6527; uma existência «consagrada» 6528; uma existência voltada para Cristo 6529; uma existência «eucarística» na escola de Maria 6530.

«ESTA UNIÃO...»

- «e.u.» diz-se em silêncio 1065; depois de «e.u.» na Missa com um só ministro 1178.

ESTIPÊNDIO, ESTIPÊNDIOS

- é lícito receber o e. das Missas 3111-3114; normas sobre os e. a receber pelos sacerdotes por ocasião da celebração de Missas por várias intenções 4291-4300.

ESTOLA

- modo de usar a e. 1250, pelo sacerdote CB 66, e pelo diácono CB 67.

EUCARISTIA

- *a E. na «Sacrosanctum Concilium»:* instituição e natureza da e. 47; participação dos fiéis na e. 48; revisão dos textos 49; revisão do Ordinário da Missa 50; mesa da palavra mais abundante 51; homilia 52; oração dos fiéis 53; língua vernácula 54; comunhão dos fiéis 55; unidade da liturgia das palavra e da liturgia eucarística 56; concelebração 57; rito da concelebração 58.
- *decisões do Vaticano II que entram já em vigor em relação à E.:* Ordinário da Missa 197, leituras e cânticos entre as leituras 198-201, a homilia 202-204, a oração comum ou dos fiéis 205, parte que se pode atribuir na Missa à língua vernácula 206-208, faculdade de repetir a Comunhão no mesmo dia 209.
- *o grande mistério da E.:* instituição e natureza da e. 3063, 3813; a Igreja participa na força da acção redentora de Cristo sobretudo ao reunir-se à volta da e. 2645; participação dos fiéis na e. 3064; uma participação activa e consciente 6277-6283; as funções dos fiéis leigos na celebração da Missa 6284-6288; conservação da e. 244; a celebração da e. é uma acção de Cristo e da Igreja 3065; toda a legítima celebração da e. é dirigida pelo Bispo 258, 3065; a correcta celebração da santa Missa: a matéria da santíssima E. 6289-6291; a Oração eucarística 6292-6297; as outras partes da Missa 6298-6315; a união de vários ritos com a celebração da Missa 6316-6320; o mistério da e. é o mistério da fé por excelência 321; a e. é um mistério de fé 326; afirmações dos Santos Padres sobre a e. 326-327; seguir a palavra de Deus para falar do mistério da e. 328-329; o mistério da e. realiza-se no sacrifício da Missa 330-335; a e. da última ceia 331; a e. em são Paulo 332; o testemunho de são Cirilo de Jerusalém sobre a e. 333; a natureza pública e social da e. 335; celebração diária da e. pelos sacerdotes 335; ministro da e. 3066; por quem aplica a e. 3067; celebração frequente ou mesmo quotidiana 3070; quantas vezes 3071; e., sacrifício da cruz e sacrifício da Missa 336; presença de Cristo na e. 338; presença real de Cristo na e. 339; e. e unidade 340; a e. é a carne e o sangue de Jesus Cristo 341; ensino dos Santos Padres sobre o mistério da e. 343-344; erro de Berengário 345; ensino dos Concílios sobre a e. 346; ensino de santo Agostinho sobre a e. 347; o culto de latría devida ao sacramento da e. 348; costumes antigos dos fiéis em relação à e. 349; festas em honra da e. 350; o culto da e. 351, 354; participação diária dos fiéis na e. 352; a e.

é sinal da unidade, vínculo da caridade, símbolo de concórdia 355; Igrejas orientais e e. 356; devoção pública e privada à e. 682; efeitos da e. 1311; a e. sacramento de caridade infinita 2232; tomar providências para evitar que se torne difícil receber a e. 2233; e. e sacerdócio 2658-2659; e. e Igreja 2663-2664; e. e caridade 2665; e. e próximo 2666; e. e vida 2667-2669; sacralidade da e. 2670-2672; a e., bem comum da Igreja 2690-2695; o dom inestimável da e. 2700; matéria da e. 2710; a e. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3559.

– *Exortação pós-sinodal «Sacramentum Caritatis» sobre a E.*: Introdução 6552; o alimento da verdade 6553; o desenvolvimento do rito eucarístico 6554; o Sínodo dos Bispos e o Ano da E. 6555; finalidade do documento 6556. *I Parte. E.*, mistério acreditado: a fé eucarística da Igreja 6557; Santíssima Trindade e e.: o pão descido do céu 6558; dom gratuito da Santíssima Trindade 6559; e.: Jesus verdadeiro cordeiro imolado: a nova e eterna aliança no sangue do Cordeiro 6560; a instituição da e. 6561; a figura deu lugar à verdade 6562; o Espírito Santo e a e.: Jesus e o Espírito Santo 6563; Espírito Santo e celebração eucarística 6564; e. e Igreja: e., princípio causal da Igreja 6565; e. e comunhão eclesial 6566; e. e Sacramentos: sacramentalidade da Igreja 6567; e. e iniciação cristã: e., plenitude da iniciação cristã 6568; a ordem dos sacramentos da iniciação 6569; iniciação, comunidade eclesial e família 6570; e. e sacramento da Reconciliação: sua ligação intrínseca 6571; alguns cuidados pastorais 6572; e. e Unção dos enfermos 6573; e. e sacramento da Ordem: na pessoa de Cristo cabeça 6574; e. e celibato sacerdotal 6575; escassez de clero e pastoral vocacional 6576; gratidão e esperança 6577; e. e Matrimônio: e., sacramento espousal 6578; e. e unidade do Matrimônio 6579; e. e indissolubilidade do Matrimônio 6580; e. e escatologia: e., dom para o homem a caminho 6581; o banquete escatológico 6582; oração pelos defuntos 6583; a e. e a Virgem Maria 6584. *II Parte. E.*, mistério celebrado: norma da oração e norma de fé 6585; beleza e liturgia 6586; a celebração eucarística, obra de Cristo total: Cristo total: Cabeça e membros 6587; e. e Cristo ressuscitado 6588; arte da celebração 6589; o Bispo, liturgista por excelência 6590; o respeito pelos livros litúrgicos e pela riqueza dos sinais 6591; arte ao serviço da celebração 6592; o canto litúrgico 6593; a estrutura da celebração eucarística 6594; unidade intrínseca da acção litúrgica 6595; a liturgia da

palavra 6596; a homilia 6597; apresentação das oferendas 6598; a Oração eucarística 6599; saudação da paz 6600; distribuição e recepção da e. 6601; a despedida: «Ite, Missa est» 6602; Participação activa: autêntica participação 6603; participação e ministério sacerdotal 6604; celebração eucarística e inculturação 6605; condições pessoais para uma participação activa 6606; participação dos cristãos não católicos 6607; participação através dos meios de comunicação 6608; participação activa dos doentes 6609; a solicitude pelos presos 6610; os migrantes e a participação na e. 6611; as grandes concelebrações 6612; a língua latina 6613; celebrações eucarísticas em pequenos grupos 6614; celebração interiormente participada: catequese mistagógica 6615; a reverência à e. 6616; adoração e piedade eucarística: a relação intrínseca entre celebração e adoração 6617; a prática da adoração eucarística 6618; formas de devoção eucarística 6619; o lugar do sacrário na Igreja 6620. *III Parte. E.*, mistério vivido: forma eucarística da vida cristã: o culto espiritual – *logiké latreia* 6621; eficácia omni-compreensiva do culto eucarístico 6622; viver segundo o domingo – «juxta dominica viventes» 6623; viver o preceito dominical 6624; o sentido do repouso e do trabalho 6625; assembleias dominicais na ausência de sacerdote 6626; uma forma eucarística da existência cristã, a pertença eclesial 6627; espiritualidade e cultura eucarística 6628; e. e evangelização das culturas 6629; e. e fiéis leigos 6630; e. e espiritualidade sacerdotal 6631; e. e vida consagrada 6632; e. e transformação moral 6633; coerência eucarística 6634; e., mistério anunciado: e. e missão 6635; e. e testemunho 6636; Jesus Cristo, único Salvador 6637; liberdade de culto 6638; e., mistério oferecido ao mundo: e., pão repartido para a vida do mundo 6639; as implicações sociais do mistério eucarístico 6640; o alimento da verdade e a indignância do ser humano 6641; a doutrina social da Igreja 6642; santificação do mundo e defesa da criação 6643; utilidade dum compêndio eucarístico 6644; conclusão 6645-6648.

– *Carta Encíclica «Ecclesia de Eucharistia» sobre a E. na sua relação com a Igreja*: Introdução 6092-6101. Capítulo I. Mistério da fé 6102-6111. Capítulo II. A e. edifica a Igreja 6112-6116. Capítulo III. A apostolicidade da e. e da Igreja 6117-6124. Capítulo IV. A e. e a comunhão eclesial 6125-6137. Capítulo V. O decoro da celebração eucarística 6138-6143. Capítulo VI. Na escola de Maria, mulher

- «eucarística» 6144-6149. Conclusão 6150-6153.
- *Instrução «Redemptionis Sacramentum» sobre algumas coisas que se devem observar e evitar acerca da santíssima E.*: Proêmio 6242-6254. Capítulo I. A regulamentação da sagrada liturgia 6255-6259; o Bispo diocesano, sumo sacerdote da sua grei 6260-6266; a Conferência dos Bispos 6267-6269; os presbíteros 6270-6274; os diáconos 6275-6276. Capítulo II. A participação dos fiéis leigos na celebração da e.: uma participação activa e consciente 6277-6283; as funções dos fiéis leigos na celebração da Missa 6284-6288. Capítulo III. A correcta celebração da santa Missa: a matéria da santíssima E. 6289-6291; a Oração eucarística 6292-6297; as outras partes da Missa 6298-6315; a união de vários ritos com a celebração da Missa 6316-6320. Capítulo IV. A sagrada Comunhão: disposições para receber a sagrada Comunhão 6321-6328; a distribuição da sagrada Comunhão 6329-6337; a Comunhão dos sacerdotes 6338-6340; a Comunhão sob as duas espécies 6341-6348. Capítulo V. Outros aspectos relativos à e.: o lugar da celebração da santa Missa 6349-6350; circunstâncias várias relativas à santa Missa 6351-6357; os vasos sagrados 6358-6261; as vestes litúrgicas 6362-6369. Capítulo VI. A conservação da santíssima E. e o seu culto fora da Missa: a conservação da santíssima E. 6370-6374; outras formas de culto da santíssima Eucaristia fora da Missa 6375-6382; as procissões e os congressos eucarísticos 6383-6386. Capítulo VII. As funções extraordinárias dos fiéis leigos 6387-6394; o ministro extraordinário da Comunhão 6395-6401; a pregação 6402; celebrações particulares que se realizam na ausência do sacerdote 6403-6408; os que foram demitidos do estado clerical 6409. Capítulo VIII. Os remédios 6410-6412; *graviora delicta* 6413; actos graves 6414; outros abusos 6415-6416; o Bispo diocesano 6417-6421; a Sé Apostólica 6422-6423; reclamações sobre abusos em matéria litúrgica 6424-6425. Conclusão 6426-6427.
 - *Ano da E.*: Carta Apostólica «Fica conosco, Senhor». Introdução 6436-6440. I. No sulco do Concílio e do jubileu: com o olhar voltado para Cristo 6441-6442; contemplar com Maria o rosto de Cristo 6443-6444; do Ano do Rosário ao Ano da E. 6445. II. A e., mistério de luz: «Explicou-lhes, em todas as escrituras, tudo o que Lhe dizia respeito» 6446-6448; «Reconheceram-n'O ao partir do pão» 6449-6450; «Eu estou convosco todos os dias» 6451; celebrar, adorar, contemplar 6452-6453. III. A e., fonte e epifania de comunhão»: «Permaneci em Mim e eu permanecerei em vós» 6454; um só pão, um só corpo 6455-6456; «Um só coração e uma só alma» 6457; o dia do Senhor 6458. IV. A e., princípio e projecto de «Missão»: «Partiram imediatamente» 6459-6460; dar graças 6461; o caminho da solidariedade 6462; ao serviço dos últimos 6463. Conclusão 6464-6466.
 - *sugestões e propostas para o Ano da E.*: Introdução 6467. I. Quadro de referência 6468; a fé na e. 6469; a celebração da e. e o culto eucarístico fora da Missa 6470; a espiritualidade eucarística 6471; Maria, ícone da Igreja "eucarística" 6472; os santos, testemunhas de vida eucarística 6473. II. Contextos culturais 6474; o domingo 6475; a vigília pascal e a Comunhão pascal 6476; a quinta-feira santa 6477; a solenidade do santíssimo corpo e sangue de Cristo 6478; a celebração eucarística e a Liturgia das Horas 6479; a adoração eucarística 6480; adoração e Sagrada Escritura 6481; adoração e Liturgia das Horas 6482; adoração e Rosário 6483; bênção eucarística 6484; as procissões eucarísticas 6485; os congressos eucarísticos 6486. III. Linhas de espiritualidade eucarística 6487; escuta da palavra 6488; conversão 6489; memória 6490; sacrifício 6491; acção de graças 6492; presença de Cristo 6493; comunhão e caridade 6494; silêncio 6495; adoração 6496; alegria 6497; missão 6498. IV. Iniciativas e empenhos pastorais 6499; Conferências episcopais 6500; dioceses 6501; paróquias 6502; santuários 6503; mosteiros, comunidades religiosas e institutos 6504; Seminários e casas de formação 6505; associações, movimentos e confrarias 6506. V. Itinerários culturais 6507; investigação histórica 6508; edifícios, monumentos, bibliotecas 6509; arte, música e literatura 6510-6511. Conclusão: um ano de graça, de fervor, de mistagogia 6512.
 - *indicações para a admissão à E. entre Igrejas*: pedido de admissão à e. entre a Igreja católica e a Igreja assíria do Oriente 5628; necessidade pastoral 5629; aproximação ecuménica 5630; a anáfora de «Addai e Mari» 5631; directrizes para a admissão à e. 5632.
 - *a e. no Catecismo da Igreja Católica*: aqueles que foram elevados à dignidade do sacerdócio real pelo Baptismo e configurados mais perfeitamente a Cristo pela Confirmação, esses, por meio da e., participam no próprio sacrifício do Senhor CIC 1322; a e. foi instituída na última Ceia, na noite em que o nosso Salvador foi entregue CIC 1323; a e., fonte e cume da

vida eclesial CIC 1324-1327, 1407; a riqueza inesgotável deste sacramento exprime-se nos diversos nomes que lhe são dados CIC 1328-1332; a e. na economia da salvação: os sinais dos pão e do vinho CIC 1333-1336, 1412; instituição da e. CIC 1337-1340; «Fazei isto em memória de Mim» CIC 1341-1344; a celebração litúrgica da e.: a Missa de sempre CIC 1345-1347; o movimento da celebração: a reunião num mesmo lugar CIC 1348, a liturgia da Palavra CIC 1349, 1408, a apresentação das oferendas CIC 1350, a colecta para os que sofrem necessidade CIC 1351, a anáfora ou oração eucarística começa pelo prefácio CIC 1352, prossegue na epiclesse e na narrativa da instituição CIC 1353, segue-se a anamnese e as intercessões CIC 1354, a Oração do Senhor, a fracção do pão e a comunhão do pão e do vinho que, depois se “eucaristizados” se chamam Eucaristia CIC 1355; o sacrifício sacramental: se os cristãos celebram a e. desde as origens e sob uma forma que não mudou, na sua substância, através da diversidade dos tempos e das liturgias, é porque estão ligados pela ordem do Senhor CIC 1356; esta ordem cumprimento-la celebrando o memorial do seu sacrifício CIC 1357-1358, 1409, como acção de graças e louvor ao pai CIC 1359-1361, como memorial do sacrifício de Cristo CIC 1362-1367, 1410, e do seu Corpo, a Igreja CIC 1368-1370, 1411, também oferecido pelos fiéis defuntos CIC 1371-1372, 1414, e como presença de Cristo pelo poder da sua Palavra e do Espírito Santo CIC 1373-1374, que se realiza pela conversão do pão e do vinho no Corpo e Sangue de Cristo CIC 1375, à qual se chama com justeza e exactidão, transsubstanciação CIC 1376, 1413, presença que começa no momento da consagração e dura todo o tempo que as espécies eucarísticas subsistem CIC 1377, razão pela qual se desenvolveu na Igreja o culto da Eucaristia CIC 1378-1381, 1418; a Missa é ao mesmo tempo e inseparavelmente memorial do sacrifício de Cristo e banquete sagrado da comunhão CIC 1382, os dois aspectos do mesmo mistério bem representados no altar CIC 1383; a e., «penhor da futura glória» CIC 1402-1405, 1419; Jesus disse: «Eu sou o pão vivo descido do Céu. Quem comer deste pão viverá eternamente» CIC 1406.

«EUCARISTIAE PARTICIPATIONEM»

– Carta circular da SCCD 2263-2281.

«EUCARISTICUM MYSTERIUM»

– Instrução publicada pela SCR e pelo «Consilium» 625-691.

«EUNTES IN MUNDUM»

– Carta Apostólica de João Paulo II 3958-3960.

EVANGELHO

– *a riqueza do e.:* o e. de Cristo renova continuamente a vida e a cultura do homem 440; proclamação do e. 1044; na Liturgia das Horas não se lê o e. 1758, excepto nos casos mencionados 1688; anunciar o e. 4070; não se envergonhar do e. 2556.

– *a alegria do e.,* Exortação Apostólica do Papa Francisco: Capítulo I. A transformação missionária da Igreja: envolver-se, acompanhar, frutificar e festejar 6808; uma mãe de coração aberto 6809; saíamos para oferecer a vida a todos 6810. Capítulo II. Na crise do compromisso comunitário: alguns desafios culturais 6811; desafio da inculturação da fé 6812; necessidade de evangelizar as culturas para inculturar o e. 6813; expressões de religiosidade que pouco têm a ver com o e. 6814; desafios das culturas urbanas 6815; tentações dos agentes pastorais: sim ao desafio duma espiritualidade missionária 6816; sim às relações novas geradas por Jesus Cristo 6817; não ao mundanismo espiritual 6818; outros desafios eclesiais 6819; o sacerdócio reservado aos homens, como sinal de Cristo esposo, é uma questão que não se põe em discussão 6820. Capítulo III. O anúncio do e.: todos somos discípulos missionários 6821; a nova evangelização deve implicar um novo protagonismo de cada um dos baptizados 6822; necessidade de melhor formação e testemunho mais claro do e. 6823; a força evangelizadora da piedade popular 6824; piedade popular, fé recebida que se encarna numa cultura e continua a transmitir-se 6825; riquezas que o Espírito Santo explicita na piedade popular por su iniciativa gratuita 6826; a vida teologal presente na piedade dos povos cristãos 6827; encorajar e fortalecer a piedade popular para aprofundar o processo de inculturação 6828; levar o e. de pessoa a pessoa 6829; o primeiro momento da nova evangelização é um diálogo pessoal 6830; não há fórmulas invariáveis de anúncio do e. 6831; a homília pode ser fonte constante de renovação e crescimento 6832; com a palavra, Jesus conquistou o coração da gente 6833; a homília na Missa é um retomar do diálogo já estabelecido nas leituras entre o Senhor e o seu povo 6834; porque é que a homília não deve ser longa 6835; a Igreja é mãe e prega ao povo como uma mãe fala ao seu filho 6836; este modo de pregar deve ser encarecido e cultivado através da proximidade

cordial do pregador, do tom caloroso da sua voz, da mansidão do estilo das suas frases, da alegria dos seus gestos 6837; o segredo da pregação de Jesus talvez esteja escondido naquele seu modo de olhar o povo para além das suas fraquezas e quedas 6838; a homilia é uma comunicação entre os corações e deve ter um carácter quase sacramental 6839; o pregador tem a bellissima missão de unir os corações que se amam: o do Senhor e os do seu povo 6840; qual é a tarefa difícil, mas bela, de quem prega o e. 6841; a preparação da pregação 6842; qual é o primeiro passo da preparação da pregação 6843; estarmos seguros de compreender a mensagem principal das palavras que lemos 6844; é preciso colocar o texto em ligação com o ensinamento da Bíblia inteira, transmitida pela Igreja 6845; «falamos, não para agradar aos homens, mas a Deus que põe à prova os nossos corações» 6846; a pregação consistirá em comunicar aos outros o que foi contemplado, o que exige que o pregador tem que aceitar ser primeiro trespassado por essa palavra que há-de trespassar os outros 6847; não nos é pedido que sejamos imaculados, mas que não cessemos de melhorar 6848; o que é a *lectio divina* 6849; o método e as tentações na meditação da palavra de Deus 6850; um pregador é um contemplativo da palavra e também um contemplativo do povo 6851; é possível partir de algum facto para que a palavra possa repercutir fortemente no seu apelo à conversão, à adoração, ao serviço 6852; recursos pedagógicos: encontrar a forma adequada de apresentar a mensagem 6853; aprender a usar imagens na pregação, mais do que exemplos 6854; pregação simples, clara, directa, adaptada 6855; linguagem positiva 6856; não só a homilia, mas toda a evangelização, deve estar fundada sobre a palavra escutada, meditada, vivida, celebrada e testemunhada, pois a Igreja não evangeliza, se não se deixa continuamente evangelizar 6857; a familiaridade com a palavra de Deus exige um estudo sério e perseverante da Bíblia 6858. Capítulo IV. A dimensão social da evangelização particularmente dos pobres 6859; qualquer comunidade da Igreja deve cooperar para que os pobres vivam com dignidade 6860; o Espírito também trabalha o coração dos não-cristãos fiéis à sua consciência 6861. Capítulo V. Evangelizadores com espírito são os que rezam e trabalham 6862; a primeira motivação para evangelizar é o amor que recebemos de Jesus 6863; o e. dá resposta às necessidades mais profundas

das pessoas, porque se propõe levá-las à amizade com Jesus e ao amor fraterno 6864; os evangelizadores estão certos de que não é a mesma coisa ter conhecido Jesus ou não O conhecer 6865; os evangelizadores vivem unidos a Jesus, procuram o que Ele procura e amam o que Ele ama 6866; quem olha para São Paulo descobre a importância da oração de intercessão 6867; a intercessão transforma-se também em agradecimento a Deus pelos outros 6868; os grandes homens e mulheres de Deus foram grandes intercessores 6869; juntamente com o Espírito Santo, sempre está Maria no meio do povo 6870; as palavras de Jesus «Mulher, eis o teu filho! Eis a tua mãe» são uma fórmula de revelação que manifesta o mistério da missão salvífica de Maria 6871; Maria é aquela que sabe transformar um curral de animais na casa de Jesus 6872; foi na “noite da fé” que Maria, durante muitos anos, permaneceu na intimidade com o mistério do seu Filho, e avançou no seu itinerário de fé 6873; há um estilo mariano na actividade evangelizadora da Igreja 6874.

EVANGELIÁRIO

- procissão com o e. na Missa com o povo 1043; o e. deve ser digno, de boa qualidade e belo 1259.

«EVANGELII NUNTIANDI»

- Exortação Apostólica de Paulo VI 2533-2556.

EVANGELIZAÇÃO

- *e. ou pré-catecumenado*: definição e normas 1937-1941.
- *a e. do mundo contemporâneo*: a Igreja existe para evangelizar 2533; testemunho das comunidades 2534; definição de e. 2535; entrada na comunidade 2536; pregação da esperança 2537; homilia 2538; catecumenado 2539; sacramento da Penitência 2540; catequese e sacramentos 2541; religiosidade popular 2542; religiões não cristãs 2543; não praticantes 2544; comunidades de base 2545; a e. é um acto eclesial 2546; fé na Igreja 2547; linguagem que os homens compreendam 2548; tesouro da fé e legítimas variedades de expressões de fé 2549; Bispos, presbíteros e diáconos na e. 2550; religiosos e religiosas 2551; famílias 2552; ministérios não ordenados 2553; Espírito Santo e e. 2554; zelo evangelizador 2555; uma nova e. 4071; evangelizar a cultura e as culturas do homem 4072.

EXAME DE CONSCIÊNCIA

- o e.c. em Completas CB 219.

EXÉQUIAS

- *revisão do rito das e.*: e. e mistério pascal 81; adaptação do rito das e. 81; revisão do rito de sepultura das crianças 82.
- *o Ritual das e.*: o que se pede nas e. 1399; celebrar as e. cristãs é afirmar a esperança na vida eterna 1400, 3201-3206; as e. podem ter três momentos 1401; o Ritual das e. articula-se segundo três esquemas diferentes 1402; o primeiro esquemas das e. 1403, 1404; o segundo esquema das e. 1405; o terceiro esquema das e. 1406; a preparação dos rituais particulares das e. 1407; rito da última encomendação e despedida nas e. 1408; leitura da palavra de Deus nas e. 1409; e. pelos catecúmenos, pelas crianças e pelos batizados não católicos 1413; e. pelos que tiverem optado pela cremação 1414; ofícios e ministérios nas e. 1415-1419; adaptações confiadas às Conferências episcopais 1420-1421; competência do sacerdote para preparar e ordenar a celebração das e. 1422-1424.
- a Igreja, nas e. dos defuntos oferece o sacrifício eucarístico e a sua intercessão pelos defuntos CB 395.
- *e. presididas pelo Bispo*: preliminares CB 821-824, descrição do rito CB 825-839.
- *as e. cristãs no Catecismo da Igreja Católica*: todos os sacramentos tiveram por fim a última páscoa do cristão, aquela que, pela morte, o faz entrar na vida do Reino. Então se cumpre o que ele confessa na fé e na esperança: «Espero a ressurreição dos mortos e a vida do mundo que há-de vir» CIC 1680; a última páscoa do cristão CIC 1681-1683; a celebração das exéquias: as e. cristãs não conferem ao defunto nenhum sacramento, nenhum sacramental, uma vez que ele já «passou» para lá da economia sacramental. Mas nem por isso deixam de ser uma celebração litúrgica da Igreja, que exprime a comunhão eficaz com o defunto, e nela faz participar a comunidade reunida para o funeral e anunciar-lhes a vida eterna CIC 1684; o carácter pascal dos diferentes ritos das e. CIC 1685; três tipos de celebração das e. CIC 1686; o acolhimento da comunidade CIC 1687; a liturgia da palavra CIC 1688; o sacrifício eucarístico CIC 1689; o «adeus» ao defunto é a sua «encomendação a Deus» pela Igreja: Por esta saudação final, «canta-se por ele ter partido desta vida e pela sua separação, mas também porque há uma comunhão e uma reunião. Com efeito, mortos, nós não nos separamos uns dos outros, porque todos percorremos o mesmo caminho e nos reen-

contraremos no mesmo lugar. Nunca nos separaremos, porque vivemos para Cristo e agora estamos unidos a Cristo, indo para Ele... estaremos todos juntos em Cristo» CIC 1690.

EXERCÍCIOS DE PIEDADE

- *e.p. do povo cristão*: e.p. não estritamente litúrgicos 13; e.p. eucarísticos 682.
- *como devem ser*: os e.p. devem ser ordenados de modo que se harmonizem com a liturgia, de certo modo derivem dela, e a ela conduzam o povo CB 233.
- *são recomendados*: devem predispor-se os fiéis por meio de e.p. para o rito penitencial na igreja violada CB 1071.

EXORCISMO, EXORCISMOS

- Ritual dos e.: prómio 5244; I. A vitória de Cristo e o poder da Igreja contra os demónios 5245-5251; II. Os e. na função santificadora da Igreja 5252-5256; III. O ministro e as condições para realizar o e. maior 5257-5263; IV. O rito a seguir 5264-5274; V. Adições e adaptações 5275-5280; VI. Adaptações que competem às Conferências episcopais 5281-5282; os e. menores podem ser feitos pelos catequistas deputados CB 406.

EXPERIÊNCIAS LITÚRGICAS

- e.l. autorizadas de alguns ritos restaurados 733; e.l. arbitrárias 734; cessam todas as facultades para e.l. 1568.

EXPOSIÇÃO E BÊNÇÃO

- *na Instrução «Eucharisticum mysterium»*: definição de e. 686; e. solene anual 687; e. prolongada 688; interrupção da e. 689; e. breve 690.
- *no Ritual do culto do mistério eucarístico fora da Missa*: relação entre a e. e a Missa 2310-2311; normas para a e. 2312-2313; e. prolongada 2314-2316; e. breve 2317; adoração nas comunidades religiosas 2318; ministro da e. 2319-2320.
- *e. e bênção da Eucaristia*: preliminares CB 1101-1104, e. prolongada CB 1105-1114, e. breve CB 1115.

FÁTIMA

- F. é um lugar de Portugal lugar onde ocorrem numerosas multidões de fiéis para venerar a Virgem Mãe de Deus 616.

FAMÍLIA

- *f. cristã, f. da Igreja*: a f. cristã e a formação na fé 4079; povos que entraram na grande f. da Igreja 3960.

- *carta às f. de João Paulo II*: carta a cada f. concreta de cada região da terra 4604; a civilização do amor: a união dos dois 4605, o bem comum dos Matrimônio e da f. 4606, o dom sincero de si 4607; o esposo está convosco: em Caná da Galileia 4608, o grande mistério 4609, a Mãe do belo amor 4610, o nascimento e o perigo 4611, «E Me acolhestes» 4612.

«FAMILIARIS CONSORTIO»

- Exortação Apostólica de João Paulo II 2952-2997.

FÉ

- *importância da f.*: nexos indissolúvel entre f. e piedade 322; esforcem-se os ministros por suscitar e ilustrar a f. 3002.
- *A Luz da Fé*: Carta Encíclica do Papa Francisco: *a luz da f.* é a expressão com que a tradição da Igreja designou o grande dom trazido por Jesus 6794. Capítulo III. «Transmito-vos aquilo que recebi»: a Igreja, mãe da nossa f.: a f. transmite-se pela palavra 6795; a f. nasce de um encontro que acontece na história e ilumina o nosso caminho no tempo 6796, a f. verifica-se sempre dentro da comunhão da Igreja 6797; os sacramentos e a transmissão da f.: tal como sucede em cada família, a Igreja transmite aos seus filhos o conteúdo da sua memória 6798, em primeiro lugar, através do Batismo 6799, cujo primeiro elemento é a invocação sobre o catecúmeno do Deus que chamou Abraão: Pai, Filho e Espírito Santo, e a imersão na água fiel do Batismo 6800; a estrutura do Batismo ajuda-nos a compreender o sentido e a importância dos Batismo das crianças 6801; a natureza sacramental da f. encontra a sua máxima expressão na Eucaristia 6802; na celebração dos sacramentos, a Igreja transmite a sua memória, particularmente com a profissão de f. 6803; f., oração e decálogo: os outros dois elementos essenciais na transmissão fiel da memória da Igreja são o Pai Nosso e o Decálogo 6804; a unidade e a integridade da f. 6805; dado que a f. é uma só, deve-se confessar em toda a sua pureza e integridade 6806; a sucessão apostólica, que o Senhor deu à sua Igreja, está ao serviço da unidade da f. e à sua transmissão íntegra 6807.
- *a.f. no Catecismo da Igreja Católica*: os sacramentos da f. CIC 1122-1126; f. e batismo CIC 1253-1255, 1281.

«FELIZES OS CONVIDADOS»

- convite 1067, na concelebração 1153.

FESTAS

- *normas de celebração*: modo de celebrar as f. 851; nas f. dos santos 1845-1847.
- *sentido comum (dia festivo)*: fomentem-se as celebrações da Palavra de Deus nos dias de f. CB 323, as f. móveis do ano litúrgico são anunciadas na solenidade da Epifania do Senhor CB 240; a ornamentação da igreja deve sugerir o carácter próprio das f. ao povo de Deus CB 38.
- *sentido litúrgico*: nas f. do tempo da Quaresma podem ornamentar-se os altares com flores CB 252.

FESTAS PASCAIS

- Carta circular da CCD 3850-3957.

«FICA CONNOSCO, SENHOR»

- Carta Apostólica de João Paulo II 6436-6466.

«FIDEI DEPOSITUM»

- Constituição Apostólica de João Paulo II 4371-4377.

FIDELIDADE

- f. às normas da celebração da liturgia 2734.

FIEL, FIÉIS

- quem são os f. 2999; os f. devem saber recitar ou cantar, também na língua latina, as partes do ordinário da Missa que lhes competem 208; os f. devem ser convidados e formados para tomar parte no Ofício divino 549, de modo particular os membros dos institutos que professam os conselhos evangélicos 550; na celebração da Missa os f. formem um só corpo 1006 e não recusem servir 1007; funções extraordinárias dos f. leigos 6387-6394.
- *ver também* Leigos.

FLORES

- sim às f. no Advento, não às f. na Quaresma 1215.

FONTE BAPTISMAL

- *importância e dignidade*: f.b. nas igrejas paroquiais 3024.
- *bênção da nova f.b.*: preliminares CB 995-999, ritos iniciais CB 1000-1003, liturgia da palavra CB 1004-1005, bênção CB 1006-1007, conclusão do rito CB 1008-1010.
- *procissão à f.b.*: nas Vésperas baptismas CB 371.

FORASTEIRO, FORASTEIROS

- integrem-se os f. na celebração da Eucaristia 643.

FORMAÇÃO

- *f. diaconal*: admissão de jovens à f.d. 702; duração da f.d. 703; à f.d. acrescentem-se outras formações 704; admissão de homens de idade mais avançada: f. 708, 709; depois de ordenados os diáconos não podem contrair Matrimónio 710; actividades e profissões que não devem exercer 711.
- *f. espiritual*: f.e. litúrgica dos clérigos 163-166 e dos membros dos institutos religiosos 167.
- *f. litúrgica*: dos professores de liturgia 15; dos seminaristas 17; dos sacerdotes 18; dos fiéis 19; dos clérigos 160-162, 2732; a todos os níveis 3615
- *f. musical*: dê-se grande importância nos Seminários à f.m. 562
- *f. sacerdotal*: onde se deve observar a f.s. 406; nova visão da f.s. 4301-4304, 4311-4362; a vocação s. na pastoral da Igreja 4333-4335; a f. dos candidatos ao s. 4336; as dimensões da f.s. 4337-4347; os ambientes da f.s. 4348-4350; os protagonistas da f.s. 4351-4353; a f. permanente dos sacerdotes 4354-4361; cada aspecto da f.s. pode ser referido a Maria 4362; a exortação sobre a f.s. 4363, 4364, 4365.

FÓRMULA, FÓRMULAS

- *normas gerais*: f. que constituem um rito por si mesmas 947; f. que se destinam a acompanhar um rito 947.
- *f. da Comunhão*: «Corpus Christe» «Amen» 149.
- *tradução da f. da consagração do Precioso Sangue*: pedido de parecer às conferência episcopais 6538; tradução interpretativa das palavras *pro multis* 6539; não está em causa a validade das Missas celebradas com o uso de uma f. devidamente aprovada 6540; argumentos a favor de uma redacção mais precisa da tradicional f. «pro multis» 6541; as Conferências episcopais devem preparar os fiéis para a introdução dessa f. 6542.

FOTOGRAFIAS

- f. durante as celebrações eucarísticas 647.

FRACÇÃO DO PÃO

- significado, quando e como se faz a f.p. 993; a f.p. na Missa estacional CB 162.

FRANCISCO (PAPA)

- *Carta Encíclica*
 - «Lumen fidei» 6794-6807.
- *Exortação Apostólica*
 - «Evangelium Gaudium» 6808-6874.

FRUTOS DA REDENÇÃO

- aplicação dos f.r. aos fiéis 483.

FUNÇÃO, FUNÇÕES

- *normas gerais*: na Igreja existe diversidade de f. 389; cada um, ao desempenhar a sua f., faça tudo e só o que lhe compete 1001; f. do povo de Deus na celebração da Missa 1005; outras f. 1010-1017; quem as pode exercer 1017; diferentes f. a desempenhar na celebração da Liturgia das Horas 1867-1880
- *f. litúrgicas*: cada um faz tudo e só o que é da sua competência 28; respeito pelas f. de cada um na liturgia 181-182; o presidente não diz privadamente o que outros cantaram 181 ou leram 182; distribuição de f. na celebração da Missa 1018-1021; f. presidencial 1018.
- *f. profética*: o povo de Deus participa da f.p. de Cristo 254.

FUNDADOR

- Missa estacional na celebração do f. da Igreja local CB 120.

FUNERAL, FUNERAIS

- a liturgia cristã dos f. é uma celebração do mistério pascal de Cristo 1399.

«GAUDETE»

- cor das vestes no domingo «g.» 591 f, CB 236.

«GAUDIUM ET SPES»

- Constituição pastoral do Concílio Vaticano II 436-441.

GENUFLEXÃO

- como se faz a g., quantas vezes e a quem 1184, CB 1103; g. ao Santíssimo 2728, 2729, CB 195; quando se faz a g. CB 69. 71. 178; quando não se faz g. CB 70; g. às palavras «E encarnou» CB 143.

GENUFLEXÓRIO

- deve preparar-se um g. para o Bispo CB 182.

GESTOS

- g. dos fiéis durante a celebração da Missa 952, 953; entre os g. contam-se as acções e procissões dos ministros 954.

«GLÓRIA IN EXCELSIS»

- o que é «g.» e como se canta 963; «g.» na Missa com o povo 1036; «g.» na Missa com um só ministro 1168; «g.» na noite do Natal do Senhor CB 238; «g.» na Vigília pascal 3197; «g.» na Missa estacional CB 133. 135.

GLORIFICAÇÃO

- a perfeita g. de Deus foi realizada por Cristo especialmente no seu mistério pascal CB 295-312.

GRADUAL ROMANO

- reforma do g.r. 908; restauração do g.r. 2102-2105.

GRADUAL (SALMO)

- o s.g. deve ser cantado pelo salmista 858, CB 33.

«GRAVISSIMUM EDUCATIONIS»

- Declaração do Concílio Vaticano II 380-381.

GRUPOS CORAIS

- os g.c. não se tornaram inúteis nem ultrapassados 449; os g.c. exercem um ofício litúrgico próprio 1013.

HÁBITO CORAL

- *h.c. do Bispo*: consta de algumas partes CB 63; na chegada à igreja CB 79; *h.c. do Bispo* que participa na celebração litúrgica CB 81.
- *h.c. do prelado ou cónego*: CB 66; *h.c. dos cónegos* ou dos outros presbíteros CB 79; *h.c. dos cónegos assistentes ao Bispo* CB 81.

HIERARQUIA

- sentido da h. na Igreja 313.

HINO, HINOS

- h. e outros cânticos não bíblicos 1787-1792; h. na tradição antiga 1787; a doxologia do h. 1788; dupla série de h. no tempo Comum para todas as Horas 1789, e também para o ofício de leitura 1790; como podem ser cantados os h. novos 1791, criação de outros h. em língua vernácula 1792; valor dos h. no Ofício divino 1894.

HOMEM, HOMENS

- o sacerdote é escolhido de entre os h., constituído em benefício dos h. 2649.

HOMILIA

- quando é obrigatório e recomendado fazer a h. 202; o que é a h. 203; a h. é parte da liturgia do dia 204; definição de h. 975; quando se faz 976; h. na Missa com o povo 1046; h. na concelebração 1123; a h. é lugar privilegiado de adaptações 2277.

HORA CANÓNICA

- a celebrar pelo Capítulo CB 124.

HORA INTERMÉDIA

- normas da h.i. 1689-1697; Missa precedida de h.i. 1709; Missa seguida de h.i. 1711.

HÓSTIA

- sentido eucarístico: a h. que se há-de levar na procissão, deve ser consagrada na Missa que a precede CB 1097.

«IDE EM PAZ»

- despedida «i.p.» na Missa com o povo 1078; «i.p.» na Missa com um só ministro 1182.

IGREJA, IGREJAS (EDIFÍCIO)

- *generalidades*: disposição das i. 239; construção de i. 239-248; adaptação das i. 319, 680; as i. devem ser nobres, porque são casas de oração e lugares onde se celebra e guarda a Eucaristia 425; importância da disposição da i. para uma celebração bem ordenada 648; facilite-se aos fiéis o acesso às i. 675; disposição e arranjo das i. para a celebração da Eucaristia 1198-1228; i. dedicadas ou benzidas 1200; disposição da i. e seus anexos 1203; a estrutura da i. deve reproduzir a da assembleia que aí se reúne 1204; as i. em geral 3221-3229; disposições práticas sobre o uso das i. 3837-3840.
- *i. catedral*: CB 42-54: cátedra CB 47, altar CB 48, sacário CB 49, presbitério CB 50, ambão CB 51, baptistério CB 52, vestiário CB 53, reunião da assembleia CB 54.
- *lançamento da primeira pedra para a construção de uma i.*: elementos do rito 2557; dia e hora 2558; ministro 2559; fiéis 2560; área da i. 2561; cruz de madeira 2562; coisas a preparar 2563; vestes 2564; descrição do rito CB 840-863.
- *dedicação da nova i.*: natureza e dignidade das i. 2565; dedicação 2566; disposição geral 2567; titular 2568; relíquias 2569; a celebração da dedicação: ministro 2570; dia 2571; Missa da d. 2572-2573; ofício da d. 2574; as diversas partes do rito: entrada na i. 2575; liturgia da palavras 2576-2577; a oração da d.: a deposição das relíquias 2578; a oração da d. 2579; os ritos da unção, da incensação, do revestimento e da iluminação do altar 2580; a celebração da Eucaristia 2581; adaptações do rito: adaptações que competem às Conferências episcopais 2582; acomodações que competem aos ministros 2583; preparação pastoral 2584; coisas a preparar 2585; cruzes nas paredes 2586; vestes 2587; relíquias 2588; acta da d.i. 2589; aniversário da dedicação: no dia aniversário da d. da i. catedral 2590; no dia aniversário da d. da i. própria 2591; descrição do rito CB 864-915; natureza e finalidade das i. 3834.
- *dedicação da i. na qual já se costumam celebrar os sagrados mistérios*: observações

- prévias 2592; segue-se o rito da d. da nova i. com as adaptações que se indicam 2593; descrição do rito CB 916-917.
- *bênção da i.*: edifícios que convém sejam benzedidos 2624; siga-se o rito da d.i. 2625; ministro 2625; dia 2626; Missa 2627; coisas a preparar 2628-2629; vestes 2630; descrição do rito CB 954-971.
 - *preces públicas a fazer quando uma i. tiver sido violada*: preliminares CB 1070, rito penitencial com celebração da eucaristia CB 1075-1091, com celebração da palavra de Deus CB 1092.
 - *dedicação de uma i. em honra de algum beato*: pedido feito por vários Bispos e resposta 5283; inscrição desse beato no calendário diocesano 5284; após a inscrição, o Bispo diocesano pode dedicar a Deus ou benzer, em honra desse beato, uma i. 5285.
 - *a I. no Catecismo da Igreja Católica*: a I. na liturgia 1091-1109; toda a vida da I. gravita em torno da Eucaristia e dos sacramentos CIC 1113; os sacramentos da I. CIC 1117-1121.

IGREJA, IGREJAS (MISTÉRIO)

- *o mistério da Igreja*: a I., no exercício da Liturgia, continua a obra da salvação 6; o mistério da I. 249; a I. construção de Deus 250; a I. corpo de Cristo 251; a I. povo de Deus 252; a I. tem uma constituição hierárquica 257-261; a I. de Cristo está verdadeiramente presente em todas as legítimas comunidades locais de féis 258; a índole escatológica da i. peregrina e a sua união com a Igreja celeste 267-269; I. dos que ainda peregrinam 268; a I. oferece a Eucaristia e é oferecida nela 334; a I. subsiste na Igreja católica governada pelo sucessor de Pedro e pelos Bispos em comunhão com ele 2999; como é que a I. é sacramento 3550; a I. e os Bispos sempre estabeleceram normas prudentes em relação às obras de penitência 483; sempre existiu na I. a convicção de que os pastores podem libertar os féis dos vestígios dos pecados 484; I. local e I. universal 737; dignidade da I. particular CB 1-4; a I. não cessa nunca de ouvir as palavras do Redentor nem de reviver a sua morte e ressurreição 2642; a I. não cessa de invocar o Espírito Santo 2643; a I. participa na missão profética de Cristo 2644; a I. participa na força da acção redentora de Cristo sobretudo ao reunir-se à volta da Eucaristia e ao celebrar a Penitência 2645; do múnus santificador da I. 3000; quem exerce este múnus 3001.
- *Exortação Apostólica pós-sinodal de João Paulo II «Ecclesia in Asia»*: Capítulo IV:

- Jesus Salvador: o Dom a anunciar: o desafio da inculturação 5379; áreas chave de inculturação 5380; vida cristã como anúncio 5381.
- *Exortação Apostólica pós-sinodal de João Paulo II «Ecclesia in Europa»*: Introdução 6154. Capítulo I. Jesus Cristo é a nossa esperança 6155: desafios e sinais de esperança para a Igreja na Europa 6156-6163; voltar a Cristo, fonte de toda a esperança 6164-6168. Capítulo IV. Celebrar o evangelho da esperança: na comunidade orante 6169; redescobrir a Liturgia: o sentido religioso na Europa actual 6170-6171; uma Igreja que celebra 6172; o sentido do mistério 6173-6174; formação litúrgica 6175-6176; celebrar os sacramentos 6177: a Eucaristia 6178, a Reconciliação 6179-6180, oração e vida 6181-6183, o dia do Senhor 6184-6185. Conclusão. Entrega a Maria: a Mulher, o dragão e o Menino 6186-6188; súplica a Maria, Mãe da esperança 6189.

IGREJAS ORIENTAIS

- o amor das I.o. pela liturgia 133.
- *Decreto do Concílio Vaticano II «Orientalium Ecclesiarum»*: I.o. particulares ou ritos 280-281; clérigos e leigos devem ser bem instruídos acerca das I.o. e seus ritos 282; respeito pelos ritos litúrgicos das I.o. 283; a disciplina dos sacramentos das I.o. 284-290: Confirmação 285; Baptismo 286; divina liturgia e Ofício divino 287; Penitência 288; diaconado permanente 289; Matrimónio 290; dias de festa 291; festa da Páscoa 292; tempos sagrados 293; Ofício divino 294; línguas litúrgicas 295; a convivência com os irmãos das I.o. separadas 296-299; praxe pastoral 296; podem dar-se os sacramentos da Penitência, Eucaristia e Unção dos enfermos 297; coisas e lugares 298; moderação dos hierarcas locais 299; I.o. e Eucaristia 356; prelados das I.o. 368; partilha da vida sacramental com os membros das diferentes I.o. 4476-4482

IGREJAS PARTICULARES

- o que são as i.p. 274; i.p. jovens 409; formação de i. locais 4276.

IGUALDADE EXTERNA

- i.e. dos féis nos actos litúrgicos 184.

IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

- *devoção do povo cristão*: 4718; história do culto 4719; inscrição no calendário geral e nos livros litúrgicos 4720.
- *memória obrigatória*: inscrição, como memória obrigatória, no Calendário Romano Geral, e regras para a celebração 5286.

IMAGEM, IMAGENS

- i. sagradas 3209, 3210; função e número das i. sagradas 1228;
- restabelecimento do culto das i. 3842; contro-
vérsia sobre as i. 3845, 3846; devem expor-se
as i. sacras 3847; interesse pela teologia dos
ícones 3848; linguagem da beleza e evangeli-
zação 3849.
- entre as santas i. a cruz tem o primeiro lugar
CB 1025; nas igrejas novas as i. dos santos não
devem colocar-se sobre o altar CB 921.
- como se incensam as i. do Senhor CB 92, dos
santos CB 92. 95; as procissões com i. são
marcadas pelo ordinário do lugar CB 1096.

«IMMENSÆ CARITATIS»

- Instrução da SCDS sobre a Comunhão sacra-
mental 2232-2247.

IMPOSIÇÃO DAS MÃOS

- i.m. na sagração episcopal 218; transmitiram
o Espírito Santo aos fiéis pela i.m. CB 455.

IMPROVISACÃO

- na celebração da Missa nada deve ser deixado
à i. 1262.

«IN SPIRITU HUMILITATIS»

- na Missa com o povo 1053.

«INAESTIMABILE DONUM»

- Instrução da SCSCD sobre normas relativas
ao culto eucarístico 2700-2734.

INCENSAÇÃO, INCENSAÇÕES

- *significação*: o que exprime a i. e quando se
pode fazer na Missa 1186, CB 84.
- *como se faz*: a i. do clero 185b; do altar 185c;
i. dos dons 985; i. na Missa com o povo 1054;
i. da hóstia e do cálice 1060; como se fazem as
várias i. 1187; i. durante o cântico evangélico
em Laudes e Vésperas 1875.
- *o incenso*: deve ser puro e de suave odor CB
85.

INCLINAÇÃO, INCLINAÇÕES

- *normas*: significado e espécies de i. e quando
se fazem 1185; as i. ao coro façam-se apenas
no princípio e no fim da função sagrada 185a;
i. inicial 1032.
- *i. do corpo*: é sinal de reverência e adoração
[cf. *Notitiae* 14 (1978) 302-303]; quando se
faz a i. do corpo CB 69b, quando não se faz
CB 70; i. profunda diante do Bispo CB 76-77;
i. do diácono voltado para o altar antes do
Evangelho CB 140.

- *i. da cabeça*: quando se faz i. da cabeça CB 68a.
143; i. antes e depois da incensação CB 91.

INCULTURAÇÃO

- *a liturgia romana e a i.*: preâmbulo 4534-
4541; o processo da i. na história da salvação
4542-4553; exigências e condições prévias da
i. litúrgica: exigência derivadas da natureza da
liturgia 4554-4560; condições prévias para a
i. da liturgia 4561-4563; responsabilidade da
Conferência episcopal 4564-4565; princípios
e normas práticas para a i. do Rito Romano
4566-4584; o âmbito das adaptações no Rito
Romano 4585: as adaptações previstas nos
livros litúrgicos 4586-4594; como proceder
nas adaptações previstas nos livros litúrgicos
4595; a adaptação prevista no art. 40 da Consti-
tuição conciliar sobre a liturgia 4596-4597;
como proceder na adaptação prevista no
art. 40 da Constituição conciliar 4598-4602;
conclusão 4603.

INDISCIPLINA

- episódios de i. durante os trabalhos da
reforma litúrgica 583.

INDULGÊNCIA, INDULGÊNCIAS

- *Constituição Apostólica «Indulgentiarum
doctrina»*: antiguidade da prática das i. 476;
a prática das i. formou-se a pouco e pouco e
foi sendo compreendida cada vez melhor, na
medida em que se aprofundou a insondável
riqueza da redenção de Cristo 484; designa-se
com o termo próprio de i. a remissão da pena
temporal devida pelos pecados já perdoados
quanto à culpa 485, 490, 3127-3128; distinção
entre a i. e outros meios ou caminhos de puri-
ficação 485; também hoje os fiéis devem pon-
derar o valor das i. 486; o culto das i. levanta
a confiança e a esperança de uma perfeita
reconciliação com Deus Pai 487; os frutos da
instituição das i. 487; tendo por fundamento
estas verdades, a Igreja recomenda aos fiéis
o uso das i. 488; mudanças e inovações na
disciplina das i. 489; i. parcial ou plenária
491; podem sempre aplicar-se aos defuntos
em forma de sufrágio 492; reforma da desig-
nação da i. parcial 493; benefício para o fiel
que realiza obras indulgenciadas 494; quantas
vezes por dia se podem ganhar a i. plenária e
a i. parcial 495; três condições para ganhar a
i. plenária 496; tempo para cumprir essas três
condições 497; regras da i. plenária 498; como
se cumpre a condição de orar pelo Papa 499;
concessões especiais 500; deixa de se usar a
divisão das i. em pessoais, reais e locais 501;
deve ser revisto o Enquiridão das i. 502; devem

ser revistos os elencos e sumários de i. existentes 503; i. em dias especiais 504; i. anexas a uma igreja 505; uso de objectos de piedade benzidos 506; i. plenária ao fiel em perigo de morte 507; i. *toties quoties* 508; a mais ampla medida de sufrágios em todas as Missas 509; entrada em vigor destas determinações sobre as i. 510.

– *enquiridão das i.*: preliminares 5345-5352; normas sobre as i. 5353-5378.

– *i. no culto da Divina Misericórdia*: a misericórdia de Deus não tem limites 5964; a Divina Misericórdia 5965; “Domingo da Divina Misericórdia” 5966; maravilhas realizadas por Cristo no próprio dia da Ressurreição 5967; amar Cristo em todos os homens 5968; *i. plenária* 5969; *i. parcial* 5970; a *i. plenárias* a várias grupos de pessoas nesse Domingo 5971; obtenção da *i. plenária* por todos os que se unirem aos que praticam a obra prescrita 5972; apelo aos párocos para que informem os fiéis 5973.

«INDULGENTIARUM DOCTRINA»

– Constituição Apostólica de Paulo VI 476-510.

INICIAÇÃO CRISTÃ

– *sacramentos da i.c.*: catecumenado e sacramentos 403, a i.c. é obra de toda a comunidade 404; o que se refere à i.c. 3856-3859.

– *i.c. dos adultos*: forma completa 1929-1995; a quem se destina 1929, de que consta 1930, apresenta-se em primeiro lugar a forma completa 1931; estrutura 1932-1932; ministérios e serviços 1969-1976; tempo e lugar 1977; tempo legítimo ou ordinário 1978-1985; fora do tempo ordinário 1986-1990; lugares 1991; adaptações que as Conferências episcopais podem fazer 1992-1993; competência do Bispo 1994; acomodações que competem ao ministro 1995.

– *catecumenado em vários degraus*: 1996-2035.

– *forma simplificada da i. dos adultos*: 2036-2040.

– *i. breve de um adulto em perigo próximo ou em artigo de morte*: 2041-2045.

– *preparação para a Confirmação e para a Eucaristia dos adultos que, baptizados em criança, não receberam, catequese*: 2046-2056.

– *i.c. das crianças em idade de catequese*: 2057-2074; normas gerais 2057-2064; primeiro degrau: rito da admissão dos catecúmenos 2065-2066; segundo degrau: escrutínios ou ritos penitenciais 2067-2070; terceiro degrau: celebração dos sacramentos da i. 2071-2074.

– *i.c. celebrada pelo Bispo*: preliminares CB 404-405; i.c. dos adultos CB 406-407, rito da eleição ou da inscrição do nome CB 408-419, rito das «tradições» CB 420-424, celebração dos sacramentos da iniciação CB 425-428, tempo da mistagogia CB 429-430; Baptismo das crianças CB 431-432; celebração do Baptismo dentro da Missa CB 433-448; celebração do Baptismo fora da Missa CB 449-454.

INSCRIÇÃO

– i. com a data, o titular e o Bispo que celebrou a dedicação da igreja CB 877.

INSÍGNIAS

– i. pontificais CB 57; i. na ordenação do Bispo CB 488; as i. do Bispo não precisam de ser benzidas CB 489; uso das i. episcopais CB 1132.

INSTITUIÇÃO

– *i. dos leitores e acólitos*: é reservada aos homens 2143; i. dos leitores 2180-2184; i. dos acólitos 2185-2187; i. dos leitores e dos acólitos numa única celebração 2188-2190.

– *i. dos leitores e acólitos no Cerimonial dos Bispos*: preliminares CB 790-793, i. dos leitores CB 794-795, dentro da Missa CB 796-803, com celebração da palavra de Deus CB 804-807; i. dos acólitos CB 808-820.

INSTITUTO DE LITURGIA

– colaboração que o I.L. deve prestar 195.

INSTRUÇÃO, INSTRUÇÕES

– antes de se chegar às novas adaptações, há-de cuidar-se da devida i. do clero e fiéis 1306.

– Instrução Geral do Missal Romano 911-1309.

– Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas 1616-1898.

– Instrução Geral do Ritual Romano 4288.

INSTRUMENTO, INSTRUMENTOS

– *i. de comunicação social*: aprovação e licença para diversas categorias de escritos: a obrigação da aprovação ou da licença 4366; a extensão da aprovação ou licença 4367; o direito à aprovação ou licença 4368; a autoridade competente para dar a aprovação ou licença 4369; o procedimento a ser seguido 4370.

– *i. musicais*: a preferência da Igreja latina pelo órgão de tubos 572; podem utilizar-se outros i. 572; ter em conta o carácter e os costumes de cada povo 573; i.m. a excluir do culto cristão 573; como utilizar os i. na liturgia 574; quando podem utilizar-se os i. no acompanhamento dos cânticos 574; i. utilizados para acompa-

nhar o canto ou tocar em solo 575; quando não é permitido o toque a solo dos i. 576; o seu uso nos tempos litúrgicos CB 41. 236. 252.

INTENÇÕES

- *i. da oração universal*: i. a proferir pelo diácono CB 25, pelo leitor CB 31, as i. são proferidas do ambão CB 144.
- *i. das preces de Laudes e Vésperas*: CB 205.

«INTER OECUMENICI»

- primeira Instrução sobre a liturgia, publicada pela SCR e pelo «Consilium» 150-248.

INTERCESSÃO, INTERCESSÕES

- i. dos fiéis uns pelos outros feita de muitos modos, mas sempre em união com Cristo, já desde o tempo dos apóstolos 483; as i. em Laudes e Vésperas 1793-1807; i. pelos defuntos CB 395; i. na Oração eucarística CB 156.

INTERSTÍCIOS

- devem ser respeitados os i. 2146, 2161; alguns prescindem dos i. 4886; entre o leitorado e o acolitado CB 790.

INTRODUÇÃO AO OFÍCIO DIVINO

- *ver* Invitatório.

INVITATÓRIO

- o i. é constituído pelo versículo «Abri...» e por um salmo 1449; lugar do i. 1650; as antífonas do i. variam conforme os dias litúrgicos 1651; i. antes das Laudes matutinas CB 213.

JEJUM

- *j. como prática penitencial na Quaresma*: redescobrir e viver o jejum como prática ascética, como preparação para a Eucaristia e como arma espiritual 6666.
- *j. eucarístico*: mitigação do j.e. em favor dos enfermos e das pessoas idosas 2245; j. para sacerdotes e fiéis 3085.
- *j. pascal*: de Sexta-Feira santa e sábado santo 858.

JESUS CRISTO

- a obra da salvação realizada por J.C. 5; J., sacerdote para sempre, *miserere nobis* 4868-4871; «fui Eu que vos escolhi» 4872.
- *Cristo no Catecismo da Igreja Católica*: a acção de C. na liturgia CIC 1084-1090, 1111; o Espírito Santo prepara para acolher C. CIC 1093-1098; o Espírito Santo recorda o mistério de C. CIC 1099-1103; o Espírito Santo actualiza o mistério de C. CIC 1104-1107; os sacramentos de C. CIC 1114-1116.

JOÃO PAULO II

- *Cartas*: para a solenidade da Ceia do Senhor 2657-2699; às famílias 4604-4612; ao penitenciarário mor 4731-4737; aos artistas 5315-5330; enviada do Cenáculo 5382-5397; à CCDD 6517-6522.
- *Cartas aos sacerdotes*: [1979] 2648-2656; [1986] 3581-3584; [1987] 3812-3824; [1988] 3971-3977; [1990] 4264-4268; [1991] 4301-4304; [1992] 4363-4365; [1993] 4531-4533; [1994] 4622-4623; [1995] 4643-4650; [1996] 4721-4730; [1997] 4868-4872; [1998] 5121-5128; [1999] 5299-5306; [2001] 5437-5452; [2002] 5937-5947; [2004] 6428-6435; [2005] 6523-6530.
- *Cartas Apostólicas*: «Salvifici doloris» 3261-3262; «Duodecimum saeculum» 3841-3849; «Euntes in mundum» 3958-3960; «Vicesimus quintus annus» 4032-4054; «Ordinatio sacerdotalis» 4629-4632; «Orientale lumen» 4651-4663; «Stella Maris» 4817-4830; «Laetamur magnopere» 4909-4912; «Apostolos suos» 5129-5156; «Dies Domini» 5157-5243; «Misericordia Dei» 5948-5963; «Rosarium Virginis Mariae» 6049-6091; «Spiritus et Sponsa» 6226-6241; «Mane nobiscum, Domine» 6436-6466.
- *Cartas Encíclicas*: «Redemptor hominis» 2642-2647; «Dives in Misericordia» 2808-2815; «Slavorum Apostoli» 3593-3602; «Dominum et Vivificantem» 3617-3636; «Redemptoris Mater» 3690-3713; «Redemptoris missio» 4271-4284; «Ut unum sint» 4668-4716; «Ecclesia de Eucharistia» 6092-6153.
- *Chirographum, no centenário de «Tra le sollicitudini»* 6211-6225.
- *Constituições Apostólicas*; «Sacrae disciplinae leges»; «Fidei depositum» 4371-4377.
- *Discursos*: ao Congresso das Comissões Nacionais de Liturgia 3540-3545; à CCD à 3614-3616; à CCD 3825-3829; à CCD 4028-4031; à CCDD 4285-4290; aos participantes na Assembleia Plenária da Congregação sobre o Clero 5643-5648.
- *Exortações Apostólicas*: «Familiaris consortio» 2952-2997; «Reconciliatio et paenitentia» 3546-3580; «Christifideles laici» 4055-4080; «Redemptoris custos» 4180-4191; «Pastores dabo vobis» 4311-4362; «Vita consecrata» 4738-4748; «Ecclesia in Asia» 5379-5381; «Ecclesia in Europa» 6154-6189; «Pastores gregis» 6190-6210.
- *Mensagens*: à CCDSS 5637-5642.

JOSÉ (SÃO)

- o *mistério de s.J.*: «José... fez como lhe ordenara o anjo do Senhor e recebeu a sua esposa» 4180; o guarda do mistério de Deus 4181-4183; o homem justo, o esposo 4184; o trabalho expressão do amor 4185; o primado da vida interior 4186; patrono da Igreja do nosso tempo 4187-4190.
- o *nome de s.J. nas Orações Eucarísticas II, III e IV do Missal Romano*: lugar singular de s.J. na economia da salvação 6790; na Igreja Católica, os fiéis manifestaram sempre uma especial devoção a s.J. 6791; tendo em conta tudo isto, a CCDDS decreta que o nome de s.J. seja acrescentado nas Orações Eucarísticas II, III e IV 6792; texto em língua latina e nas outras línguas 6793.

JUDEUS E JUDAÍSMO

- catequese e ensino católico acerca dos j.j. 3603, 3613: raízes judaicas do cristianismo 3607-3609; os j. no Novo Testamento 3610; raízes judaicas da liturgia cristã 3611-3612.

JURAMENTO

- j. dos membros do Concílio ou do Sínodo diocesano CB 1173.

«KYRIE, ELEISON»

- o que é o «K.» e como se canta 962; «K.» na Missa estacional CB 134.

LÂMPADA

- l. junto do sacrário 1226.

LAUDES MATUTINAS

- importância do ofício de l. 1652; a que se destina o ofício de l.m. 1653; dar-se-á a máxima importância a l. 1655; esquema do ofício de l. 1656-1669; l. e Missa 1708; l.m. precedidas do Ofício de Leitura 1713; salmos escolhidos para l. 1740-1741; em l.m. insere-se um cântico do antigo testamento 1750.

«LAUDIS CANTICUM»

- Constituição Apostólica de Paulo VI: promulgação do Ofício Divino reformado por decisão do Concílio Vaticano II 1570-1588.

«LAVABO»

- significado do rito do «l.» 986; «l.» na Missa com o povo 1055,

LECCIONÁRIO, LECCIONÁRIOS

- l. em geral: os l. devem ser dignos, de boa qualidade e belos 1259; l. ferial 589; l. facultativo da Liturgia das Horas 1775; apêndice ao l. facultativo 1776.

- l. da *colectânea de Missas da Virgem Santa Maria*: preliminares 3680; a palavra de Deus nos formulários da colectânea 3681-3684; a bem-aventurada Virgem Maria, exemplo de fé à escuta da palavra de Deus 3685-3689.
- l. *próprios da Liturgia das Horas* 5977-6017.

LEGISLAÇÃO LITÚRGICA

- l.l. antiga e moderna 315; a l.l. em vigor mantém a sua validade, a não ser que se oponha aos cânones do código 2998

LEIGO, LEIGOS

- *doutrina*: quem são os fiéis l. 4057; o Baptismo e a novidade cristã dos l. 4058; os l. são filhos de Deus no Filho 4059; formam um só corpo em Cristo 4060; são templos vivos e morada espiritual 4061; participam no múnus sacerdotal, profético e real de Jesus Cristo 4062; a índole secular dos fiéis l. 4063; os l. são chamados à santidade 4064; santificam-se no mundo 4065; constituídos no corpo único de Cristo, os l. são todos chamados a concorrer para o crescimento da Igreja 262; funções 262-264; direitos e deveres dos l. 265; a vocação dos l. ao apostolado 389-391; o dever e o direito ao apostolado advêm aos l. da sua própria união com Cristo 390, alimentada pelos auxílios espirituais comuns e, de modo especial, pela participação activa na liturgia 391; vocação dos l. ao a. 390-391; os fins do apostolado dos l. 392-393; os vários campos do apostolado dos l. 394-395; as várias formas do apostolado dos l. 396-397; a ordem a guardar no apostolado dos l. 398; ministérios, ofícios e funções dos l. 4068; missão dos l. na Igreja e no mundo 4073; presença e colaboração dos l. homens e mulheres 4074; os l. e a acção pastoral renovada 4075; os l. devem descobrir e viver a própria vocação e missão 4076; aspectos da formação espiritual dos l. 4077; os l. são colaboradores de Deus educador 4078; os l. e a consciência da dignidade de serem filhos de Deus 4080.
- o *serviço litúrgico dos l.*: sentido das perguntas e respostas 4624, os l. podem 4625, decisão de alguns Bispos 4626, se nalguma diocese o Bispo permitir 4627, estes serviços são feitos por delegação temporária, sem qualquer direito a ser exigidos 4628.
- *Instrução «A colaboração dos l. no ministério dos sacerdotes»*: Proêmio 4888-4890; princípios teológicos: o sacerdócio comum e o sacerdócio ministerial 4891; unidade e diversificação das tarefas ministeriais 4892; o ministério ordenado é insubstituível 4893;

a colaboração de fiéis não ordenados no ministério pastoral 4894; disposições práticas: necessidade de uma terminologia apropriada 4895; o ministério da Palavra 4896; a homilia 4897; o pároco e a paróquia 4898; os organismos de colaboração na Igreja particular 4899; as celebrações litúrgicas 4900; as celebrações dominicais na ausência do presbítero 4901; o ministro extraordinário da Comunhão 4902; o apóstolado dos enfermos 4903; a assistência aos matrimônios 4904; o ministro do Batismo 4905; animação da celebração das Exéquias 4906; necessidade de discernimento e formação adequada 4907; conclusão 4908.

– *ver também* Fiéis.

LEITOR, LEITORES

- *definições*: l. instituído 1009; l. não instituído 1011.
- *reforma e instituição*: foi decidido manter o l. 2135; o l. é instituído para a função que lhe é própria 2141; o rito de instituição do l. será publicado proximamente 2149; i. dos leitores 2180-2184, 2188-2190.
- *funções do l. na Missa*: na Missa com o povo 1104-1108: na procissão de entrada 1104, ao chegar ao altar 1105, lê as leituras antes do Evangelho e pode proferir o salmo responsorial 1106, pode proferir as intenções da oração universal 1107, e as antifonas do Missal 1108.
- *funções do l. na Liturgia das Horas*: os que desempenham o ofício de l. na Liturgia das Horas fazem as leituras, longas ou breves, de pé, no lugar próprio 1873.
- *instituição dos l.*: preliminares CB 790-793, descrição do rito CB 794-795, i.l. dentro da Missa CB 796-803, com celebração da palavra de Deus CB 804-807.

LEITURA, LEITURAS

- *l. bíblicas*: l.b. na Missa 967; ler as l.b. é função ministerial 969; l. do evangelho 970; duplo ciclo de l.b. 1759, 1760; l.b. no tempo do Advento 1761, nas férias do Natal 1762, depois da epifania 1763, na Quaresma 1764, no tempo Pascal 1765, no tempo Comum 1766, nas solenidades e festas 1768; o ciclo de um ano das l.b. foi abreviado 1767.
- *l. na Missa*: onde se fazem as l. nas diversas Missas 198; quem faz as l. e canta os cânticos 199; l. em língua vernácula 200; como se procede para a proclamação das l. e dos cânticos 201; primeira l. na Missa com o povo 1038; segunda l. na Missa com o povo 1040; l. quando não há leitor 1045; l. na Missa com um só ministro 1170, 1171; função principal

das l. na Liturgia das Horas 1777, 1778, 1779; as l., longas ou breves, em si mesmas não se destinam a ser cantadas, mas proclamadas 1897.

- *o ordenamento das l. da Missa*: o ordenamento das l. para os domingos e dias festivos 2881-2883; o o. das l. para os dias feriais 2884; as l. para as celebrações dos santos 2885-2886; as l. para as Missas rituais, para as diversas circunstâncias, votivas e de defuntos 2887; os principais critérios utilizados na seleção e o. das l. 2888; o uso de alguns livros segundo os tempos litúrgicos 2889; a extensão dos textos 2890; textos mais difíceis 2891; omissões de alguns versículos 2892; a faculdade de escolher alguns textos 2893; as duas l. antes do Evangelho 2894; a forma longa e breve 2895; dois textos propostos 2896; as l. para os dias feriais 2897; as celebrações dos santos 2898-2899; as outras partes do o. das l. 2900-2903: o salmo responsorial e a aclamação antes do Evangelho 2904-2906; descrição do o. das l. 2907; nos domingos do Advento 2908; nos dias feriais do Advento 2909; nas solenidades, festas e domingos do tempo do Natal 2910; nos dias feriais do tempo do Natal 2911; nos domingos do tempo da Quaresma 2912; nos dias feriais do tempo da Quaresma 2913; no sagrado Tríduo pascal 2914; nos domingos do tempo Pascal 2915; nos dias feriais do tempo Pascal 2916; nas solenidades da Ascensão e do Pentecostes 2917; distribuição e escolha de textos no tempo Comum 2918-2919; l. do Evangelho para os domingos do tempo Comum 2920; l. do Antigo Testamento para os domingos do tempo Comum 2921; l. do Apóstolo para os domingos do tempo Comum 2922; l. para as solenidades do Senhor no tempo Comum 2923; l. dos evangelhos para os dias feriais do tempo Comum 2924; primeira l. dos dias feriais do tempo Comum 2925; as adaptações e traduções 2926-2933; a indicação do texto de cada l. 2934-2937; título 2938; palavras iniciais («*Incipit*») 2939; aclamação final 2940.
- *l. breve*: l. breve ou *capitula* na Liturgia das Horas 1770-1772; quatro séries semanais de l.b. 1771; critérios de escolha das l.b. 1772.
- *l. hagiográfica*: normas da l.h. 1780-1782.

LÍNGUA

- *l. eslava*: utilizada na liturgia por Cirilo e Metódio 3594; adaptação à l.e. dos textos da liturgia bizantina 3595; l. paleoeslava 3599; simbiose da l.e. e da l. latina 3600.

- *l. latina*: conservar-se-á o uso da l.l. nos ritos latinos 557; quanto ao uso da l.l. nas celebrações dos Seminários a respectiva Congregação decidirá 559.
- *l. litúrgica*: l.l. em regiões bilingues 448.
- *l. vernácula*: pode usar-se a l.v. 190; no ordinário da Missa romana CB 40; cantos em l.v. 191; as concessões feitas até à aprovação da constituição litúrgica 192; parte que se pode atribuir na Missa à l.v. 206; só a Santa Sé pode conceder o uso da l.v. noutras partes da Missa 207; sacramentos e sacramentais em que se pode introduzir a l.v. 210; como o uso da l.v. é muito útil ao povo compete à autoridade eclesiástica territorial determinar se deve usar-se a l.v. e em que extensão 557; onde já se introduziu o uso do v. na celebração da Missa, os ordinários decidirão o que fazer 558; quanto ao uso da l.v. nas celebrações dos Seminários a respectiva Congregação decidirá 559; l.v. no Cànone, nas Ordenações e nas leituras do Ofício divino 615; l.v. na liturgia 923.
- *ver também* «Liturgiam authenticam» e Traduções litúrgicas.

LITURGIA

- *a l. no Concílio Vaticano II*: a l. no mistério da Igreja: os seus fins 2; natureza da l. 5-13; presença de Cristo na l. 7; definição de l. 7, 3000; a l. terrena é antecipação da l. celeste 8; a l. não é toda a actividade da Igreja 9; a l. é cume e fonte da vida eclesial 10, 781; ensino da l. nos Seminários 16; a l. dos sacramentos e sacramentais santifica a vida dos fiéis 61.
- *a l. na palavra de Paulo VI*: a l., fonte primeira da vida divina que nos é comunicada 132; a l. nas Igrejas orientais 133; tornar a l. mais pura, mais genuína, mais próxima das suas fontes de verdade e de graça 134; desejamos que ninguém altere a regra da oração com reformas privadas 135.
- *a l. na Carta Apostólica «Sacram Liturgiam» de Paulo VI*: a sagrada l. mereceu sempre os maiores cuidados 136; prescrições do Concílio Vaticano II sobre a l. que entram em já em vigor 137-148.
- *a l. na Carta Encíclica «Mysterium fidei» de Paulo VI*: l. e mistério da fé ou mistério eucarístico 321; frutos da restauração da l. 323; a l. deve ser tida como a primeira e necessária fonte do espírito verdadeiramente cristão 378.
- *quem tem poder sobre a l.*: toda a l. deve depender da hierarquia 443; a quem compete regular a l. 587; a regulamentação da sagrada

l. 6255-6259; o Bispo diocesano, sumo sacerdote da sua grei 6260-6266; a conferência dos Bispos 6267-6269; os presbíteros 6270-6274; os diáconos 6275-6276; de quem depende o ordenamento da l. 3004; adaptação da l. 4287; todos servidores da sagrada l. 6427; os remédios contra os abusos na celebração da l. 6410-6411.

- *o mistério da l.*: pela l. da terra a Igreja participa já na l. celeste 1228; a sagrada l. deve ser considerada entre as disciplinas principais 1446; Concílio e l. 2698; os fiéis têm direito a uma l. verdadeira 2702; todas as l., unidas numa única l. 3598; a santíssima Virgem celebrada na l. 3720; l., lugar privilegiado da palavra de Deus 6667-6686.
- *a Instrução «A liturgia romana e inculturação» da CCDD*: 4534-4603.
- *a l. no Catecismo da Igreja Católica*: porque a l. CIC 1066; a l. celebra principalmente o mistério pascal CIC 1067-1068; qual o significado da l. CIC 1069-1070; a l. como fonte de vida CIC 1071-1072; oração e l. CIC 1073; catequese e l. CIC 1074-1075; a l. é obra da Santíssima Trindade: o Pai, fonte e fim da l. CIC 1077-1083; a acção de Cristo na l. CIC 1084-1090; o Espírito Santo na l. CIC 1091-1095; a l. judaica CIC 1096; a l. da nova aliança CIC 1097; l. e culturas CIC 1204-1206, 1207.
- *quem celebra, como celebrar, quando celebrar, onde celebrar*: quem celebra CIC 1136, 1187; os celebrantes da l. celeste CIC 1137-1139, 1188, os celebrantes da l. sacramental CIC 1140-1144; como celebrar: sinais e símbolos CIC 1145-1152, 1189, palavra e acções CIC 1153-1155, 1190, canto e música CIC 1156-1158, 1191, as santas imagens CIC 1159-1162, 1192; quando celebrar: o tempo litúrgico CIC 1163-1165, o dia do Senhor CIC 1166-1167, 1193, o ano litúrgico CIC 1168-1171, 1194, o santoral no ano litúrgico CIC 1172-1173, 1195, a Liturgia das Horas CIC 1174-1178, 1196; onde celebrar: em Cristo, ou seja, toda a parte CIC 1179-1180, 1197; a casa de oração, suas partes e lugares CIC 1181-1186, 1198-1199.

LITURGIA DA PALAVRA

- *relação entre l.p. e liturgia eucarística*: 634; reforma da l.p. 906; elementos que constituem a l.p. 965; l.p. na Missa com o povo 1038-1048; l.p. na concelebração 1122-1123; l.p. na Missa com um só ministro 1170-1174; atribua-se a maior importância à l.p. 1558; observem-se as normas do leccionário 2703; ministros da l.p. 2704; homilia 2705.

- *l.p. no «ordenamento das leituras da Missa»:* elementos da l.p. e seus ritos 2826; as leituras bíblicas 2827-2833; o salmo responsorial 2834-2837; a aclamação antes da leitura do Evangelho 2838; a homilia 2839-2842; o silêncio 2843; a profissão de fé 2844; a oração universal ou oração dos fiéis 2845-2846; as funções do presidente na l.p. 2853-2858; o ofício dos fiéis na l.p. 2859-2863; os ministérios da l.p. 2864-2872.

LITURGIA EUCARÍSTICA

- relação entre liturgia da palavra e l.e. 634; momentos da l.e. que correspondem aos momentos da Ceia 982; l.e. na Missa com o povo 1049-1075; l.e. da concelebração 1124-1146; l.e. na Missa com um só ministro 1175-1181, faz-se tudo como na Missa com povo 1175.

LITURGIA DAS HORAS

- *história e reformas sucessivas:* o desenvolvimento gradual da l.h. ou ofício divino 1570; as sucessivas reformas do breviário 1571, dos últimos papas 1572 ao Concílio Vaticano II 1573; diferentes formas de celebração 1574.
- *a reforma conciliar:* em que consistiu a reforma da l.h. 1575; Laudes e Vésperas 1576; redução de salmos e maior variedade de textos 1576; saltério rezado em quatro semanas 1577; abundância de leituras bíblicas 1578 e de outras 1579; foi eliminado tudo quanto não corresponda à verdade histórica 1580; preces em Laudes e súplicas em Vésperas, e oração dominical 1581; restauração segundo a tradição antiquíssima 1582; a l.h. é oração de toda a família humana 1583; a l.h. leva a um suave e vivo amor pela Sagrada Escritura 1584; com ela é posta de parte qualquer oposição entre oração da Igreja e oração pessoal 1585; a l.h. é proposta a todo o povo de Deus mas alguns recebem o mandato de a celebrar todos os dias 1586; com a l.h. ressoará cada vez mais esplêndido o louvor divino na Igreja 1587; casos em que se pode usar o breviário na oração individual 1588.
- *o que é a l.h.:* importância da l.h. 1616-1617; a l.h. é consagração do tempo 1625, 1626; relação entre a l.h. e a Eucaristia 1627; exercício da função sacerdotal de Cristo na l.h. 1628; santificação do homem na l.h. 1629; louvor prestado a Deus, em união com a Igreja celeste 1630, 1631, 3198; a l.h. é súplica e intercessão 1632; a l.h. é vértice e fonte da actividade pastoral 1633; na l.h. o espírito concorde com a voz 1634; quem celebra a l.h. 1635-1648;

a l.h. é celebração comunitária 1635-1642; mandato de celebrar a l.h. 1643-1647, 3199; estrutura da celebração da l.h. 1648; santificação do dia: as diversas Horas litúrgicas 1649-1713, 3200; elementos constitutivos da l.h. 1714-1817, também na l.h. faça cada um tudo e só o que lhe pertence 1867; quando for o Bispo a presidir 1868; quando for o presbítero a presidir 1869; quando for o diácono a presidir 1870; quando for um leigo a presidir à l.h. 1872.

- *leccionários próprios da l.h. e Padres da Igreja:* as leituras patrísticas da l.h. do Rito Romano 5977. I. Primazia aos “Padres da Igreja” 5978; conotação teológica e eclesial dessas leituras 5979; esforço por alcançar uma mais profunda inteligência das escrituras 5980; os Padres são testemunhas da *traditio* dos apóstolos 5981; eles estão mais perto da frescura das origens 5982; ajudam a compreender melhor o significado dos tempos e das celebrações litúrgicas 5983; o desejo da Congregação para o Culto Divino 5984-5985; reservar um lugar privilegiado nos leccionários da l.h. para os escritos dos Padres 5986; como corolário deste critério, evite-se dar espaço a outros escritos 5987. II. A *lectio altera*, a nota hagiográfica a frase temática e os responsórios 5988-5991. III. As celebrações da Santíssima Virgem Maria, dos santos e dos beatos 5992-5998. IV. possibilidade de um leccionário para o Ofício de Leitura 5999-6007. V. leccionário para as famílias religiosas 6008-6011. VI. qualidade das traduções a apresentar 6012-6015. VII. procedimento a seguir para a aprovação dos próprios litúrgicos das famílias religiosas 6016. VIII. fornecer três exemplares dactilografados e suporte informático com o mesmo texto 6017.
- *l.h. presidida pelo Bispo:* preliminares CB 187-190; celebração de Vésperas nas principais solenidades CB 191-208; Vésperas celebradas em forma mais simples CB 209-211; Laudes CB 212-213; Ofício de Leitura CB 214-217; Tércia, Sexta e Noa CB 218; Completas CB 219-220.

LITURGIA EPISCOPAL

- *importância:* importância da l.e. CB 11-14.
- *ofícios e ministérios;* ofícios e ministérios na l.e. CB 18-19; presbíteros CB 20-22, diáconos CB 23-26, acólitos CB 27-29, leitores CB 30-32, salmista CB 33, mestre de cerimónias CB 34-36, sacristão CB 37-37, cantores e músicos CB 39-41.

- *ritos*: os ritos da I.e. devem brilhar por uma nobre simplicidade CB 55,
- *vestes e insígnias*: dos Bispos CB 56: anel CB 58, báculo CB 59, mitra CB 60, cruz peitoral CB 61, pálio CB 62, hábito coral CB 63, capa magna CB 64; vestes dos presbíteros e dos outros ministros: alva CB 65, casula CB 66, estola CB 66, pluvial ou capa de asperges CB 66, vestes corais CB 66, dalmática CB 67, estola do diácono CB 67.
- *sinais de reverência em geral*: inclinação CB 58, genuflexão CB 69, não fazem genuflexão CB 70, reverência ao Santíssimo Sacramento CB 71, reverência ao altar CB 72-73, reverência ao Evangelho CB 74, estão todos de pé CB 75.
- *reverência ao Bispo e outras pessoas*: Bispo CB 76-81, chefe do estado CB 82, outros magistrados CB 83.
- *incensação*: exprime reverência CB 84, incenso CB 85, i. na Missa estacional CB 86, noutras celebrações CB 87-88, a Laudes e Vésperas CB 89, para pôr incenso no turíbulo CB 90, inclinações CB 91, ductos e ictos CB 92-93, i. do Santíssimo Sacramento CB 94, das relíquias e imagens CB 95, do Bispo CB 96, dos concelebrantes CB 96, dos cónegos CB 96, dos Bispos presentes CB 96, do Bispo que preside mas não celebra a Missa CB 97, do chefe do estado CB 97.
- *rito da paz*: como se faz CB 99-103.
- *posição das mãos*: braços abertos e mãos elevadas CB 104, mãos estendidas sobre pessoas e coisas CB 105-106, mãos juntas CB 107, outras formas de pôr as mãos CB 108-109.
- *uso da água benta*: CB 110-14.
- *maneira de tratar os livros litúrgicos e proferir os diversos textos*: os livros CB 115 a voz CB 116, as palavras e expressões CB 117-118.

«LITURGIAM AUTHENTICAM»

- *Instrução da CCDDs a propósito do uso das línguas vernáculas na edição dos livros da Liturgia Romana*: Introdução: o Concílio Vaticano II desejou guardar a Liturgia autêntica 5453; a renovação do livros litúrgicos 5454; características dos livros litúrgicos 5455; respeito pelas tradições litúrgicas das Igrejas 1456; o Rito Romano 5457; melhorar as traduções dos textos litúrgicos 5458; princípios que devem guiar as futuras traduções 5459; as novas disposições substituem todas as anteriores 5460; alusão a uma *ratio translationis* 5461. I. A escolha das línguas vernáculas com o fim de as introduzir na liturgia 5462-5470.

II. A tradução dos textos litúrgicos nas línguas vernáculas: princípios gerais válidos para qualquer tradução 5471-5485; outras normas relativas à Bíblia sagrada e à preparação dos leccionários 5486-5497; normas respeitantes a outros textos litúrgicos 5498-5500; o vocabulário 5501; sintaxe, estilo e género literário 5509-5514; normas sobre os textos de géneros particulares: as orações eucarísticas 5515-5516; o símbolo ou profissão de fé 5517; os preliminares, as rubricas e os textos jurídicos 5518-5521. III. A preparação das traduções e o estabelecimento das comissões: o modo de preparar cada tradução 5522-5530; a aprovação da tradução e o pedido da *recognitio* dirigido à Santa Sé 5531-5536; a tradução e aprovação das fórmulas sacramentais 5537-5538; única versão dos textos litúrgicos 5539-5543; as comissões “mixtas” 5544-5557; novos textos litúrgicos redigidos em língua vernácula 5558-5560. IV. A publicação dos livros litúrgicos 5561-5577. V. A tradução de textos dos próprios litúrgicos: os próprios das dioceses 5578-5579; os próprios das famílias religiosas 5580-5582. Conclusão 5583-5585.

- *ver também* Língua, Traduções litúrgicas.

«LITURGICAE INSTAURATIONES»

- Instrução da SCCD para uma correcta aplicação da Constituição sobre a sagrada liturgia 1554-1569.

«LIVRAI-NOS DE TODO O MAL»

- embolismo «L.» e resposta 1063; «I.» na celebração 1148.

LIVRO, LIVROS

- *l. litúrgicos*: devem ser dignos, de boa qualidade e belos 1259; cuidado a ter com a edição 1567; l.l. eslavos 3593; publicação de l.l. 3825; os l.l. devem ser tratados com cuidado e reverência CB 115.
- *l. dos Baptismos*: manutenção cuidadosa 3043.
- *l. das confirmações*: manutenção 3061.

LUCRO

- evite-se nos actos litúrgicos qualquer aparência de l. 184.

LUGAR, LUGARES

- l. dos cantores, do órgão e dos instrumentos 246, 1223; l. para os fiéis 247, 1204, 1221; l. para a celebração da Eucaristia 1198; l. do celebrante 1204; l. do coro 1222; cuidado a ter com os l. de celebração 1565-1566; l. sagrados 3212-3220; ornamentação do l. numa celebração sagrada CB 38.

«LUMEN GENTIUM»

- Constituição dogmática do Concílio Vaticano II 249-273.

«LUZ DO ORIENTE (A)»

- *Carta Apostólica de João Paulo II no centenário da «Orientalium dignitas»*: a «I.O.» 4651, resplandece em Jerusalém 4652, e incita-nos à nova evangelização 4653; as Igrejas são chamadas a concentrar-se sobre o essencial 4654.

MÃE, MÃES

- m. dos sacerdotes 2656.

«MÃE DO REDENTOR (A)»

- Carta Encíclica de João Paulo II 3690-3713.

MAGISTRADOS

- como se recebem e saúdam os m. na celebração litúrgica CB 83.

«MAGNIFICAT»

- o cântico «m.» em Vésperas CB 203-204; sinal da cruz no início do cântico «m.» CB 75; todos estão de pé durante o cântico do «m.» CB 75; incensação durante o cântico do «m.» CB 89.

MANEIRA DE CELEBRAR

- os ministros devem ter especial cuidado na m.c. 644.

MÃO, MÃOS

- antigo uso de depor na m. do fiel o pão eucarístico 1392; inquérito sobre a admissão do uso de depor o pão consagrado nas m. dos fiéis 1395; resultados negativos das respostas 1396.
- posição das m. nas celebrações litúrgicas CB 104-109; elevar e estender as m. CB 104. 159; estender as m. sobre as pessoas e as coisas CB 105-106; junção das m. CB 107; outras posições das m. CB 108-109.

MAR

- *ver* Apostolado do Mar.

MARIA DE NAZARÉ

- *ver* Virgem Maria.

«MARIALIS CULTUS»

- Exortação Apostólica de João Paulo II 2430-2491.

MÁRTIR, MÁRTIRES

- a Igreja implora a intercessão dos m. 268; a memória dos m. no decurso do ano 846.

MÁRTIROLÓGIO ROMANO

- I. A santidade na economia da salvação: a vocação universal dos homens à salvação 5586-5588; a santidade no mistério de Cristo 5589; a santidade na vida da Igreja 5590-5591.
- II. A memória ou veneração dos santos: a memória da vida de Cristo na vida dos santos 5592-5597; o culto dos santos 5598-5601; a comunhão dos santos na liturgia 5602-5604.
- III. O m.r.: a índole e natureza litúrgica do m. 5605-5606; a revisão do m. 5607-5608; a relação do m. com os outros livros litúrgicos 5609-5611; o elenco dos santos e beatos no m. 5612-5614.
- IV. A utilização do m.: a celebração dos santos e beatos 5615-5619; a leitura do m. 5620-5622.
- V. Os próprios do m. 5623-5624.
- VI. Adaptações que competem às Conferências episcopais 5625-5627.

«MATRIMONIA MIXTA»

- Carta Apostólica de Paulo VI 1468-1478.

MATRIMÓNIO, MATRIMÓNIOS

- *as orientações do Concílio Vaticano II e a reforma do Ritual*: revisão e enriquecimento do rito do m. 77; conservar as tradições louváveis 77; celebração do m. na Missa 78, 219, 220, 221, 222; celebração do m. fora da Missa 78, 223; celebração do m. em tempo clauso 224; bênção nupcial 78; importância e dignidade do sacramentos o m. 4220-4230; ofícios e ministérios na pastoral e celebração do m. 4231-4246; a celebração do m.: a preparação 4247-4251; rito a usar 4252-4257; adaptações que competem às Conferências episcopais 4258-4263.
- *o sacramento do m.*: os cônjuges cristãos, em virtude do sacramento do m., significam e participam o mistério da unidade do amor fecundo entre Cristo e a Igreja 253; a promoção da dignidade do m. e da família 437-439; santidade do m. 437; unidade do m. 438; progresso e promoção do m. 439; fidelidade ao sacramento do m. 2646; efeitos do m. 3186-3187.
- *sacramento do m. presidido pelo Bispo*: preliminares CB 598-600; celebração do m. dentro da Missa CB 601-613; celebração do m. fora da Missa CB 614-620.
- *m. mistos*: vários níveis de m. mistos 1468; dificuldades dos m. mistos 1468, 1469; dever da parte católica nos m. mistos 1470; disciplina canónica não uniforme dos m. mistos 1471; estas normas não obrigam os católicos das Igrejas orientais 1472; os m. mistos devem ser contraídos segundo a forma

canónica 1473; possibilidade de dispensa da forma canónica 1474; forma litúrgica dos m. mistos 1475; decisões a respeito dos m. mistos 1476; celebrações proibidas 1477; em caso de dúvida 1478; m. ou casamentos mistos 4497-4514.

- *preparação para o sacramento do m.*: introdução 4749-4755; a importância da preparação para o m. cristão 4756-4762; as etapas ou momentos da preparação 4763; preparação remota 4764-4773, preparação próxima 4774-4791, preparação imediata 4792-4801; a celebração do m. 4802-4815; solicitude pelos jovens casais 4816.
- *o m. nos nossos dias*: problemas actuais do sacramento do m. 3161-3168; alguns sinais de que o casamento dos baptizados já não é feito «em Cristo» 2952; uma palavra feliz de Tertuliano sobre o m. dos cristãos 2953; beleza da visão cristã do m. 2954; o m. dos cristãos é uma imagem da união de Cristo com a Igreja 2955; o m. e a família dos cristãos edificam a Igreja 2956; a comunhão conjugal dos cristãos funda-se no amor, mas alimenta-se da graça de Deus 2957; no sacramento do m. Cristo renova o designio primitivo do Criador 2958; a comunhão familiar só pode conservar-se e aperfeiçoar-se com grande espírito de sacrifício 2959; constância, paciência, humildade e fortaleza de espírito 2960; o ministério educativo dos pais cristãos 2961; dispor-se a levar a vida do m. segundo o homem novo 2962; o dever social da família cristã 2963; a família cristã é uma Igreja em miniatura 2964; participação da família cristã na missão eclesial 2965; a obediência da fé 2966; o Baptismo é a raiz da missão apostólica da família 2967; defender e difundir a fé 2968; o *múnus* sacerdotal da família cristã 2969; o dom de Jesus Cristo acompanha os cônjuges ao longo da vida 2970; o cuidado pastoral e o que deve preceder a celebração do m. 3169--3171; a forma da celebração do m. 3172-3181; o m. cristão é um acto litúrgico de louvor a Deus 2971; a Eucaristia é a fonte própria do m. cristão 2972; a família e o sacramento da Penitência 2973; as características da oração familiar 2974; o exemplo concreto dos pais e o seu testemunho vivo 2975; formas várias de oração familiar 2976; lugar do Rosário na família 2977; a família cristã une-se à Videira fecunda, Cristo Senhor 2978; o Espírito Santo guia a família para Cristo 2979; o caminho quotidiano da família 2980; as três preparações para o m. 2981; a celebração litúrgica do m. 2982; a fé dos nubentes 2983; celebração secreta do m.

3184-3185; necessidade e urgência de uma evangelização e catequese constantes 2984; pastoral familiar 2985; missão peculiar de apóstolos 2986; Bispo, presbíteros e diáconos 2987; serviço às famílias dos religiosos e religiosas 2988; as famílias devem encontrar, na Igreja, a sua pátria 2989; m. mistos 3182-3183; m. entre católicos e outros baptizados 2990; entre católicos e não baptizados 2991; «m. à experiência» 2992; só m. civil 2993; fractura irreparável do m. 2994; a separação dos cônjuges 3188-3190; diferença entre aqueles que se esforçaram por salvar o primeiro m. e aqueles que por sua culpa grave o destruíram 2995; não se admitem à Comunhão eucarística os divorciados que contraíram nova união 2996; a quem se pode conceder o sacramento da Penitência e proibição de cerimónias litúrgicas 2997; o m. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3560.

- *o m. no Catecismo da Igreja Católica*: são Paulo diz: «Maridos, amai as vossas mulheres, como Cristo amou a Igreja... É grande este mistério, que eu refiro a Cristo e à Igreja» CIC 1659; o pacto matrimonial entre os baptizados foi elevado por Cristo, como Senhor, à dignidade de sacramento CIC 1601, 1660; o m. no designio de Deus CIC 1602; o m. na ordem da criação CIC 1603-1605; o m. sob o regime do pecado CIC 1606-1608; o m. sob a pedagogia da Lei CIC 1609-1611; o m. no Senhor CIC 1612-1617, 1661; a celebração do m. CIC 1621-1624, 1663; o consentimento matrimonial CIC 1625-1632, 1662; os casamentos mistos e a disparidade de culto CIC 1633-1637; os efeitos do sacramento do m. CIC 1638; o laço matrimonial CIC 1639-1640; a graça do sacramento do m. CIC 1641-1642; os bens e as exigências do amor conjugal CIC 1643; a unidade e a indissolubilidade do m. CIC 1644-1645, 1664-1665; a fidelidade do amor conjugal CIC 1646-1651; a abertura à fecundidade CIC 1652-1654; a igreja doméstica CIC 1655-1658, 1666.

MEDITAÇÃO

- m. no mistério de Cristo CB 221; os fiéis devem ser convenientemente apoiados quer no canto quer na m. do sentido dos textos CB 33; o Bispo eleito deve abandonar as tarefas a que dantes se dedicava, para se entregar à oração e à m. CB 1130d; m. da escritura pelo leitor CB 32.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- uso dos m.c. nas transmissões das acções sagradas 20.

MELODIAS APROPRIADAS

- para a liturgia dos sacramentos, dos sacramentais e para a demais celebrações do ano litúrgico hão-de preparar-se m.a. 555; m.a. para os textos elaborados em vernáculo 564; função da autoridade territorial competente 565, 567; dessas m., quais são as mais importantes 566; as m. modernas necessitam de experiência 570.

MEMÓRIA, MEMÓRIAS

- m. obrigatórias e m. facultativas 852; Ofício divino nas m. dos santos 1848, nas m. dos santos ocorrentes nos dias comuns 1849-1850, nas m. dos santos ocorrentes nos tempos privilegiados 1851-1853, na m. de Santa Maria no Sábado 1854.

MEMORIAL DO SENHOR

- celebrando o m. do Senhor a Igreja afirma a sua fé 1391.

«MEMORIALE DOMINI»

- Instrução da SCCD sobre o modo de administrar a Comunhão 1391-1398.

MESA, MESAS

- fora da igreja pode celebrar-se sobre uma m. coberta 1207; a m. do altar deve ser de pedra natural 1211; coisas necessárias para a Missa sobre a m. do altar 1216; as duas mesas: m. da palavra de Deus 2679-2681; m. do pão do Senhor 2682-2689.

MESTRE, MESTRES

- *m. de coro*: o que faz o m.c. 1014; deve observar as normas prescritas para as suas funções CB 39; o m.c. não deve subir ao ambão CB 51.
- *m. de cerimônias*: o que faz o m.c. 1016; o m.c. nas celebrações litúrgicas do Bispo CB 34-36.

METROPOLITA

- como regra é o m. que ordena o Bispo sufrágneo CB 1137; funções do m. na introdução do Bispo na sua igreja catedral CB 1145.

MICROFONE

- m. e altifalantes 1221.

«MINISTERIA QUAEDAM»

- Carta Apostólica de Paulo VI 2133-2149.

MINISTÉRIO, MINISTÉRIOS

- *ministérios em geral*: ofícios e m. na Missa 1001-1021; m. especiais 1008-1017; m. instituídos 1008, 1009; estando presentes várias pessoas que podem exercer o mesmo m. distribuem-no entre si 1019; m. confiados aos

fiéis que evoluíram para instituições 2133; as Conferências episcopais podem pedir outros m. 2135; os m. não devem chamar-se ordens menores 2136; as ordens menores passam a chamar-se m. 2138; os m. podem ser confiados a fiéis leigos 2139; m. a manter de leitor e de acólito 2140; o que é exigido para que alguém possa ser admitido aos m. 2144; quem, confere os m. 2145; os candidatos ao diaconado e ao presbitério devem receber os m. de leitor e de acólito 2147; a colação dos m. não confere o direito à sustentação 2148; os diversos ministérios na Igreja e na liturgia 2735-2743.

- *m. eclesialístico*: o m.e. é exercido pelos Bispos, presbíteros e diáconos 260.
- *m. de confessar os pecados*: 3564.
- *m. ordenados*: 4067.

MINISTRANTES

- m. para o livro, a mitra e o báculo na procissão de entrada da Missa estacional CB 128; m. no fim da Missa estacional CB 170; m. na celebração das Vésperas a que preside o Bispo CB 192-193.

MINISTRO, MINISTROS

- *m. litúrgicos*: quando há um só m. desempenha diversas funções 1020; m. na Missa com povo 1026; cada m. deve saber os textos que vão ser utilizados 1262.
- *m. extraordinários da Comunhão*: 1010, 2234-2241, 6395-6401; casos em que os m.e. distribuem a Comunhão 2712; a sagrada Comunhão distribuída por m.e.: os diversos ministérios na Igreja e na liturgia 2735-2743; o mistério da Eucaristia 2744-2747; dados históricos sobre a distribuição da Comunhão 2748-2753; algumas normas pastorais 2754-2767; nomeação dos m.e. 2768-2771; designação ocasional de um m.e. 2772-2773.
- o Cerimonial dos Bispos será de grande utilidade para os m. de grau diverso [cf. *Decreto de aprovação do Cerimonial dos Bispos e Prólogo do Cerimonial dos Bispos*, n. 2]; a voz dos m. deve corresponder ao gênero de texto que proferem CB 116; participação dos m. na liturgia do Bispo CB 11; m. na Eucaristia celebrada pelo Bispo CB 119; assentos para os m. no presbitério da igreja catedral CB 50; quando têm os m. as mãos juntas CB 107; tomam as vestes na sacristia CB 53. 126; m. que celebram a Liturgia das Horas com o Bispo CB 187; m. assistentes ao Bispo na celebração de Completas CB 219.

«MIRABILIA DEI»

– fazer o relato das «m.D.» 310.

MISERICÓRDIA

– *a m. divina*: a Igreja deve professar e proclamar a m.d. em toda a sua verdade 2808; deve também introduzir na vida o mistério da m. revelado em Jesus Cristo 2809; esse mistério proclama-o a Igreja de várias maneiras 2810; razões acrescidas para o fazer ainda com mais ardor nos dias de hoje 2811; é necessário que tudo o que acabamos de dizer se transforme continuamente em fervorosa oração 2812; isto é amor para com Deus e para com os homens 2813; que todos procurem compreender o motivo desta solicitude 2814; o amor de Deus é mais forte do que o mal 2815.

– *a m. de Deus no sacramento da Penitência*: pela m. de Deus 5948; «Recebei o Espírito Santo» 5949; evolução histórica da celebração do sacramento da Penitência 5950; solícito relançamento do sacramento 5951; as disposições do penitente 5952; celebração cada vez mais fiel 5953; necessidade e eficácia sempre actual deste sacramento 5954; a confissão individual e íntegra e a absolvição 5955; existência das maiores facilidades possíveis 5956; obrigação de confessar todos os pecados graves 5957; condições necessárias para dar a absolvição de modo geral 5958; a quem cabe julgar se se verificam tais condições 5959; informações sobre a existência de casos de grave necessidade 5960; disposições pessoais do penitente 5961; confessar os pecados graves ao menos uma vez ao ano 5962; lugar e sede da celebração do sacramento 5963.

MISSA, MISSAS

– *generalidades sobre a m.*: m. em latim 447, 3094; nos domingos e festas há de preferir-se a forma de m. cantada 537; conserve-se a distinção entre m. solene, m. cantada e m. rezada 538; vários graus de participação na m. cantada 538; ritos que pertencem ao primeiro grau da m. cantada 539; pertencem ao segundo grau 540; pertencem ao terceiro grau 541; pode cantar-se algum cântico nas m. rezadas 546; escolha da m. 588, 5008; o lugar da celebração da santa m. 6349-6350; circunstâncias várias relativas à santa m. 6351-6357; os vasos sagrados 6358-6261; as vestes litúrgicas 6362-6369; variantes na m. dos esposos 604; variantes na m. celebrada por um sacerdote doente 605; natureza da participação activa na m. 636; a catequese para as crianças sobre a m. 638; a catequese da m.

deve fazer-se a partir dos ritos e orações 639; celebração da m. ao domingo 649, em volta do Bispo 650, e na paróquia 650; m. para grupos particulares 651; m. vespertinas 652; m. nos dias de semana 653; m. em reuniões de espiritualidade 654; a Comunhão dos fiéis na m. 655; na celebração da m. devem observar-se as normas da Igreja 669; proíbe-se a celebração da m. diante do Santíssimo exposto 685; reforma das m. rituais e votivas 907; a natureza sacrificial da m. 912; estrutura da m. 937; as duas partes da m. 938: os diversos elementos da m. 939-955; leitura da palavra de Deus 939; orações na m. 940; admoções 941; a m. é celebração comunitária 944; as várias partes da m. 956-1000; diversas formas de celebração da m. 1022-1197; m. presidida pelo Bispo 1022; m. celebrada com a comunidade paroquial 1023; m. da comunidade 1024.

– *m. com o povo*: 1025-1108, como convém celebrar a m. com o povo 1025; coisas a preparar na m. com o povo 1027, 1028, 1029, 1229-1261; m. sem diácono 1030-1080; m. com diácono 1081-1096; m. concelebrada 1109-1161; m. com a participação de um só ministro 1162-1182; não se celebre sem a assistência de algum fiel 1164, 3072; a escolha da m. e das suas partes 1262-1277; m. e orações para diversas circunstâncias 1278-1288; m. de defuntos 1289-1295; m. exequial 1408; o novo rito da m. 1430; porque uma tal mudança na m. 1431; em que consiste a mudança da m. 1432; a reforma da m. não pretende alterar a genuína e tradicional essência da mesma m. 1433; consequências desejadas da inovação da m. 1433; não digamos, pois, nova m., mas antes nova época da vida da Igreja 1433; ligação ocasional das Horas do ofício com a m. ou entre si 1707-1713; m. precedida de Laudes 1708; m. precedida de Hora Intermédia 1709; m. precedida de Vésperas 1710; m. seguida de Hora Intermédia 1711; m. seguida de Vésperas 1711; com excepção do Natal, não é permitido juntar, regra geral, a m. com o Ofício de Leitura 1712; faculdade de escolher formulários de m. 2275; m. transmitida pelos meios audiovisuais 2721.

– *m. estacional do Bispo diocesano*: preliminares CB 119-125, chegada e preparação do Bispo CB 126-127, ritos iniciais CB 128-136, liturgia da palavra CB 137-144, liturgia eucarística 145-167, ritos de conclusão CB 168-170.

– *outras m. celebradas pelo Bispo*: CB 171-174.

– *m. presidida pelo Bispo sem que este celebre a Eucaristia*: CB 175-186.

- *m. com crianças*: a Igreja deve prestar particular atenção às c. baptizadas 2329; dificuldades de educação das c. na igreja 2330; a Igreja quer seguir os passos de Jesus que abraçava e abençoava as c. 2331; directório das m. com c. 2332; adaptações 2333; o directório visa as c. antes da idade da razão 2334; assunto dos vários capítulos do directório 2335; introdução das cc. na celebração eucarística 2336-2343; m. de adultos nas quais também participam c. 2344-2347; Missas com c. em que participam alguns adultos 2348-2383; necessidade de adaptações 2348; a finalidade é orientar as c. para as Missas de adultos 2349; as funções e os ministérios na celebração 2350-2352; o lugar e o tempo da celebração 2353-2356; preparação da celebração 2357-2360; os gestos 2361-2362; elementos visuais 2363-2364; o silêncio 2365, as várias partes da Missa 2366-2367; o rito inicial 2368; leitura da palavra de Deus e sua explicação 2369-2377; orações do presidente 2378-2380; ritos que precedem a Comunhão 2381; a Comunhão e os ritos que a seguem 2382, 2383.
- *m. crismal* 3884-3885.
- *m. da Reconciliação*: intenções para o ano santo 2517; escolha de um texto 2518; características dos textos propostos 2519; traduções em língua vernácula 2520; onde podem usar-se as Orações eucarísticas da Reconciliação 2521; modo dizer, na concelebração, a Oração Eucarística I 2522, a Oração Eucarística II 2523.
- *m. da Virgem Santa Maria*: preliminares do Missal 3637-3639; a bem-aventurada Virgem Maria na celebração do mistério de Cristo 3640-3642; nas Missas de Santa Maria celebra-se a intervenção de Deus na salvação dos homens 3643-3646; presença de Cristo nas celebrações litúrgicas 3647-3649; valor exemplar da Virgem Maria nas celebrações litúrgicas 3650-3654; natureza da colectânea de Missas da Virgem Santa Maria 3655-3658; estrutura da colectânea 3659-3662; uso da colectânea 3663; nos tempos do ano litúrgico 3664, nos santuários marianos 3665-3667, a Missa própria do santuário 3668-3669, na memória de Santa Maria no Sábado 3670-3672, nos dias em que se permitem as Missas facultativas 3673; a palavra de Deus nesta colectânea de Missas 3674-3679.
- *m. para grupos particulares*: 651; a solicitude da Igreja pelos g.p. 1377; o desejo dos g.p. de celebrar a Eucaristia 1378; exame de cada caso 1379; g.p. aos quais pode conceder-se a

celebração da Eucaristia 1380; onde se celebra a Eucaristia para estes g.p. 1381; celebração noutros lugares 1382; princípios fundamentais a ter em conta 1383; para se conseguir uma celebração adaptada a estes g.p. 1384; a Comunhão sacramental nestas celebrações 1385; o canto sagrado nestas celebrações 1386; as adaptações concedidas aos g.p. são específicas 1387; condições prévias para que possa celebrar-se a Eucaristia com g.p. 1388; preparação destas celebrações 1389; valor espiritual e formativo destas celebrações 1390.

MISSAL, MISSAIS

- os m. que servem ao uso litúrgico, além da tradução devem conter o texto latino 206; o diácono serve o sacerdote no que se refere ao m. CB 25.

MISSAL ROMANO

- *Missal Romano de 1570* (são Pio V): 900.
- *Missal Romano de 1962* (João XXIII): reforma do m.r. começada por Pio XII 901; resultado da consulta feita aos Bispos 3538; uso do m.r. de 1962: 3539.
- *Missal Romano de 1970* (Paulo VI): reforma geral do m.r. promovida pelo Vaticano II 902; estrutura do m.r. 903; *Instrução Geral* 903; Oração eucarística 904; ordinário da Missa 905; liturgia da palavra 906; restantes partes do m.r. 907; gradual romano 908; o m.r. instrumento de unidade 909; entrada em vigor do m.r. de Paulo VI 910; o m.r. como instrumento e sinal da integridade e da unidade do Rito romano 1309; a característica peculiar do novo m.r. 2263; variedade de textos do m.r. 2264; dificuldade da introdução do m.r. em toda a parte 2265; insatisfações e abusos relativas aos textos do m.r. 2266; catequese mais ampla sobre as Orações eucarísticas do m.r. 2267.

«MISSALIS ROMANUM»

- Constituição Apostólica de Paulo VI para promulgação do Missal Romano 900-910.

MISSÃO, MISSÕES

- como se realiza a m. da Igreja 399; actividades a que se dá o nome de m. 400; o Espírito Santo. protagonista da m. 4272-4273; os caminhos da m. 4274-4277; sacerdotes diocesanos para a m. universal 4278.

MISSIONÁRIO, MISSIONÁRIOS

- todos os leigos são m. em razão do Baptismo 4279; oração e sacrifício pelos m. 4283, 4284.

MISTAGOGIA

- a m. faz-se para os neófitos no tempo Pascal CB 374; múnus do Bispo no tempo da m. CB 429.

MISTÉRIO, MISTÉRIOS

- *m. eucarístico*: os mais recentes documentos da Igreja sobre o m.e. 625; necessidade de os considerar conjuntamente 626; os seus aspectos doutrinais mais importantes 627; sentido da instrução sobre o m.e. 628; a catequese do m.e. 629; o m.e. centro da vida da Igreja 630; da Igreja local 631; o m.e. e a união dos cristão 632; o culto do m.e. 2660-2662; o mistério da Eucaristia 2744-2747.
- *m. de fé*: a Eucaristia é um m.f. 326; aclamação m.f. 1061.
- *m. da iniquidade*: o m.i. é o pecado 3553.
- *m. da piedade*: o que é o m.p. 3553, 3554.
- *o m. no Catecismo da Igreja Católica*: diversidade litúrgica e unidade do m. CIC 1200-1206, 1209.

MISTÉRIO PASCAL

- centralidade da celebração do m.p. 833; pelo m.p. Cristo realizou a obra da redenção humana e da glorificação de Deus CB 295. 312; a cruz representa o m.p. de Cristo CB 1011; a reforma da celebração do m.p. tornou-se necessária 834; o que não se opõe ao m.p. e o que se opõe 836; o cumprimento das determinações do Concílio Vaticano II 837.
- *o m.p. no Catecismo da Igreja Católica*: na liturgia, a Igreja celebra principalmente o m.p. CIC 1067-1068; o m.p. nos sacramentos da Igreja CIC 1113-1134: a celebração sacramental do m.p. CIC 1135-1209.

MISTÉRIOS DO SENHOR

- *celebrações dos m.S. no decurso do ano presididas pelo Bispo*: preliminares CB 227; o dia do Senhor CB 228-230; o ano litúrgico CB 231-233; tempo do Advento e do Natal do Senhor CB 234-240; festa da Apresentação do Senhor CB 241-248; tempo da Quaresma CB 249-252; Quarta-Feira de Cinzas CB 253-259; celebrações quaresmais CB 260-262; Domingo de Ramos na Paixão do Senhor CB 263-273; Missa crismal CB 274-294; Tríduo pascal CB 295-296; Missa da Ceia do Senhor CB 297-311; celebração da Paixão do Senhor CB 312-331; Vigília pascal CB 332-370; tempo Pascal CB 371-376; tempo Comum CB 377-380; rogações e quatro temporadas CB 381-384; solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo CB 385-394; comemoração de todos os fiéis defuntos CB 395-403.

MITRA

- o uso da m. CB 60. 173, na Missa estacional CB 126, nas outras Missas CB 173. 176; o Bispo deve pregar com a m. CB 17; m. para o Bispo a ordenar CB 488f.

MONAQUISMO

- o m. como paradigma de vida baptismal 4659; entre palavra e Eucaristia 4660; uma liturgia para o homem inteiro e para o cosmos inteiro 4661; o monge é uma pessoa em relação 4662; um silêncio que adora 4663.

MONIÇÃO, MONIÇÕES

- como devem proferir-se as m. CB 116; m. nas celebrações litúrgicas como múnus do diácono CB 25; m. do Bispo na celebração dos sacramentos e dos sacramentais CB 15.

MOVIMENTO LITÚRGICO

- o m.l. antes e depois de 1947 320; qualificação do m.l. por Pio XII 901.

MULHER, MULHERES

- *m. e serviço do altar*: o serviço das m. no altar 452, 2720; às m. é lícito servir ao altar 1563; as m. podem servir ao altar 4624; ao Bispo de cada diocese pertence ajuizar sobre o modo de proceder 4625; posição da Santa Sé sobre o assunto 4626; a permissão deverá ser explicada aos fiéis 4627; este serviço não é um direito dos leigos, mas uma delegação temporária 4628.
- *m. e ordenação diaconal*: foram postas a circular notícias da programação de cursos orientados para a o.d. de m. 5633; o regulamento eclesial não prevê a possibilidade de tal o. 5634; uma autêntica promoção da m. na Igreja abre outras amplas perspectivas 5635; exortam-se os ordinários para que apliquem a mencionada directriz 5636.
- *m. e ordenação sacerdotal*: não é possível ordenar m. 4629; explicação das razões fundamentais de tal doutrina 4630; a presença e o papel da m. na vida e na missão da Igreja 4631; a Igreja não tem de modo nenhum a faculdade de conferir a ordenação sacerdotal às m. 4632.
- *a mulher na vida do sacerdote*: a importância da m. na vida do sacerdote 4643; esta presença exige uma análise específica 4644; a maternidade e a feminilidade no sacramento da Ordem 4645; a imagem da m. como irmã para se viver o celibato de modo maturo e sereno 4646; a figura da irmã é manifestação da beleza espiritual da m. e revelação da sua

intangibilidade 4647; as m. têm parte na missão profética de Cristo, ao lado dos homens 4648; o sacerdócio ministerial deve garantir a participação de homens e m. na missão de Cristo 4649; a relação do sacerdote com a m., enquanto mãe e irmã 4650.

«MUNDA COR MEUM»

- o «m.» na Missa com o povo 1042.

MURÇA

- a m. usada pelo Bispo CB 63.

MÚSICA SACRA

- *importância da m.s. para a liturgia*: 112; celebrações com canto 113; promoção da m.s. 114; formação e prática musical nos Seminários e noutras escolas 115; o canto gregoriano e outros géneros de m.s. 116; edições dos livros de canto 117; o canto popular religioso 118; adaptação às diferentes culturas 119; instrumentos musicais sacros 120; normas para os compositores de m.s. 121; carácter sagrado da m. da Igreja 450; a m.s. foi objecto de estudo do Concílio Vaticano 511; problemas levantados sobre a função ministerial da m.s. 512; o que se entende e designa por m.s. 514; algumas normas gerais sobre m.s. 515-522; tem maior nobreza a acção litúrgica celebrada com canto 515; a m.s. e a organização autêntica da celebração litúrgica 516; princípios a ter em conta na escolha das partes que se devem cantar 517; sempre que se possa, deve dar-se preferência aos mais competentes musicalmente 518; a selecção da m.s. terá em conta as possibilidades dos que hão-de cantar 519; conveniência de variar as formas de celebração 520; do que depende a verdadeira solenidade da acção litúrgica 521; competência da Sé Apostólica e dos Bispos relativamente à m.s. 522; a m.s. na celebração dos sacramentos e sacramentais 552-556; a m.s. nas celebrações da palavra de Deus e nos exercícios de piedade 556; tesouro musical tradicional da m.s. 563; adaptação da m. nas regiões de missão 571; a m.s. instrumental 572; comissões para desenvolver da m.s. 578; a música nas igrejas fora das celebrações litúrgicas 3830-3833; importância da m.s. 3835; o órgão 3836; disposições práticas 3837-3840.
- *Quirógrafo de João Paulo II no centésimo aniversário de «Tra le sollicitudini»*: renovação da música sacra 6211; a m.s. no Concílio Vaticano II 6212; intervenções de João Paulo II 6213; princípios enunciados por são Pio X e pelo Concílio Vaticano II 6214-6217; as *Scholae Cantorum* 6218; formação sólida

6219; várias formas de canto e música 6220; o canto popular religioso 6221; qualidades das composições musicais litúrgicas 6222; comissões de música sacra 6223; instrumentos musicais na liturgia 6224; a verdadeira finalidade da m.s. 6225.

«MUSICAM SACRAM»

- Instrução da SCR e do «Consilium: o Concílio Vaticano II e a música sacra 511; problemas que se levantaram sobre a função ministerial da música sacra 512; o que pretende e não pretende esta instrução 513; o que se espera dos pastores, músicos e fiéis em relação a estas normas 514.

MÚSICO, MÚSICOS

- como devem trabalhar os m. nas composições modernas 569; os m. e instrumentistas devem ser peritos e ter espírito litúrgico 577.

«MYSTERII PASCHALIS CELEBRATIONEM»

- Carta Apostólica de Paulo VI 833-838.

«MYSTERIUM FIDEI»

- Carta Encíclica de Paulo VI 321-357.

NATAL (TEMPO DO)

- tempo do N. 870-876; o que se faz no tempo do N. 870; duração do tempo do N. 871; vigília e dia de N. 872; oitava do N. 873; domingo depois do N. 874; o Ofício divino no N. 1829, 1830.

NEÓFITO, NEÓFITOS

- a primeira participação dos n. na Eucaristia 1964. CB 428; o tempo Pascal é para os n. tempo de mistagogia CB 374.

NOA

- os cristãos costumavam orar a certas horas do dia, mesmo no meio do trabalho 1689; o uso litúrgico do oriente e do ocidente conservou a Hora de n. 1690; o Concílio Vaticano II ordenou que, no coro, se mantivesse a Hora de n. 1691; é permitido escolher apenas a Hora de n. 1692; na estrutura de n. atendeu-se aos que recitam só n. 1693; a estrutura de n. 1694-1697; Missa precedida de n. 1709; Missa seguida de n. 1711; n. precedida do Ofício de Leitura 1713.

NOBRE SIMPLICIDADE

- n.s. dos actos litúrgicos 185.

NOME, NOMES

- não se imponham n. alheios ao sentido cristão 3021.

NOME DE DEUS (O)

- tradução e pronúncia do divino N.D. significado no tetragrama sagrado 6653; tratando-se do santo nome próprio de Deus, a fidelidade e o respeito por parte dos tradutores devem ser máximos 6654; o santo N.D. revelado no tetragrama 6655; o tetragrama sagrado nunca foi pronunciado em ambiente cristão nem traduzido em nenhuma língua 6656; à luz do que fica exposto, manda-se observar o seguinte 6657; nas celebrações litúrgicas, nos cantos e orações não se use nem se pronuncie o N.D. na forma do tetragrama YHWH 6658; nas traduções do texto bíblico para as línguas modernas empregue-se o equivalente *Adonay/Kyrios/Senhor* 6659; nas traduções, no âmbito litúrgico, de textos que tenham, um a seguir ao outro, o termo hebraico *Adonay* e o tetragrama, use a forma «Deus» para o tetragrama 6660.

NORMA, NORMAS

- n. gerais da «Inter Oecumenici» 158-196; n. litúrgicas uniformes para levar a bom termo a reforma litúrgica 446; n. Gerais sobre o Ano litúrgico e o Calendário 839-899; as n. da IGMR são promulgadas por vontade expressa do Concílio Vaticano II 911; o conhecimento da antiga n. dos santos padres é maior hoje do que noutras épocas 916-919; algumas n. gerais para todas as formas de celebração da Missa 1183-1197.

NOVA EVANGELIZAÇÃO

- a n.e., tarefa de toda a Igreja 5308.

NOVO POVO DE DEUS

- todos os homens são chamados ao n.p. de Deus 255.

«NUNC DIMITTIS»

- o cântico «n.d.» em Completas CB 219; todos se levantam ao cântico «n.d.» CB 75.

«O CORPO DE CRISTO»

- a fórmula da Comunhão do sacerdote é «O Corpo de Cristo me guarde para a vida eterna» 1068; a fórmula de Comunhão dos fiéis é «O Corpo de Cristo – Amen» 1071; a Comunhão dos sacerdotes na concelebração 1154-1159; a Comunhão dos fiéis, sob as duas espécies 1191-1197.

«O SANGUE DE CRISTO»

- a fórmula da Comunhão do sacerdote é «O Sangue de Cristo me guarde para a vida eterna» 1068; a fórmula de Comunhão dos

fiéis é «O Sangue de Cristo – Amen» 1196; a Comunhão dos sacerdotes na concelebração 1155-1159; a Comunhão dos fiéis, sob as duas espécies 1191-1197.

«O SENHOR ESTEJA CONVOSCO»

- saudação inicial da Missa (cf. Ritos iniciais do Missal Romano), saudação antes da leitura do Evangelho 1044, 1085, ao começar a Oração eucarística 1058, antes da bênção final 1077.

OBJECTOS DE MENOR IMPORTÂNCIA

- cuidado em respeitar, mesmo nos o.m. importância, as exigências da arte, da limpeza e da simplicidade 1261.

OBRA, OBRAS

- *o. de caridade*: de c. e de misericórdia na Igreja CB 621.
- *o. missionária*: a o.m. em si mesma 402-408, 5766.

OBRIGAÇÃO CORAL

- a o.c. refere-se à comunidade e não ao local da celebração 1876.

OFERTÓRIO

- expressão usada em cântico do o. 947, 984, 1049, 1052, 1277, CB 145. 283. 428. 446. 470. 738. 765. 786; preparação dos dons ao o. 953; rito do o. 984; procissão ao o. 1028; incensação ao o. CB 86d.

OFÍCIO, OFÍCIOS

- *normas gerais*: o. e ministérios na Missa 1001-1021; cada um, ao desempenhar o seu o., faça tudo e só o que lhe compete 1001; o. da Ordem sacra 1002-1004; o. de defuntos 1412; o. na liturgia episcopal: CB 18-41.
- *o. de leitura*: 1670-1684; o.l. prolongado com a celebração da vigília dominical, das solenidades ou das festas 1688; o.l. rezado antes de outra Hora 1713; ciclo de leituras da Sagrada Escritura no o.l. 1757-1769; salmos escolhidos para o o.l. 1743, 1744.
- *o. breves*: elementos que os o.b. devem conter 229; quem aprova os o.b. 230; tradução dos o.b. em língua vernácula 231; autoridade competente para conceder a recitação em língua vernácula dos o.b. 232; recitação dos o.b. pelos membros dos Institutos de perfeição 233.

OFÍCIO DIVINO

- *o.o.d. no Concílio Vaticano II*: o.o.d. é oração da Igreja em nome de Cristo 83; ligação do o.d. ao curso diurno e noturno do tempo 84; rezar o.o.d. é cumprir a obrigação própria da Igreja

- 85; valor pastoral do o.d. 86; normas para a reforma do o.d. 87; rever a estrutura tradicional do o.d. 88; normas a observar na revisão do o.d. 89; na recitação do o.d. o espírito deve corresponder às palavras 90; os salmos do o.d. devem ser revistos e distribuídos por mais longo espaço de tempo 91; critérios para o ordenamento das leituras do o.d. 92; restauração dos hinos do o.d. 93; recitação coral ou privada do o.d. no verdadeiro tempo de cada Hora 94; o o.d. das comunidades com obrigação de coro 95, e dos clérigos 96; comutação e dispensa do o.d. 97; o o.d. e o ofício breve dos membros dos Institutos de perfeição 98; recitação em comum do o.d. com perfeição e, se possível, cantado 99; celebração das Horas principais na igreja, nos domingos e festas 100; recomenda-se aos leigos que recitem o o.d. 100; língua a usar na recitação do o.d. 101.
- o o.d. na «*Inter Oecumenici*»: recitação do o.d. pelos que são obrigados a coro 227; faculdade de dispensar a obrigação do o.d. 228; recitação do o.d. pelos membros dos Institutos de perfeição 233; língua a usar na recitação do o.d. 234-238; os clérigos devem usar a língua latina 234; faculdade do ordinário e dos superiores maiores para conceder o uso da língua vernácula 235; restrições 236; preparação da versão vernácula do o.d. segundo um rito diferente do romano 237; os breviários para a recitação do o.d. em língua vernácula devem conter o texto latino 238.
 - o o.d. na «*Musicam Sacram*»: o canto no o.d. 547-551; a celebração cantada do o.d. é a que mais se adapta à natureza desta oração 547; o princípio de uma solenização progressiva do o.d. 548; o.d. cantado em língua vernácula 551.
 - o o.d. na «*Tres abhinc annos*»: variantes na celebração do o.d. 606-609; modificações no o. dos defuntos 610-611.
 - o o.d. na *IGLH*: ligação ocasional das Horas do o.d. com a Missa ou entre si 1707-1713; diferentes celebrações do o.d. no decurso do ano litúrgico 1818-1866; celebrações dos mistérios do Senhor no o.d. 1818-1831; celebrações dos santos no o.d. 1832-1854; calendário a seguir e faculdade de escolher um ofício ou algumas das suas partes no o.d. 1855-1866; faculdade de escolher quanto ao o.d. 1858-1859; faculdade de escolher quanto aos formulários do o.d. 1860-1866; ritos a observar na celebração comunitária do o.d. 1867-1898; o canto no o.d. 1881-1898.

ÓLEO, ÓLEOS

- é na Missa crismal que o Bispo benze os santos o. 1604; feitos 1605; matéria 1606, ministro

1610-1611, dia da bênção dos o. 1612-1613, momento da bênção dos o. 1614-1615; que o. devem utilizar os ministros 3013.

«OPTATAM TOTIUS»

- Decreto do Concílio Vaticano II sobre a formação sacerdotal 375-379.

ORAÇÃO, ORAÇÕES

- *normas gerais*: escolha das o. 590; na Missa diga-se só uma o. 591; conclusão da o. 592; o. imperada 593; a o. pessoal depois da Comunhão 662; reforma das o. do Missal romano 907; o. da tradição e o. adaptadas 925; o. ditas em silêncio 943; uso das o. nos ofícios de defuntos 1411; carácter comunitário da o. 1624.
- o. *presidenciais*: I. *O. colecta*: os seus momentos e terminações 964; na Missa com o povo 1037; na Missa com um só ministro 1169. II. *O. sobre as oblatas*: quando se diz e como termina 987. III. *O. depois da Comunhão*: diz-se uma só e como termina 999. IV. *O. conclusiva das Horas do Ofício divino* 1811-1814.
- o. *da Igreja*: preceito da o. 1620; a I. continuadora da o. de Cristo 1621, 1622.
- o. *de Cristo*: Cristo, orante do Pai 1618, 1619.

ORAÇÃO DOMINICAL

- a o.d. pertence a toda a assembleia 946; o que nela se pede e os seus elementos 991; admoção e o.d. 1062; admoção e o.d. na concelebração 1147; após a o.d. na Missa com um só ministro 1176; a o.d. em Laudes e Vésperas 1808-1810.
- a o. *no Catecismo da Igreja Católica*: o que é a o.: «mistério admirável da nossa fé» exige que os fiéis nele creiam, o celebrem e dele vivam, numa relação viva e pessoal com o Deus vivo e verdadeiro, relação essa que se chama o. CIC 2558; o que é a o. CIC 2590; «para mim, a o. é um anelo do coração, um simples olhar para o Céu, um grito de reconhecimento e de amor, no meio da provação como no meio da alegria» CIC 2559; a o. como dom de Deus CIC 2559-2561, 2591; a o. como aliança CIC 2562-2563; a o. como comunhão CIC 2565; a revelação da o.: o apelo universal à o. CIC 2566-2567.
- a o. *no Antigo Testamento*: a Criação, fonte de o. CIC 2568-2569; a promessa e a o. da fé CIC 2570-2573, 2592; Moisés e a o. do mediador CIC 2574-2577, 2593; David e a o. do rei CIC 2578-2580, 2594; Elias, os profetas e a conversão do coração CIC 2582-2584, 2595; os salmos, o. da assembleia CIC 2585-2589, 2596-2597.

- *a o. na plenitude dos tempos*: o drama da o. é-nos plenamente revelado pelo Verbo CIC 2598; Jesus ora CIC 2599-2606, 2620; Jesus ensina a rezar CIC 2607-2615, 2621; Jesus atende a o. CIC 2616; a o. da Virgem Maria CIC 2617-2619, 2622.
- *a o. no tempo da Igreja*: a o. dos discípulos no dia de Pentecostes CIC 2623, 2644; a o. na primeira comunidade de Jerusalém CIC 2624; as formas da o. CIC 2625; a bênção e a adoração CIC 2626-2628, 2645; a o. de petição CIC 2629-2633, 2646; a o. de intercessão CIC 2634-2636, 2647; a o. de acção de graças CIC 2637-2638, 2648; a o. de louvor CIC 2639-2643, 2649.
- *as fontes da o.*: é através duma transmissão viva que o Espírito Santo ensina os filhos de Deus a orar CIC 2650-2651, 2661; na vida cristã há mananciais de o. CIC 6552, 2662; a palavra de Deus CIC 2653-2654; a liturgia da Igreja CIC 2655; as virtudes teológicas CIC 2656-2658; «Hoje» CIC 2659-2660.
- *o caminho da o.*: cada Igreja propõe aos seus fiéis a linguagem da sua o. CIC 2663; a o. ao Pai CIC 2664, 2680; a o. a Jesus CIC 2665-2669; «Vinde, Espírito Santo» CIC 2670-2672, 2681; em comunhão com a Santa Mãe de Deus CIC 2673-2679, 2682.
- *guias para a o.*: uma nuvem de testemunhas CIC 2683-2684, 2692-2693; servos da o.: a família cristã CIC 2685, 2694, os ministros ordenados CIC 2686, 2695, os religiosos CIC 2687, a catequese CIC 2688, os grupos de o. CIC 2689, a direcção espiritual CIC 2690; lugares favoráveis à o., entre outros, são a igreja, casa de Deus, um recanto, com a Sagrada Escritura e os ícones, um mosteiro, as peregrinações, os santuários CIC 2691, 2696.
- *a vida de o.*: a o. é a vida do coração novo CIC 2697; a tradição da Igreja propõe aos fiéis o. quotidianas, Liturgia das Horas, Eucaristia dominical, festas do ano litúrgico CIC 2698, 2720; o Senhor conduz cada pessoa pelos caminhos e da maneira que Lhe apraz CIC 2699; as expressões da o. CIC 2721: a oração vocálica CIC 2700-2704, 2722; a meditação CIC 2705-2708, 2723; a o. mental CIC 2709-2719, 2724.
- *o combate da o.*: a o. é um «combate espiritual» contra nós mesmos e contra as ciladas do tentador, que tudo faz para desviar o homem da o. e da união ao seu Deus CIC 2725, 2752; as objecções à o. CIC 2726-2728, 2753; perante as dificuldades da o. é precisa a humilde vigilância do coração CIC 2754: a

distracção CIC 2729, a vigilância CIC 2730, a aridez CIC 2731; perante as tentações na o. CIC 2755: a falta de fé CIC 2732, a acédia CIC 2733; a confiança filial CIC 2734, 2756; por que lamentarmo-nos por não sermos atendidos CIC 2735-2737; como é que a nossa o. é eficaz CIC 2738-2741; perseverar no amor CIC 2757: «orai sem cessar» CIC 2742, orar é sempre possível CIC 2743, orar é uma necessidade vital CIC 2744, oração e vida cristã são inseparáveis CIC 2745; a o. da hora de Jesus CIC 2746-2751, 2758.

ORAÇÕES EUCARÍSTICAS

- *normas gerais sobre as O.E. ou anáforas*: as três novas o.e. 746; as novas o.e. são um sinal 747, da eterna juventude da liturgia 748, 749; indicações para a catequese sobre as o.e. 750; sentido geral da o.e. 751; elementos essenciais da o.e. 752, 753; variedade dos textos da o.e. 754; novas o.e. na liturgia romana 755; características do Cànone Romano 756; critérios em que assentam as novas o.e. 757, 758; indicações para o uso das o.e. 759; o Cànone Romano 760; a o.e. II 761; a o.e. III 762; a o.e. IV 763; conclusão 764; reforma da o.e. 904; sentido da o.e. 988; elementos da o.e. 989; começo da o.e. na Missa com o povo 1057, diálogo da o.e. 1058, a o.e. prossegue 1059; modo de proferir as quatro primeiras o.e. na concelebração 1126-1146; modo de proferir as outras o.e. na concelebração 1145; a o.e. pertence exclusivamente ao sacerdote 1560; catequese mais ampla sobre as o.e. 2267; mantêm-se as quatro o.e. 2268; a Santa Sé reserva-se o direito de legislar sobre as o.e. 2268; natureza e importância da o.e. 2269; a o.e. é o vértice de toda a celebração 2270; finalidade e estrutura da o.e. 2271; imutabilidade do texto da o.e. e oportunas variantes 2272; o.e. sem aprovação da competentes autoridade 2273; coisas que não são convenientes na o.e. 2274; a o.e. não é susceptível de adaptações, mas há outros elementos na Missa que o são 2276-2278; modo de recitar a o.e. 2279; em vez de andar sempre à procura de novidades, melhor seria instruir os fiéis sobre a índole, a estrutura e os elementos da o.e. 2281; a o.e. é reservada ao sacerdote 2706; utilizem-se apenas as o.e. incluídas no Missal romano 2707; a voz do sacerdote durante a o.e. 2708.
- *O.E. I, ou Cànone Romano*: modo de a dizer na concelebração: 1129-1135.
- *O.E. II*: modo de a dizer na concelebração: 1136-1138.
- *O.E. III*: modo de a dizer na concelebração: 1139-1141.

- *Oração Eucarística IV*: modo de a dizer na concelebração: 1142-1144.
- *O.E. nas Missas para diversas necessidades* 4305-4310.
- *O.e. e experiências litúrgicas* 3961; no que se refere às o.e. a utilizar 3962-3964; no que se refere às experiências 3965-3970.
- *O.E. das Missas com crianças*: finalidade 2492; as palavras do Senhor são idênticas em todas elas 2493; para ajudar as crianças 2494; os elementos são os mesmos numa o.e. 2495, expressos em linguagem acessível às crianças 2496, evitando o infantilismo 2497 e aumentando a participação activa 2498; três textos de características diversas 2499; redacção destas orações nas diferentes línguas 2500-2504; uso litúrgico destas orações 2505-2513; O.E. I 2514; O.E. II 2515; O.E. III 2516. *ver também* Missas com crianças.
- *O.E. das Missas da Reconciliação*: *ver* Penitência e Reconciliação.
- *ver também* Anáfora.

ORAÇÃO UNIVERSAL OU DOS FIÉIS

- *primeiras normas*: como se procede onde já existir o costume da o. comum 205; e onde não existir 205.
- *as determinações do «Consilium» e da «Inter Oecumenici»*: o que a constituição litúrgica ensinou e decretou em relação à o.u. 453; o fascículo editado pelo «Consilium» 454; natureza e importância pastoral da o.u. 455; três notas próprias da o.u. 456; onde tem lugar a o.u. 457-458; prática a fomentar 459; as partes e os ministros da o.u. 460-468; as partes da o.u. 460; admonição do presidente 461; quem pode apresentar as intenções 462; as quatro secções da o.u. 463; a o.u. nas celebrações votivas 464; três tipos ou estruturas de intenções 465; quatro formas de participação do povo na o.u. 466; a *schola* não deve substituir o povo na resposta às intenções 467; a conclusão da o.u. 468; a liberdade a ter em conta no uso da o.u. 469-474; variação oportuna das fórmulas 469; pode estabelecer-se certa fixidez na conclusão e nas respostas do povo 470; princípios e normas propostos pelo «Consilium» 471; a quem pertence aprovar as fórmulas da o.u. e oferecer colecções de intenções 472; liberdade do reitor da igreja 473; a o.u. não deve ser demasiado longa 474; a o.u. deve ser adaptada à língua de cada povo 475; como pode ser designada a o.u. 475.
- *normas posteriores*: a o.u. pertence a toda a assembleia 946; finalidade e como se faz 979;

ordem das intenções 980; elementos da o.f. 981; o.u. na Missa com o povo 1048; o.u. na Missa com um só ministro 1174; a o.u. é lugar de adaptações 2278.

ORAGO, ORAGOS

- normas sobre os o. 1517-1524.

«ORAI, IRMÃOS»

- «o.i.», na Missa com o povo 1056.

ORATÓRIO, ORATÓRIOS

- normas sobre os o. 3230-3232, 3236; por razões pastorais as Ordenações podem celebrar-se no o. CB 480; a celebração da admissão entre os candidatos às sagradas ordens no o. do Seminário CB 584; convém benzer o o. CB 954.

ORDEM, ORDENS (SACRAMENTO)

- os Bispos são dispensadores do s.o. CB 7; as o. no Cerimonial dos Bispos CB 478-564.
- o. dos Bispos, dos presbíteros e dos diáconos CB 478; o Bispo é investido da plenitude do s.o. CB 5; os presbíteros, por força do s.o. são consagrados à imagem de Cristo sumo e eterno sacerdote CB 478.
- *a o. no Catecismo da Igreja Católica*: são Paulo diz ao seu discípulo Timóteo: «Exorto-te a que reavives o dom que Deus depositou em ti, pela imposição das minhas mãos» CIC 1590; a o. é o sacramento graças ao qual a missão confiada por Cristo aos Apóstolos continua a ser exercida na Igreja como ministério apostólico, e compreende três graus CIC 1536; porquê este nome de sacramento da Ordem CIC 1537-1538; o sacramento da o. na economia da salvação: os sacerdotes da antiga aliança CIC 1539-1543; o sacerdócio único de Cristo CIC 1544-1545, 1591; duas participações no sacerdócio único de Cristo CIC 1546: o sacerdócio ministerial dos bispos e dos presbíteros e o sacerdócio comum de todos os fiéis, embora participem do único sacerdócio de Cristo, são, no entanto, essencialmente diferentes CIC 1547, 1592; na pessoa de Cristo Cabeça CIC 1548-1551; «em nome de toda a Igreja» CIC 1552-1553; os três graus do sacramento da o. CIC 1554, 1593; a ordenação episcopal, plenitude do sacramento da o. CIC 1555-1561, 1594; a ordenação dos presbíteros, cooperadores dos bispos CIC 1562-1568, 1595; a ordenação dos diáconos «em vista do serviço» CIC 1569-1571, 1596; a celebração deste sacramento: as três ordenações seguem o mesmo esquema CIC 1572; o rito essencial é constituído pela imposição das mãos, por

parte do bispo, sobre a cabeça do ordinando, bem como perla oração consecratória específica CIC 1573, 1597; como em todos os sacramentos, há ritos anexos a rodear a celebração CIC 1574; quem pode conferir este sacramento CIC 1575-1576, 1600; quem pode receber este sacramento CIC 1577, 1598; ninguém tem direito a receber o sacramento da o. CIC 1578; todos os ministros ordenados da Igreja Latina, à exceção dos diáconos permanentes, são normalmente escolhidos entre homens crentes que vivem celibatários e têm vontade de guardar o celibato «por amor do Reino dos Céus» CIC 1579, 1599; nas Igrejas Orientais vigora, desde há séculos, uma disciplina diferente CIC 1580; os efeitos do sacramento da o.: o carácter espiritual indelével CIC 1581-1584; a graça do Espírito Santo CIC 1585-1589.

ORDENAÇÃO, ORDENAÇÕES

- *normas gerais*: com a o. diaconal entra-se no estado clerical e fica-se incardinado numa diocese 2166; celebração e ministro da o. 3140-3147; os ordinandos 3148-3149; requisitos nos ordinandos 3150-3151; pré-requisitos para a o. 3152-3158; anotação e certificado da o. 3159-3160.
- *preliminares gerais da o.*: sagrada o. 4090-4095; estrutura da celebração 4096-4099; adaptações às várias regiões e circunstâncias 4100.
- *o. sacerdotal*: a o. sacerdotal é exclusivamente reservada aos homens e não é possível ordenar mulheres 4629; explicação das razões fundamentais de tal doutrina 4630; a presença e o papel da mulher na vida e na missão da Igreja 4631; a Igreja não tem de modo nenhum a faculdade de conferir a o. sacerdotal às mulheres 4632.

ORDENAMENTO

- *o. da liturgia*: de quem depende o o. da liturgia 3004.
- *o. da salmodia*: no o. da salmodia e das leituras na Liturgia das Horas segue-se a regra tradicional: AT, NT e Evangelho 1753.
- *o. das leituras da Missa*: o. das leituras da Missa 2816-2940; a finalidade pastoral do o.l.m. 2873-2878; os princípios observados na elaboração do o.l.m. 2879; a selecção dos textos 2880.

ORDEM, ORDENS

- *admissão nas o. sagradas*: rito da admissão entre os candidatos às sagradas o. 4173-4179.

- *revisão dos ritos da o.*: revisão ordenada pelo Concílio Vaticano II 76; os fiéis assinalados com o sacramento da o. 253, 3138, as o. são 3139; tradução do Ritual das o. 739; foi pedido que se revissem as o. menores 2134; fidelidade ao sacramento da o. 2646; a o. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3560.
- *o. sacras*: idade para admissão de candidatos 4881; pedidos de dispensa 4882; aceitação pelo Papa 4883; justificações inaceitáveis 4884; motivações aduzidas para os pedidos de nulidade 4885; abusos ilícitos 3886; decisão tomada 4887.
- *sacramento da o. no Cerimonial dos Bispos*: preliminares CB 478, algumas normas gerais quanto ao ordenamento dos ritos das sagradas ordens CB 479-482; ordenação do Bispo CB 483-517; ordenação dos presbíteros CB 518-542; ordenação dos diáconos CB 543-563; ordenação dos diáconos e presbíteros numa única acção litúrgica CB 564-580; rito da admissão entre os candidatos às sagradas ordens CB 581-597.

ORDINÁRIO DA MISSA

- as primeiras alterações ao o.m. a seguir ao Vaticano II 197; variantes no o.m. 594-603; reforma do o.m. 905; a entrada em vigor do novo o.m. 1430; porquê um novo o.m. 1431; os fiéis devem saber o o.m. em língua vernácula e em latim CB 40.

ORDINÁRIO DO LUGAR

- a profissão de fé do novo pároco perante o o.l. ou o seu delegado CB 1185.

«ORDO CANTUS MISSAE»

- preliminares do novo «Ordo cantus Missa» promulgados pela SCCD 2102-2128.

ORGANISTA

- o o. deve observar as normas que dizem respeito à sua função CB 39.

ÓRGÃO, ÓRGÃOS

- lugar para o o. e os instrumentos musicais 1223; o o. 3836; o o. já colocado na igreja deve considerar-se benzido com o próprio rito da dedicação da igreja CB 864, e da bênção da igreja CB 954.

ORIENTE CRISTÃO

- conhecer o o.c. é uma experiência de fé 4655-4656; evangelho, Igrejas e culturas 4657; entre memória e expectativa 4658.

«ORIENTALIUM ECCLESiarUM»

- Decreto do Concílio Vaticano II 280-299.

ORNAMENTAÇÃO

- na o. deve tender-se para a simplicidade 1202.

ORNAMENTO, ORNAMENTOS

- o. das vestes sagradas 1254.

ORNATO

- no caso de ser feita injúria a uma igreja, devem ser retirados dela, em sinal de penitência, todos os sinais que exprimem júbilo e alegria CB 1071.

ÓSCULO, ÓSCULOS

- omitam-se os o. da mão e dos objectos que se apresentam ou se recebem 185d; o o. pode ser substituído por outro sinal de veneração 1183.

OSTENSÓRIO

- coisas a preparar para a exposição com o o. CB 1104.

OUTUBRO (MÊS DE)

- o aproximar-se do m.o. 1425.

PADRES DA IGREJA

- razões para estudar os P.I. 4210; porque são testemunhas privilegiadas da tradição 4211-4212; método teológico que utilizaram: o recurso contínuo à Sagrada Escritura e ao sentido da tradição 4213; a defesa da fé e o progresso dogmático 4214; o sentido do mistério e a experiência do divino 4215, 4216; riqueza cultural, espiritual e apostólica 4217; a natureza dos estudos patrísticos e os seus objectivos 4218; o método 4219.

PADRINHO, PADRINHOS

- dê-se, quanto possível, ao baptizando um p. 3038; número de p. 3039; condições para se ser p. 3040; os p. dão testemunho acerca dos catecúmenos CB 408; os p. dos neófitos podem receber a Comunhão sob as duas espécies CB 428.

PADROEIRO, PADROEIROS

- normas sobre os p. 1517-1524; constituição dos p. 2248-2262; definição de p. 2248; distinção entre p., título ou titular 2249; os diversos p. 2250; escolha dos p. 2251-2253; aprovação do p. 2254; confirmação do p. 2255-2257; celebração litúrgica do p. 2258-2262; Missa estacional na celebração do p. da diocese CB 120.

PAI NOSSO

- o «P.N.» cantado em latim ou em vernáculo 545.

- *o Pai Nosso no Catecismo da Igreja Católica*: «Um dia, estava Jesus em oração, em certo lugar. Quando acabou, disse-lhe um dos discípulos: “Senhor, ensina-nos a orar; João Baptista ensinou também os seus discípulos”». Foi em resposta a este pedido que o Senhor confiou aos seus discípulos e à Igreja a oração cristã fundamental. São Lucas apresenta-nos um texto breve dessa oração (cinco pedidos); S. Mateus, uma versão mais desenvolvida (sete pedidos). Foi o texto de S. Mateus o que a tradição litúrgica reteve CIC 2759, 2773; mas cedo o uso litúrgico concluiu a Oração do Senhor por uma doxologia CIC 2760.

- «*O resumo de todo o Evangelho*»: «A oração dominical é verdadeiramente o resumo de todo o Evangelho» CIC 2761, 2774; no centro da Sagrada Escritura CIC 2762-2764; «A oração do Senhor» CIC 2765-2766, 2775; a o. da Igreja CIC 2767-2772, 2776.

- «*Pai Nosso, que estais nos Céus*»: «ousar aproximar-se com toda a confiança» CIC 2777-2778, 2797; «*Pai*» CIC 2779-2785, 2798-2799; *Pai* «nosso» CIC 2786-2793, 2800-2801; «*Que estais nos Céus*» CIC 2794-2796, 2802.

- *as sete petições*: depois de nos termos posto na presença de Deus nosso Pai para O adorarmos, O amarmos e O bendizermos, o Espírito filial faz brotar dos nosso corações sete petições que são sete bênçãos CIC 2803-2806, 2857; santificado seja o vosso nome CIC 2807-2815, 2858; venha a nós o vosso Reino CIC 2816-2821, 2859; seja feita a vossa vontade assim na Terra como no Céu CIC 2822-2827, 2860; o pão nosso de cada dia nos dai hoje CIC 2828-2837, 2861; perdoai-nos as nossas ofensas assim como nós perdoamos a quem nos tem ofendido CIC 2838, 2862, perdoai-nos as nossas ofensas... CIC 2839-2841, ... como nós perdoamos a quem nos tem ofendido CIC 2842-2845; não nos deixeis cair em tentação CIC 2846-2849, 2863; mas livrai-nos do mal CIC 2850-2854, 2864; a doxologia final CIC 2855-2856, 2865.

PAI, PAIS

- os p. dos neófitos podem receber a Comunhão sob as duas espécies CB 428.
- *o Pai no Catecismo da Igreja Católica*: o P., fonte e fim da liturgia CIC 1077-1083, 1110.

PAIXÃO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO

- preliminares do livro de canto da Paixão do Senhor 4081-4089.

«PALAVRA DA SALVAÇÃO»

- «p.s.» na Missa com um só ministro 1172.

PALAVRA DE DEUS

- *celebrações da p.D.*: celebrações da p.D. onde não há sacerdote 186; estrutura desta e de outras celebrações 186-187; preparação de subsídios 188; p.D. nas Exéquias 1409.
- *celebrações da p.D. presididas pelo Bispo*: preliminares CB 221-223, descrição da celebração CB 224-226.
- *no ordenamento das leituras da Missa*: importância da p.D. na celebração litúrgica 2816; termos usados para designar a p.D. 2817; significado litúrgico da p.D. 2818; as características próprias da p.D. na acção litúrgica 2829; a p.D. na economia da salvação 2820; a p.D. na participação litúrgica dos fiéis 2821; a p.D. na vida da Igreja 2822; a exposição da p.D. na Igreja 2823; a relação entre a p.D. proclamada e a acção do Espírito Santo 2824; a conexão íntima da p.D. com o mistério eucarístico 2825; o lugar da proclamação da p.D. 2847-2849; os livros destinados à proclamação da p.D. nas celebrações 2850-2852.
- *na Exortação Apostólica pós-sinodal «Verbum Domini»*: a palavra de Deus na sagrada liturgia 6667; Sagrada Escritura e sacramentos 6668; palavra de Deus e Eucaristia 6669-6670; a sacramentalidade da palavra 6671; a Sagrada Escritura e o leccionário 6672; proclamação da palavra e ministério do leitorado 6673; a importância da homilia 6674; conveniência de um directório homilético 6675; palavra de Deus, Reconciliação e União dos doentes 6676; palavra de Deus e Liturgia das Horas 6677; palavra de Deus e cerimonial das bênçãos 6678; sugestões e propostas concretas para a animação litúrgica: celebrações da palavra de Deus 6680; a palavra e o silêncio 6681; proclamação solene da palavra de Deus 6682; a palavra de Deus no tempo cristão 6683; exclusividade dos textos bíblicos na liturgia 6684; canto litúrgico biblicamente inspirado 6685; particular atenção aos cegos e aos surdos 6686.
- a palavra de Deus e os sacramentos: a Sagrada Escritura 6688-6689; a Eucaristia 6690-6692; a Reconciliação 6693-6696.
- *a p.D. no Catecismo da Igreja Católica*: o Espírito Santo e a p.D. 1100-1102.

«PALAVRA DO SENHOR»

- «p.S.» no fim das leituras CB 137.

PÁLIO

- pedido do p. ao Romano Pontífice CB 1130e; a imposição do p. faz-se na celebração da ordenação, ou na recepção do Bispo na sua igreja catedral, dentro da celebração da Eucaristia CB 1149; o uso do p. CB 62, na Missa estacional CB 126.

PÃO, PÃES

- a preparação do p. para a concelebração 672; deposição do p. no altar 985; p. na Missa com o povo 1050; apresentação do p. 1051; necessidade do p. para a celebração da Missa 1229, 3090; qualidades do p. 1230, forma e cor 1231; tenha-se grande cuidado com o p. 1233; antigo uso de depor na mão do fiel o p. eucarístico 1392; mantém-se o costume de colocar na língua do comungante uma parcela do p. consagrado 1394; inquérito sobre a admissão do uso de depor o p. consagrado nas mãos dos fiéis 1395; resultados negativos das respostas 1396; normas quanto ao p. 1561, 3092; não se pode consagrar o p. sem o vinho 3093; p. com pouca quantidade de glúten 4664-4665; pessoas que sofrem de doença celíaca 4667.

PÁROCO, PÁROCOS

- *múnus dos p.*: o múnus de ensinar e de santificar dos p. 363; discurso de João Paulo II sobre os p.: Eucaristia e pregação tornam Cristo presente 5643; a paróquia deve dispor do seu próprio pastor 5644; onde falta o sacerdote é necessário pedi-lo a Deus 5645; donde vem a importância ímpar da proclamação do Evangelho e da homilia 5646; e a função de orientar a comunidade como pastor 5647; a tarefa dos p. é cansativa mas verdadeiramente preciosa 5648.
- *entrada do novo p.*: antes da entrada CB 1185, apresentação do novo p. CB 1186-1190, descrição do rito CB 1191-1198.

PARÓQUIA, PARÓQUIAS

- a p. 4069; a celebração da Eucaristia quando o Bispo visita a p. CB 171.

PARTICIPAÇÃO ACTIVA

- necessidade da p.a. dos fiéis na liturgia 11; educação litúrgica e p.a. 14-20; formação litúrgica e p.a. nas celebrações 14; a p.a. dos leigos na liturgia 391; natureza da p.a. na Missa 636; p.a. consciente e plena, de corpo e espírito 928.

PARTÍCULA, PARTÍCULAS

- as p. que sobram 2715.

PASCAL

- tempo p. 860-864: duração e característica 860; os domingos do tempo p. 861; os oito primeiros dias do tempo p. 862; o quadragésimo dia do tempo p. 863; o que é o t.p. CB 371-376; é como se fosse um único dia de festa CB 371.

PÁSCOA

- *celebração da P.*: a memória da instituição memorial da p. do Senhor faz-se na Missa da Ceia do Senhor CB 297; o domingo é a comemoração semanal da p. do Senhor CB 1055.
- *solenidade da P.*: a solenidade da p. é o ponto culminante do ano litúrgico CB 295; na solenidade da p. comemora-se a memória da ressurreição do Senhor CB 227; celebração e concelebração da Eucaristia na solenidade da p. CB 335; o Bispo participa nas Vésperas da solenidade da p. CB 296.

PASTORAL

- *p. missionária*: os responsáveis e os agentes da p.m. 4278-4281.
- *p. sacramental*: a sua tarefa 4289 é aprofundar e interiorizar a celebração litúrgica 4290.

PASTORES

- a promessa do Senhor de dar p. à sua Igreja suscita nela muitos sentimentos e atitudes 4362; compete aos p. advertir e instruir os fiéis sobre os frutos de piedade das procissões CB 1093.

«PASTORES DABO VOBIS»

- Exortação Apostólica de João Paulo II 4311-4362.

«PASTORES GREGIS»

- Exortação Apostólica pós-sinodal de João Paulo II 6190-6210.

PATENA, PATENAS

- a p. é um vaso sagrado muito precioso 1237; p. maior 1241; razão pela qual a p. é um vaso sagrado 2638; significado da bênção da p. 2639; ministro 2640; adaptação do texto 2641; descrição do rito CB 984-994.

PATRIMÓNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO DA IGREJA

- necessidade de salvaguardar o p. da Igreja 4378; estado dos p. da Igreja em todo o mundo e sua utilização 4379; preparação dos presbíteros para as futuras responsabilidades neste sector 4380; finalidade desta carta da

Comissão Pontifícia 4381; o p. sempre foi um problema importante na vida da Igreja 4382-4389; objectivo da presente intervenção na área do p. 4390-4393; itinerário formativo complexo e suas razões 4394-4399; conteúdo intelectual da formação 4400-4405; formadores e instrumentos 4406-4409.

PAULO VI

– *Cartas Apostólicas*

- «Sacram Liturgiam» 136-148; «Sacrum diaconatus ordinem» 692-730; «Mysterii paschalis celebrationem» 833-838; «Matria mixta» 1468-1478; «Ministeria quaedam» 2133-2149; «Ad pascendum» 2150-2168.

– *Carta Encíclica*

- «Mysterium fidei» 321-357.

– *Constituições Apostólicas*

- «Indulgentiarum doctrina» 476-510; «Pontificalis Romani» 765-773; «Missale Romanum» 900-910; «Laudis canticum» 1570-1588; «Divinae consortium naturae» 1899-1909; «Sacram Unctionem infirmorum» 2174-2179.

– *Discursos*

- aos Padres conciliares 132-135; ao «Consilium» 580-585, 779-789; sobre o novo *Ordo Missae* 1430-1433.

– *Exortações Apostólicas*

- «Signum magnum» 616-624; «Recurrens mensis October» 1425-1429; «Marialis cultus» 2430-2491; «Evangelii nuntiandi» 2533-2556.

- *Profissão de fé de Paulo VI*: 774-778.

PAZ

- oração veemente a Maria pela p. 1427, e pelos que trabalham pela p. 1428; a meditação dos mistérios do Rosário faça de nós obreiros da p. 1429; rito da p. na celebração da Eucaristia presidida pelo Bispo CB 99-103. 161; palavras a usar no rito da p. CB 103.

PECADO, PECADOS

- o que é necessário para conhecer o p. 3553; Deus perdoa todo o p. 3562; Jesus confere aos apóstolos o poder de perdoar os p. 3563; o que é necessário para a completa remissão dos p. 478.

PEDRA

- bênção e colocação da primeira p. numa nova igreja CB 840, quando se pode celebrar CB 841, por quem CB 842, coisas a preparar CB 846, vestes a usar CB 847.

PENA, PENAS

- os pecados contraem p. 477; podem ficar p. por expiar 478.

PENITÊNCIA

- *o Concílio Vaticano II e a p.*: revisão do rito da p. 72.
- *efeitos*: no sacramento da p. os fiéis alcançam da misericórdia de Deus o perdão da ofensa e a reconciliação com a Igreja CB 621.
- *celebração*: o sacramento da p. no Cerimonial dos Bispos CB 621-641; as celebrações penitenciais são muito úteis para preparar a celebração do sacramento da p. CB 640.
- *ministros*: o Bispo é o moderador da disciplina penitencial CB 7; a Igreja exerce o ministério do sacramento da p. por meio dos Bispos e dos presbíteros CB 621.
- *tempo da celebração*: o sacramento da p. no tempo da Quaresma CB 251, antes da Páscoa CB 253.
- *ensino de Paulo VI sobre a p.*: os que se aproximam do sacramento da p. obtêm de Deus o perdão da ofensa a Ele feita e reconciliam-se com a Igreja 253; o sacramento da p. e a Comunhão 659; Cristo institui o sacramento da p. 2088; a Igreja santa e, ao mesmo tempo, sempre em purificação 2386; a p. na vida e na liturgia da Igreja 2387; reconciliação com Deus e com a Igreja 2388; o sacramento da p. e os seus elementos: a contrição, a confissão, a satisfação, a absolvição 2389; necessidade e utilidade deste sacramento 2390; funções e ministérios na celebração da p. 2391-2394; papel da comunidade na celebração da p. 2391; o ministro do sacramento da p. 2392; o exercício pastoral deste ministério 2393; o penitente 2394; celebração do sacramento da p. 2395-2420; lugar da celebração 2395, 2396; tempo da celebração 2397; vestes litúrgicas 2398, 2399; adaptações do Ritual da p. às várias regiões e circunstâncias 2423-2425; adaptações que as Conferências episcopais podem fazer 2423; adaptações que competem ao Bispo 2424; acomodações que competem ao ministro 2425.
- *ensino de João Paulo II sobre a Penitência*: ao celebrar a p. a Igreja participa na força da acção redentora de Cristo 2645; os que se aproximam do sacramento da p. obtêm de Deus o perdão da ofensa a Ele feita e reconciliam-se com a Igreja 3115; celebração da p. 3116-3120; o ministro do sacramento da p. 3121-3123; o penitente 3124-3126; complexidade do termo e do conceito de p. 3547; defeitos na prática da p. sacramental 3552; dois meios para promover a p. e a reconciliação 3555; o diálogo leva à reconciliação e à p. 3556; catequese sobre a p. 3557; os sacramentos e a pastoral da p. e da reconciliação 3558, 3559, 3560; o sinal sacramental que realiza a p. e a reconciliação 3561; o ministro do sacramento da p. 3563; primeira convicção: o sacramento da p. é o caminho ordinário para o perdão dos pecados 3568; segunda convicção: a função do sacramento da p. 3569; terceira convicção: as partes do sacramento da p. 3570; quarta convicção: os actos do penitente no sacramento da p. 3571, 3572, 3573; quinta convicção: o sacramento da p. é pessoal e íntimo 3574; sexta convicção: a reconciliação com Deus 3575; sétima convicção: os ministros do sacramento da p. são os seus beneficiários 3576; situações delicadas e quase insolúveis da p. 3580; o dom duma presença muito especial 5937; íntima conexão entre Eucaristia e Penitência 5938; grande é a sabedoria de Deus 5939; o colóquio da confissão sacramental 5940; o caso de Zaquie 5941; a misericórdia precede o pecador 5942; «Tenho de ficar em tua casa» 5943; «Veio hoje a salvação a esta casa» 5944; a forma ordinária da Reconciliação 5945; necessidade duma adequada preparação do confessor 5946; a perturbação que nos causam os pecados de alguns irmãos nossos 5947.
- *a p. no ensino de Bento XVI*: viver a verdade do sacramento da p. e da Reconciliação 6687.
- *celebração do sacramento da p. presidida pelo Bispo*: preliminares CB 621; celebração da Reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individual CB 622-632; celebração da Reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição geral CB 633-639.
- *a p. na vida dos cristãos*: a catequese sobre a genuína natureza da p. CB 251, como deve ser a p. no tempo da Quaresma CB 251; os fiéis são preparados pela p. para a renovação das promessas do Baptismo CB 249; em sinal de p. o altar da igreja violada deve estar despido e dele devem ser removidos todos os sinais que exprimem júbilo e alegria CB 1071; a injúria feita a uma igreja deve ser reparada por meio dum rito penitencial CB 1070, quanto antes CB 1071, por quem e como se realiza o rito CB 1072, quando se pode realizar CB 1073, coisas que devem ser preparadas CB 1074.
- *a p. no Catecismo da Igreja Católica*: «Na tarde da Páscoa, o Senhor Jesus apareceu

aos seus Apóstolos e disse-lhes: “Recebei o Espírito Santo: àqueles a quem perdoardes os pecados ser-lhes-ão perdoados; e àqueles a quem os retiverdes serão retidos”» CIC 1485; aqueles que se aproximam do sacramento da p. obtêm da misericórdia de Deus o perdão da ofensa a Ele feita e, ao mesmo tempo, reconciliam-se com a Igreja CIC 1422, 1487; os nomes do sacramento da p. CIC 1423-1424; porquê um sacramento da p. e da reconciliação depois do Baptismo CIC 1425-1426, 1486; a conversão dos baptizados CIC 1427-1429; a p. interior CIC 1430-1433; as múltiplas formas da p. na vida cristã CIC 1434-1439; o sacramento da p. e da Reconciliação CIC 1440: só Deus perdoa o pecado CIC 1441-1442, 1489; reconciliação com a Igreja CIC 1443-1445; Cristo instituiu o sacramento do perdão para todos os membros pecadores da sua Igreja CIC 1446, 1488; no decorrer dos séculos, a forma concreta segundo a qual a Igreja exerceu esse poder recebido do Senhor variou muito CIC 1447; mas, através das mudanças que a disciplina e a celebração deste sacramento têm conhecido no decorrer dos séculos, distingue-se a mesma estrutura fundamental CIC 1448; a fórmula de absolvição, em uso na Igreja latina, exprime os elementos essenciais deste sacramento CIC 1449, 1490; os actos do penitente CIC 1450-1454, 1491-1492; a confissão dos pecados CIC 1455-1458, 1493; a satisfação CIC 1459-1460, 1494; o ministro deste sacramento CIC 1461-1467, 1495; os efeitos deste sacramento CIC 1468-1470, 1496; as indulgências CIC 1498: o que é a indulgência CIC 1471; as penas do pecado CIC 1472-1473; na comunhão dos Santos CIC 1474-1477; obter a indulgência de Deus pela Igreja CIC 1478-1479; a celebração ordinária do sacramento da Penitência CIC 1480; as diversas fórmulas de absolvição da liturgia bizantina CIC 1481; o sacramento da p. pode também ter lugar no âmbito duma celebração comunitária CIC 1482; em casos de grave necessidade, pode-se recorrer à celebração comunitária da reconciliação, com confissão geral e absolvição geral CIC 1483; a confissão individual e integral, seguida da absolvição, constitui o único modo ordinário pelo qual os fiéis se reconciliam com Deus e com a Igreja, a não ser que uma necessidade física ou moral dispense tal confissão CIC 1484, 1497.

– *ver também* Reconciliação.

PENITENCIÁRIO MOR

– Carta de João Paulo II 4731-4737.

PENITENTE, PENITENTES

– o p. é uma imagem do publicano que saiu do templo justificado 4732.

PEREGRINAÇÃO

– a p. à igreja cathedral CB 45; nos locais da p. podem fazer-se as reuniões quaresmais CB 260; a celebração da Unção dos doentes na p. CB 645.

«PERFECTAE CARITATIS»

– Decreto do Concílio Vaticano II 369-374.

PERÍCOPA, PERÍCOPAS

– cada p. mantém certa unidade 1769.

PERIÓDICOS

– os p. litúrgicos dependem da hierarquia 445.

PERÍODO DE TRANSIÇÃO

– no p.t. permanece em vigor a antiga legislação 315.

PIEIDADE

– o que é o mistério da p. 3553; a p. eucarística foi valorizada e tem a sua mais elevada expressão na celebração da Eucaristia 316; nexo indissolúvel entre fé e p. eucarística 322; p. nas celebrações litúrgicas do Bispo CB 55; p. do mestre de cerimónias CB 34.

PIEIDADE POPULAR

– *directório sobre a p.p. e a liturgia*: Introdução 5649-5651, natureza e estrutura do Directório 5652, os destinatários 5653, a terminologia 5654: exercício de p. 5655, devoções 5656, p.p. 5657, religiosidade popular 5658, alguns princípios: o primado da liturgia 5659, valorização e renovação 5660, distinções e harmonia com a liturgia 5661, a linguagem da p.p. 5662, os gestos 5663, os textos e as fórmulas 5664, o canto e a música 5665, as imagens 5666, os lugares 5667, os tempos 5668, responsabilidades e competências 5669. I Parte: Linhas emergentes da história, do magistério, da teologia.

– Capítulo I: Liturgia e p.p. à luz da história: liturgia e p.p. no decurso dos séculos 5670: na antiguidade cristã 5671-5675, na idade média 5676-5681, na época moderna 5682-5691, na época contemporânea 5692-5694, liturgia e p.p.: problemática actual 5695, indicações da história: causas de desequilíbrio 5696-5697, à luz da Constituição litúrgica 5698-5706, a importância da formação 5707.

– Capítulo II: Liturgia e p.p. no magistério da Igreja 5708, os valores da p.p. 5709-5712,

- alguns perigos que podem provocar desvios na p.p. 5713-5714, o sujeito da p.p. 5715-5717, os exercícios de p.p. 5718-5720, liturgia e exercícios de p. 5721-5722, critérios gerais para a renovação dos exercícios de p. 5723.
- Capítulo III: Princípios teológicos para a valorização e renovação da p.p.: a vida cultural: comunhão com o Pai, por Cristo no Espírito 5724-5728, a Igreja, comunidade cultural 5729-5732, sacerdócio comum e p.p. 5733-5734, palavra de Deus e p.p. 5735-5737, p.p. e revelações privadas 5738, inculturação e p.p. 5739-5740.
 - II Parte: Orientações para a harmonização da p.p. com a Liturgia: preâmbulo 5741.
 - Capítulo IV: Ano litúrgico e p.p. 5742, o domingo 5743, no tempo do Advento 5744-5745, a coroa do Advento 5746, as procissões de Advento 5747, as “Têmporas de Inverno” 5748, a Virgem Maria no Advento 5749-5750, a novena do Natal 5751, o presépio 5752, a p.p. e o espírito do Advento 5753, no tempo de Natal 5754-5756, a noite de Natal 5757-5759, a festa da Sagrada Família 5760, a festa dos Inocentes 5761, o dia 31 de Dezembro 5762, a solenidade de Santa Maria Mãe de Deus 5763-5765, a solenidade da Epifania do Senhor 5766, a festa do Baptismo do Senhor 5767, a festa da Apresentação do Senhor 5768-5771, no tempo de Quaresma 5772-5774, a veneração a Cristo crucificado 5775-5777, a leitura da Paixão do Senhor 5778, a «Via-Sacra» 5779-5783, a “Via Matris” 5784-5785, Semana Santa 5786, Domingo de Ramos: as palmas e os ramos de oliveira ou de outras árvores 5787, Tríduo pascal 5788, Quinta-Feira Santa: a visita ao lugar da reposição 5789, Sexta-Feira Santa: a procissão 5790-5791, representação da Paixão de Cristo 5792, a recordação da Virgem das Dores 5793, Sábado Santo 5794, a “Hora da Mãe” 5795, Domingo de Páscoa 5796, o encontro do Ressuscitado com a Mãe 5797, a bênção da mesa familiar 5798, a saudação pascal à Mãe do Ressuscitado 5799, o tempo Pascal: a bênção anual das famílias nas suas casas 5800, a «Via Lucis» 5801, a devoção à misericórdia divina 5802, a novena de Pentecostes 5803, Pentecostes: o domingo de Pentecostes 5804, no tempo Comum: a solenidade da Santíssima Trindade 5805-5807, a solenidade dos Corpo e Sangue do Senhor 5808-5811, a adoração eucarística 5812, o Coração Sacratíssimo de Jesus 5814-5821, o Coração Imaculado de Maria 5822, o Sangue Preciosíssimo de Cristo 5823-5827, a Assunção da Bem-aventurada Virgem Maria 5828-5829, semana de oração pela unidade dos cristãos 5830.
 - Capítulo V: A veneração à Santa Mãe do Senhor: alguns princípios 5831-5834, os tempos dos exercícios de p. mariana: as celebrações da festa 5835, o sábado 5836, tríduos, septenários e novenas marianas 5837, os “Meses Marianos” 5838-5839, alguns exercícios de p. recomendados pelo Magistério 5840, escuta da palavra de Deus 5841-5841, o «Angelus Domini» 5843, o «Regina Caeli» 5844, o Rosário 5845-5850, as Ladinhas da Virgem 5851, a consagração – entrega a Maria 5852, o escapulário do Carmo e outros escapulários 5853, as medalhas marianas 5854, o hino «Akathistos» 5855.
 - Capítulo VI: A veneração dos santos e dos beatos: alguns princípios 5856-5860, os santos anjos 5861-5865, são José 5866-5871, são João Baptista 5872-5873, o culto prestado a santos e beatos 5874, a celebração dos santos 5875-5877, o dia da festa 5878-5881, na celebração da Eucaristia 5882, nas Ladinhas dos Santos 5883, as relíquias dos santos 5884-5885, as imagens sagradas 5886-5892, as procissões 5893-5895.
 - Capítulo VII: Os sufrágios pelos defuntos: a fé na ressurreição dos mortos 5896-5898, significado dos sufrágios 5899, as Exéquias cristãs 5900-5902, outros sufrágios 5903, a memória dos defuntos na p.p. 5904-5908.
 - Capítulo VIII: Santuários e peregrinações 5909; o santuário: alguns princípios 5910-5911, reconhecimento canônico 5912, o santuário, lugar de celebrações culturais 5913, valor exemplar 5914, a celebração da Penitência 5915, a celebração da Eucaristia 5916, a celebração da Unção dos enfermos 5917, a celebração de outros sacramentos 5918, a celebração da Liturgia das Horas 5919, a celebração dos sacramentais 5920, o santuário, lugar de evangelização 5922, o santuário, lugar da caridade 5923, o santuário, lugar de cultura 5924, o santuário, lugar de compromisso ecumênico 5925-5926; a peregrinação 5927, peregrinações bíblicas 5928, a peregrinação cristã 5929-5933, espiritualidade da peregrinação 5934, realização da peregrinação 5935, conclusão 5936.
- PÍXIDE, PÍXIDES**
- exposição do Santíssimo na p. 684; coisas a preparar CB 1115.
- PLANETA**
- p. é a veste própria do sacerdote celebrante 1247.

PLUVIAL

- quem o usa o p. 1251. CB 66.

PONTIFICAL ROMANO

- reforma do p.r. 765; reforma da Ordem dos Bispos 766, dos presbíteros 767, dos diáconos 768; declaração da matéria e forma 769, na ordenação dos diáconos 770, dos presbíteros 771, do Bispo 772; aprovação do rito da colação do diaconado, presbiterado e episcopado 773.

«PONTIFICALIS ROMANI»

- Constituição Apostólica de Paulo VI 765-773.

«POR CRISTO, COM CRISTO, EM CRISTO»

- doxologia «P.» e «Amen» 1061; caráter ascendente desta doxologia 5300, que exprime a coroação do «Mysterium fidei» 5303.

POSIÇÕES CORPORAIS

- p.c. durante o Ofício divino 1877, 1878, 1879.

POSSE CANÔNICA

- espaço de tempo dentro do qual o Bispo diocesano deve tomar p.c. da sua diocese CB 1138; o Bispo toma p.c. com a celebração da ordenação na sua catedral CB 1135. 1139, caso contrário toma p.c. nos termos estabelecidos pelo direito no rito da recepção CB 1140; por justa causa a p.c. pode fazer-se por meio de procurador CB 1140. 1146.

POVO DE DEUS

- o p.D. na «Lumen gentium» 252-256.

PRÉ-CATECUMENADO

- a evangelização e o p.c. 1937-1941.

PRECEDÊNCIA, PRECEDÊNCIAS

- tabela dos dias litúrgicos por ordem de p. 897.

PRECES

- as p. ou intercessões em Laudes e Vésperas 1793-1807; as p. da Liturgia das Horas podem ser recitadas ou pelo sacerdote ou pelo ministro 1871.

PREFÁCIO, PREFÁCIOS

- p. na concelebração 1126

PREFERÊNCIA DE PESSOAS

- a p.p. é proibida em cerimónias e pompas externas 183.

PREGAÇÃO DO EVANGELHO

- a p.e. e a reunião do povo de Deus 403; em caso de necessidade podem admitir-se fiéis

leigos a pregar numa igreja ou oratório fora da Missa 6402; mas isto será sempre excepcional, e compete apenas ao ordinário do lugar 6402.

PRELADO

- vestes prelatícias dos p. menores CB 1206-1209.

PREPARAÇÃO DOS DONS

- quando e como se faz a p.d. 983.

PRESBITERADO

- o p. na missão da Igreja 416-419; reforma do rito do p. 765, 767, 769, 771, 773, rito de admissão de candidatos ao diaconado e ao p. 2158, publicação do rito 2167, ministro deste rito 2160; os candidatos ao p. devem receber e exercer os ministérios de leitor e acólito CB 790.

PRESBITÉRIO

- *o p. enquanto grupo*: os presbíteros com o seu Bispo constituem um único p. CB 20; diocese é a porção do povo de Deus que se confia a um Bispo para apascentar com a colaboração do p. CB 1; os Bispos, juntamente com o seu p., governam as Igrejas particulares CB 478; participação do p. na liturgia do Bispo CB 11. 13, na Eucaristia celebrada pelo Bispo CB 119; o p. celebra a Liturgia das Horas com o Bispo CB 187; os presbíteros devem aparecer aos olhos da comunidade como o p. do Bispo CB 21; os diáconos prestam a sua ajuda ao Bispo e seu p. CB 24, e, em comunhão com o Bispo e seu p., servem o povo de Deus CB 9.
- *o p. enquanto lugar*: definição e características 1205; a disposição do p. na igreja catedral CB 50; o que se deve preparar no p. para a Missa estacional CB 125 a; se no p. estiverem presentes vários Bispos, a reverência só é feita àquele que preside CB 78.

PRESBITERO, PRESBITEROS

- *ordenação dos p.*: importância da o.p. 4122-4123; ofícios e ministérios na o.p. 4124-4127; celebração da o.p. 4128-4135; coisas que se devem preparar para a o.p. 4136-4138; rito da o.p. conferida somente a um 4139; ordenação dos diáconos e p. conferida numa única acção litúrgica: celebração da o. dos diáconos e p. 4161-4169; coisas que se devem preparar 4170-4172.
- *normas genéricas sobre os p.*: os p. estão unidos aos Bispos na dignidade sacerdotal 260, CB 20. 478; os p. são verdadeiros sacerdotes do Novo Testamento CB 478; funções 260; os p. exercem com o Bispo o sacerdócio único de

- Cristo, e são seus cooperadores 362; p. nativos das igrejas jovens 410; os p. nas igrejas jovens 415; o ministério dos p. 417; os p. participam do múnus dos apóstolos 418; convivência dos p. com os outros homens 419; o ministério dos p. 420-429; funções dos p. 420-426; o ministério da palavra dos p. 421; o ministério de santificação dos p. 422-423; o banquete eucarístico é o centro da vida dos p. 424; relação dos p. com os Bispos 427 e com os outros p. 428; a distribuição dos p. 429; a vida dos p. 430-435; a vocação dos p. à perfeição 430; é sobretudo na Missa que os p. fazem as vezes de Cristo 431; os p. fazem as vezes do Bom Pastor 432; auxílios para a vida dos p. 433-435; meios modernos e antigos 433; os p. recebem os sacramentos 434; o colóquio quotidiano do p. com Cristo, o retiro, a oração, a adoração 435; a celebração da Eucaristia na vida e no ministério do p. 666; os p. participam na celebração eucarística exercendo a sua função própria 667; recomenda-se aos p. a celebração diária da Missa 668; o que faz o p. na celebração eucarística 1003; aceitem-se a concelebrar os p. de passagem 1110; p. reunidos e concelebração 1113; a vida espiritual dos p. 4320-4332; os p. constituem com o seu Bispo um único presbitério CB 20; assistem ao Bispo CB 8; dependem do Bispo no exercício do seu poder CB 9. 20. 478; o Bispo coloca os seus p. à frente de cada grupo de fiéis CB 3; CB 459.
- *os p. nas celebrações litúrgicas*: vestes do p. CB 65; os p. nunca devem usar as vestes diaconais CB 22; assentos para os p. no presbitério da igreja catedral CB 50; como é incensado o p. celebrante CB 92; o p. dirige as orações a Deus com os braços elevados e estendidos CB 104; é conveniente que o Bispo associe a si os p. nas celebrações a que preside CB 18; a participação dos p. nas celebrações com o Bispo CB 11. 13. 20-22, como procedem CB 22, na chegada do Bispo à igreja CB 79; nas celebrações litúrgicas os p. assistem ao Bispo CB 21. 81; os p. que assistem ao Bispo no rito da paz CB 100; o p. em quem o Bispo delegou as celebrações que dizem respeito a toda a comunidade, pode presidir-lhes CB 1116.
 - *o p., ministro dos sacramentos*: Introdução 5307. Capítulo I: Ao serviço da nova evangelização: a nova evangelização, tarefa de toda a Igreja 5308. Capítulo II: Mestres da palavra: os p., mestres da palavra em nome de Cristo e em nome da Igreja 5309; por um anúncio eficaz da palavra 5310. Capítulo III: Ministros dos sacramentos: *In persona Christi capitis* 5311; ministros da Eucaristia: «o centro mesmo do ministério sacerdotal» 5312; ministros da reconciliação com Deus e com a Igreja 5313; conclusão 5314.
 - *o p. na celebração da iniciação cristã*: CB 404; as funções dos p. na iniciação cristã dos adultos CB 407; se o Bispo confere o Baptismo dos adultos, os p. realizam os ritos explicativos CB 427, e fazem todos os ritos que precedem a bênção da água e os ritos explicativos, quando é usado o rito simplificado CB 430; convém que o Bispo seja assistido ao menos por um p. na celebração do Baptismo das crianças CB 432, as vestes do p. dentro da Missa CB 433, fora da Missa CB 449.
 - *o p. na celebração da Eucaristia*: como procede o p. na proclamação do Evangelho CB 74; na Missa crismal, onde são testemunhas e cooperadores do Bispo na confecção do crisma CB 274; os p. participam com o Bispo na Missa da Ceia do Senhor CB 298; disposição dos assentos dos p. no presbitério CB 136; p. assistentes ao Bispo na falta de diáconos CB 176-178; na falta de diácono um p. lê o Evangelho e serve ao altar, quando o Bispo celebra a Eucaristia CB 172, pede a bênção antes do Evangelho CB 173; o p. celebrante na Missa presidida pelo Bispo recebe os dons dos fiéis CB 180, e ao deixar o altar beija-o, tal como faz o Bispo CB 185.
 - *o p. na celebração do sacramento da Penitência*: pelos p., que actuam em comunhão com os Bispos, a Igreja exerce o ministério do sacramento da Penitência CB 621; os p. no ministério do sacramento da Penitência actuam em comunhão com o Bispo CB 621-622.
 - *o p. na celebração da Unção dos doentes*: os Bispos desempenham a sua função junto dos enfermos pelo ministério dos p. CB 644; o Bispo pode designar alguns p. que com ele tomem parte na celebração da Unção dos doentes CB 647, vestes a usar CB 649. 661; os p. usam o óleo benzido pelo Bispo para a Unção dos doentes CB 644.
 - *o p. na celebração das Ordenações*: dos dois p. que assistem ao eleito na celebração da ordenação do Bispo CB 486, ambos concelebram CB 485, as mãos dos p. são unguidas com o crisma CB 274; os p. na celebração do rito da admissão entre os candidatos às ordens sacras CB 585; na colação dos ministérios CB 793.
 - *o p. na celebração do Matrimónio*: o p. na celebração do Matrimónio pelo Bispo CB 614, concelebra CB 601.

- *o p. na celebração da palavra de Deus e da Liturgia das Horas*: os p. nas celebrações da palavra de Deus a que preside o Bispo CB 225; os p. na celebração das Vésperas presididas pelo Bispo CB 192-193. 208-209; os p. na celebração da Liturgia das Horas com a presença do Bispo CB 211; na celebração da vigília prolongada CB 216, na vigília do Natal do Senhor CB 238.
- *o p. na celebração das bênçãos*: o p. pode realizar o rito do lançamento da primeira pedra CB 842; com mandato especial do Bispo diocesano o p. pode dedicar a igreja CB 867, o altar CB 923; o p. delegado pelo Bispo diocesano pode benzer a igreja ou oratório CB 956; o p. reitor da igreja benze o altar móvel CB 975; o p. delegado realiza a coroação da imagem da Virgem Maria CB 1036; os p. podem benzer o cemitério CB 1056.
- *o p., pastor e guia da comunidade paroquial*: Introdução 6018. Parte I. Sacerdócio comum e sacerdócio ordenado: «Levantai os vossos olhos» 6019-6021; elementos centrais do ministério e da vida dos p.: a identidade do p. 6023-6027; a unidade de vida 6028-6029; um caminho específico de santidade 6030-6032; a fidelidade do sacerdote à disciplina eclesial 6033; o sacerdote na comunhão eclesial 6034; sentido do universal no particular 6035. Parte II. A paróquia e o pároco: a paróquia e o ofício de pároco 6036-6044; os desafios positivos do presente na pastoral paroquial 6045-6047.
- *o ministério e a vida do p. segundo o directório*: I. Identidade do p. 6706; o sacerdócio como dom 6707, raiz sacramental 6708; dimensão trinitária: em comunhão com o Pai, com o Filho e com o Espírito 6709, na dinâmica trinitária da salvação 6710, íntima relação com a Trindade 6711; dimensão cristológica: identidade específica 6712-6713, consagração e missão 6714; dimensão pneumatológica; carácter sacramental 6715, comunhão pessoal com o Espírito Santo 6716, invocação do Espírito 6717, força para guiar a comunidade 6718; dimensão eclesiológica: “na” e “diante da” Igreja 6719, participante do carácter esponsal de Cristo 6720, universalidade do sacerdócio 6721, comunhão na celebração eucarística 6722, comunhão no presbitério 6723, a incardinação, autêntico vínculo jurídico com valor espiritual 6724, presbitério, lugar de santificação 6725, fraternidade amizade sacerdotal 6726, vida comum 6727-6729, comunhão com os fiéis leigos 6730, comunhão com os membros dos institutos de vida

consagrada 6731, pastoral vocacional 6732, empenho político e social 6733. II. Espiritualidade sacerdotal 6734; contexto histórico actual: saber interpretar os sinais dos tempos 6735, a exigência da conversão para a evangelização 6736, o desafio das seitas e dos novos cultos 6737, luzes e sombras da actividade ministerial 6738; estar com Cristo na oração: primado da vida espiritual 6739, meios para a vida espiritual 6740, imitar a Cristo que reza 6741, imitar a Igreja que reza 6742, oração como comunhão 6743; caridade pastoral: manifestação da caridade de Cristo 6744, funcionalismo 6745; a obediência: fundação da obediência 6746, obediência hierárquica 6747, autoridade exercida com caridade 6748, respeito às normas litúrgicas 6749, unidade de planos pastorais 6750, importância obrigatoriedade do hábito eclesiástico 6751; pregação da palavra: fidelidade à palavra 6752, palavra e vida 6753-6754, palavra e catequese 6755; o sacramento da Eucaristia: o mistério eucarístico 6756, celebrar bem a Eucaristia 6757, adoração eucarística 6758, intenções das Missas 6759; o sacramento da Penitência: ministro da reconciliação 6760, dedicação ao ministério da reconciliação 6761, necessidade de confessar-se 6762, direcção espiritual para si e para os outros 6763; Liturgia das Horas 6764-6766; guia da comunidade: sacerdote para a comunidade 6767, sentir com a Igreja 6768; o celibato sacerdotal: firme vontade da Igreja 6769, motivação teológica e espiritual do celibato 6770, exemplo de Jesus 6771, dificuldades e objecções 6772; espírito sacerdotal de pobreza: pobreza como disponibilidade 6773; devoção a Maria: imitar as virtudes da Mãe 6774-6775, a Eucaristia e Maria 6776. III. Formação permanente 6777; princípios: necessidade da formação permanente, hoje 6778, instrumento de santificação 6780, deve ser permanente 6781, deve ser completa 6782, formação humana 6783, formação espiritual 6784, formação intelectual 6785, formação pastoral 6786, deve ser orgânica e completa 6787, deve ser personalizada 6788, conclusão 6789.

«PRESBYTERORUM ORDINIS»

- Decreto do Concílio Vaticano II 416-435.

PRESEÇA DE CRISTO

- vários modos da p.C. na sua Igreja 337-338, 633; p. real de Cristo na Eucaristia 339, 913.

PRESIDENTE

- os textos proferidos só pelo p. podem ser cantados com arte e beleza 1898.

PRIMA TONSURA

- deixa de ser conferida a p.t. 2137; os candidatos à Ordem que já tenham recebido a p.t. 2168.

«PRO MULTIS»

- *carta de Bento XVI sobre a tradução das palavras «p.m.»*: entre os Bispos alemães continua a haver falta de uniformidade quanto à tradução das palavras «p.m.» 6697; a origem do problema 6698, está na fusão de tradução e interpretação, que pertence aos princípios que orientaram, imediatamente a seguir ao Concílio Vaticano II, a tradução dos livros litúrgicos nas línguas modernas 6699; o princípio da correspondência literal, obviamente sem impor um verbalismo unilateral, nasce de um desejo de fidelidade ao texto original 6700; neste contexto, foi decidido pela Santa Sé que, na nova tradução do Missal, a expressão «pro multis» deve ser traduzida como tal pela simples tradução «por muitos» 6701; mas é necessário fazer uma catequese que faça compreender a razão de o Cânone Romano dizer «por vós e por muitos» 6702; a Igreja tomou a formulação «por muitos» das narrações da Instituição e não de outros textos do Novo Testamento e Jesus, na Ceia, disse «por muitos» porque assim se exprime Isaías (cap.53) acerca do Servo de Deus que havia de entregar a sua vida «por muitos» 6703; há pois um tríptico significado entre «muitos» e «todos»: por vós (Lc e Paulo), por muitos (*Mt* e *Mc*) e por todos (os outros textos do NT) 6704; estes são as linhas fundamentais de conteúdo para a catequese de preparação para a nova tradução 6705.

PROCISSÃO, PROCISSÕES

- *generalidades*: definição de p. e normas CB 1093-1097; preparação e organização das p. CB 1098-1101.
- *na celebração da Eucaristia*: p. para a igreja catedral CB 54; a p. de entrada começa na sacristia CB 53. 128; na celebração litúrgica do Bispo CB 80, se o Bispo preside sem que ele próprio celebre CB 177-178; p. do Evangelho CB 140, p. para a sacristia no fim da Missa estacional CB 170.
- *no ano litúrgico*: p. ao baptistério nas Vésperas baptismas CB 371; mantenha-se e promova-se a p. na solenidade do Corpo e Sangue de Cristo CB 386; use-se o incenso nas p. das celebrações peculiares do ano litúrgico CB 88.
- *p. eucarísticas*: lugar e organização das p.e. 683. 2321-2324.

- *p. no Concílio diocesano*: p. no início do Concílio diocesano ou do Sínodo antes da celebração da Eucaristia CB 1170.

PROÉMIO

- p. da IGMR 911-925.

PROFERIR

- modos de p. os vários textos 948.

PROFISSÃO DE FÉ

- *p.f. de Paulo VI*: cremos num só Baptismo 774, na Igreja santa 775, que a Missa é o sacrifício do calvário 776, que na Missa está presente Cristo 777, e que também está presente no Santíssimo Sacramento 778.
- *p.f. na Missa*: a p.f. pertence a toda a assembleia 946; finalidade da p.f. 977; como se canta ou diz 978.
- *p.f. noutras circunstâncias*: p.f. do Bispo eleito CB 1131b; p.f. do pároco, antes de fazer a sua entrada na paróquia CB 1185.

PROFISSÃO RELIGIOSA

- *Concílio Vaticano II e p.r.*: componha-se um rito de p.r. 80.
- *o que é a p.r.*: natureza e valor da p.r. 1449-1450; ritos que acompanham os graus da p.r. 1451-1456; Missa da p.r. 1457-1459; normas gerais para redigir o Ritual da promessa religiosa 1464-1467.
- *p.r. perpétua dos religiosos*: preliminares CB 748-752, descrição do rito CB 753-768.
- *p.r. perpétua das religiosas*: preliminares CB 769-773, descrição do rito CB 774-789.

PROGRESSO CULTURAL

- a promoção do p.c. 440-441.

PRONUNCIÇÃO DOS TEXTOS

- todos devem fazer uma p. bem inteligível dos t. que lêem ou cantam 536.

PRÓPRIO, PRÓPRIOS

- reforma do p. do tempo 907; reforma do p. dos santos 907.

PURIFICAÇÃO

- *p. das mãos*: na Missa estacional CB 150. 166.
- *p. em várias circunstâncias*: p. dos fragmentos 1188; p. dos vasos 1189, 2717, CB 165; p. na Missa com um só ministro 1180.

QUARESMA

- *tempo da q.*: a que se destina o t.q. 865; duração do t.q. e característica 866, CB 249; a quarta-feira de cinzas 867; domingos do

tempo da q. 868; toque do órgão na q. 1223; celebração penitencial no fim da q. 3886; t.q. quanto aos catecúmenos CB 250, quanto aos fiéis CB 251, elementos externos CB 252.

- *celebrações litúrgicas na q.*: a ornamentação do altar na igreja catedral no tempo da q. CB 48, não são permitidas as flores no altar CB 252; no tempo da q. o toque dos instrumentos musicais só é permitido para sustentar o canto CB 252, o uso do órgão no tempo da q. CB 41; a Penitência no tempo da q. CB 621; o Matrimônio no tempo da q. CB 604.
- *domingos da Quaresma*: CB 228; têm prece-dência sobre as festas do Senhor e as soleni-dades CB 925; no I domingo da q. faz-se a eleição dos catecúmenos CB 410.
- *férias da Quaresma*: celebrações da palavra de Deus CB 223.
- *a q. no Catecismo da Igreja Católica*: na q. a Igreja revê e revive todos os grandes aconte-cimentos da história da salvação CIC 1095.

QUARTA-FEIRA DE CINZAS

- dia de jejum e imposição das c. 867.

QUATRO TÊMPORAS

- o que faz a Igreja nas q.t. 883, CB 381; Con-ferência episcopal e q.t. 884, CB 382; Missa para estes dias 885, 384; as q.t. 1527; o Bispo empenhe-se a sério na celebração das q.t. CB 383.

QUINTA-FEIRA SANTA

- dia do nascimento da Eucaristia 3581; dia de tomar consciência da realidade do dom 3582; dia de oração pelos trabalhadores da messe 3583; dia do nascimento no sacerdócio no Cenáculo 3584; a Missa da Ceia do Senhor 3893-3906.

QUIRÓGRAFO

- q. de João Paulo II no centésimo aniversário de «Tra le sollicitudini» 6211-6225.

«QUOD ORE SUMPSIMUS»

- oração depois da purificação do cálice 1073.

RAINHA DA FAMÍLIA

- nova invocação a inserir na Ladainha Laure-tana 4717.

RAMOS

- «Domingo de Ramos na Paixão do Senhor» CB 263; bênção dos r. perto da igreja catedral, antes da procissão e depois são conservados

em casa CB 54; procissão CB 1095, incenso na procissão CB 88.

RATIO FUNDAMENTALIS INSTITUTIONIS SACERDOTALIS

- directrizes básicas para a f.s. publicadas pela CEC 1434-1467.

RECEPÇÃO

- r. do Bispo na sua igreja catedral CB 1141-1148; r. do Bispo no início da visita pastoral CB 1179-1180.

RECONCILIAÇÃO

- *o mistério da r.*: na história da salvação 2384-2385; a r. dos penitentes na vida da Igreja 2386-2390. CB 621; o que é falar hoje de r. e Penitência 3546; a r. realiza-se hoje 3548; a unidade desejada há-de ser fruto da r. 3549; a Igreja tem a missão de anunciar a r. 3550; toda a Igreja, do céu, da terra e do purgatório coopera com Cristo na r. 3551.
- *celebração da r. de um só penitente*: prepara-ção do sacerdote e do penitente 2400; acolhi-mento do penitente 2401; leitura da palavra de Deus 2402; confissão dos pecados e aceitação da p. 2403; oração do penitente e absolvição do sacerdote 2404; proclamação do louvor e despedida do penitente 2405; rito mais breve 2406.
- *celebração da r. de vários penitentes com confissão e absolvição individual*: quando se utiliza este esquema 2407; ritos iniciais 2408; celebração da palavra de Deus 2409-2411; rito da reconciliação 2412-2414; despedida do povo 2415.
- *celebração da r. de vários penitentes com confissão e absolvição geral*: disciplina da absolvição geral 2416-2419; rito da absolvição geral 2420.
- *a Reconciliação sacramental*: testemunhas e ministros de um grande mistério 5437; espe-cial celebração da misericórdia 5438; admira-ção pelo ministério discreto dos presbíteros 5439; o sacramento da misericórdia no ano do grande Jubileu 5440; sinal encorajador 5441; a misericórdia de Deus 5442; mistério de mise-ricórdia 5443; Pedro, escolhido mas pecador 5444; a vocação de Paulo nasce no âmbito de uma experiência de misericórdia 5445; redescobrir o sacramento da Reconciliação 5446; redescobrir, para nós mesmos, a beleza deste sacramento 5447; fazê-lo redescobrir ao povo de Deus 5448; desempenhar bem a nossa tarefa 5449; dar a necessária importância litúrgica ao sacramento 5450; catequese sobre

o sentido moral e sobre o pecado 5451; alegria pelo dom imenso que recebemos 5452.
– *ver também* Penitência.

«RECONCILIATIO ET PAENITENTIA»

– Exortação Apostólica pós-sinodal de João Paulo II 3546-3580.

«RECURRENTIS MENSIS OCTOBER»

– Exortação Apostólica de Paulo VI 1425-1429.

«REDEMPTIONIS SACRAMENTUM»

– Instrução da CCDSS 6242-6427.

«REDEMPTOR HOMINIS»

– Carta Encíclica de João Paulo II 2642-2647.

«REDEMPTORIS CUSTOS»

– Exortação Apostólica de João Paulo II 4180-4191.

REDENÇÃO

– a r. humana pelo mistério pascal de Cristo CB 295, 312.

REDENTOR (O)

– a Igreja não cessa nunca de ouvir as palavras do R. nem de reviver a sua morte e ressurreição 2642; a Igreja não cessa de invocar o Espírito Santo 2643; a Igreja participa na missão profética de Cristo 2644; a Igreja participa na força da acção redentora sobretudo ao reunir-se à volta da Eucaristia e ao celebrar a Penitência 2645; a fidelidade ao sacramento da Ordem e do Matrimónio 2646; necessidade da oração para manter a fidelidade à própria vocação 2647; a missão do R.: a Igreja ao serviço do Reino 4271, o Espírito torna missionária toda a Igreja 4272-4273, os caminhos da missão 4274-4277, os responsáveis e os agentes da pastoral missionária 4278-4281, cooperação na actividade missionária 4282-4284.

REFORMA LITÚRGICA

– *o Concílio Vaticano II e a r.l.*: princípios gerais em ordem à r. e incremento da l. 5-46; razões e sentido da r.l. 21; normas gerais da r.l. 22-25; modificar a liturgia compete à hierarquia 22; progredir respeitando a tradição 23; Bíblia e liturgia 24; a revisão dos livros litúrgicos 25, 31; normas da r.l. que derivam da natureza hierárquica e comunitária da liturgia 26-32, 783; a liturgia, acção da Igreja comunitária 26; celebração comunitária e celebração individual ou privada 27; limite-se cada um a fazer tudo e só o que é da sua competência 28; os ministros inferiores 29; a participação do

povo 30; a não aceção de pessoas 32; normas da r.l. que derivam da natureza didáctica e pastoral da liturgia 33-36; o valor didáctico da liturgia 33; aplicação aos diversos ritos 34; a íntima união entre a palavra e o rito 35; a língua litúrgica e as traduções 36; normas da r.l. para a adaptação da liturgia à índole e tradições dos povos 37-40; a adaptação da Igreja 37; aplicação à liturgia 38; a autoridade competente 39; casos especiais 40; promoção da vida litúrgica na diocese e na paróquia 41-42; o Bispo, centro de unidade de vida na diocese 41; o pároco representante do Bispo 42; incremento da acção pastoral litúrgica como sinal providencial 43; criação de comissões de liturgia, música e arte sacra territoriais 44 e diocesanas 45-46.

– *a prossecução da r.l.*: finalidade da r.l. 134. r.l. e «mirabilia Dei» 310; criação de comissões nacionais e diocesanas 139; a r.l. exige tempo 314; frutos da r.l. 323, 586, 731; a r.l. influencia a vida cristã 442; a r.l. não pode vir em detrimento do culto devido à Virgem Maria 617; balanço positivo da r.l. 732, 779, 780; continuar o trabalho da r.l. 781; r.l. sábia é aquela que sabe harmonizar o novo e o antigo 782, 786, 787; dificuldades sentidas na r.l. 784, 785; tradição romana como modelo da r.l. 788, 789; a norma estabelecida pelo Concílio Vaticano II quanto às inovações na r.l. 1308; uma nova r.l. 1430; porque uma tal r.l. 1431; em que consiste a r.l. 1432; a r.l. não pretende alterar a genuína e tradicional essência da liturgia 1433; r.l. levadas a cabo até agora 1554; acolhimento favorável da r.l. 1555; princípios e orientações da r.l. 1556; o que a r.l. não é 1557; a r.l. é obra de toda a Igreja e a oração litúrgica tem a sua origem numa viva e antiquíssima tradição 1569; o fim da r.l. 2263; r.l. e renovação da Igreja 2696; frutos positivos da r.l. 2700; frutos negativos da r.l. 2701.

REINO DE DEUS

– a Igreja ao serviço do r.D. 4271.

REITOR DA IGREJA

– a preparação prática da celebração faz-se sob a orientação do r.i. 1021; as coisas que o r.i. pode determinar e preparar na dedicação da igreja CB 872, do altar CB 928; o r.i. deve explicar aos fiéis a celebração da dedicação da igreja CB 871, o significado de cada um dos ritos na dedicação do altar CB 928; benze o altar móvel CB 975, a fonte baptismal CB 996; se for oportuno benze o sino CB 1023.

RELIGIOSIDADE POPULAR

- *a r.p. no Catecismo da Igreja Católica*: a catequese deve ter em consideração as formas de piedade dos fiéis e a r.p. CIC 1674; estas manifestações são um prolongamento da vida litúrgica da Igreja, mas não a substituem CIC 1675; para manter e apoiar a r.p., é necessário possuir um grande discernimento pastoral CIC 1676; além da liturgia, a vida cristã nutre-se das variadas formas da piedade popular CIC 1679.

RELIGIOSO, RELIGIOSOS

- sujeição dos r. ao ordinário do lugar 364; os r. professos não são obrigados ao rito de admissão entre os candidatos às ordens sacras CB 581.

RELÍQUIAS

- *normas*: podem colocar-se r. sob o altar a dedicar 1212; não é lícito vender r. sagradas 3211.
- *nas igrejas*: as r. dos mártires e dos outros santos colocam-se sob o altar fixo CB 866; mantenha-se o costume se for oportuno CB 920; pertence ao Bispo julgar sobre a oportunidade de fazer a deposição das r. dos santos CB 872. 927; para preparar a deposição das r. CB 876. 931. 959; é conveniente incluir no cofre das r. um pergaminho com indicações sobre elas CB 877. 932; não se devem depor r. sobre a mesa do altar CB 921; vigília junto das r. a celebrar no dia da dedicação da igreja CB 870; como são incensadas as r. da santa cruz CB 92, dos santos CB 92. 95; as procissões com r. são indicadas pelo ordinário do lugar CB 1096; incenso na procissão de transladação das r. CB 88.

RENOVAÇÃO

- componha-se um rito de r. dos votos 80; preparação para a r. das promessas baptismais CB 249.

RESERVA EUCARÍSTICA

- os fins da r.e. fora da Missa 673, 2286-2289; lugar da r.e. 1224, 2290-2292; a conservação da santíssima Eucaristia 6370-6374; outras formas de culto da santíssima Eucaristia fora da Missa 6375-6382.

RESPONSÓRIO BREVE

- o r.b. é uma resposta breve à palavra de Deus 1786; o r.b. destina-se a ser cantado pelo povo 1895, CB 202.

RESPONSÓRIO LONGO

- o r.l. projecta nova luz sobre a leitura precedente 1783-1785; os r.l. reclamam o canto 1896.

REVELAÇÃO DIVINA

- a transmissão da r.d. progride na Igreja sob a assistência do Espírito Santo e constitui a tradição 382; pelo estudo da palavra de Deus a r.d. enche cada vez mais os corações 388.

REVERÊNCIA

- *na celebração da Eucaristia*: r. para com o altar CB 72-73. 130-131. 178. 195-196. 203, para com o evangelho CB 74-75.
- *noutras circunstâncias*: r. ao Santíssimo Sacramento CB 71; r. devida à Eucaristia na procissão que se faz na solenidade do Corpo e Sangue de Cristo CB 386; r. para com o Bispo CB 55. 76-81; r. para com outras pessoas CB 82-83; a r. pode manifestar-se pela incensação CB 84.

«RITIBUS IN SACRIS»

- Carta de João Paulo II a todos os sacerdotes 3581-3584.

RITO, RITOS

- *R. Romano*: constitui parte notável e preciosa do tesouro litúrgico e do património da Igreja católica 1307; o que o R. Romano conservou e integrou em si 1307.
- *r. da Missa*: r. iniciais ou r. de entrada 956-964; da Missa com o povo 1030; na concelebração 1120; na Missa com um só ministro 1166, 1167; quando e como se faz o r. da paz 992, 1064; r. da Comunhão na concelebração 1147-1159; r. de conclusão 1000, 1076-1080, na concelebração 1160, na Missa com um só ministro 1182; quando se omitem os r. de conclusão 1080.
- r. da ordenação do Bispo, dos presbíteros e diáconos 4090-4172.
- r. da admissão entre os candidatos às sagradas ordens 4173-4179.
- r. da admissão na plena comunhão da Igreja católica de alguém já validamente baptizado 2075-2087.
- r. da coroação da imagem da Virgem Santa Maria 2941-2951.

RITUAL, RITUAIS

- experimentação dos novos r. 733.
- *Ritual da Iniciação cristã* 1310-1344; *Ritual do Baptismo das crianças* 1345-1375; *Ritual da Iniciação cristã dos adultos* 1929-2074; *Ritual da Confirmação* 1910-1928; *Ritual da sagrada Comunhão e culto do mistério eucarístico fora da Missa* 2282-2328; *Ritual da Penitência*: primeira forma: Reconciliação individual dos penitentes 2400-2406, 3577; segunda forma: Reconciliação de vários peni-

tentes com absolvição individual 2407-2415, 3578; terceira forma: Reconciliação de vários penitentes, com a confissão e absolvição geral 2416-2420, 3579; *Ritual da Unção e pastoral dos doentes* 2191-2231; *Ritual do Matrimónio* 4220-4263; – *Ritual da Dedicção da igreja e do altar* 2557-2641; *Ritual da bênção dos óleos e da consagração do Crisma* 1604-1615; *Ritual da bênção de um Abade e de uma Abadessa* 1589-1603; *Ritual da profissão religiosa* 1449-1467; adaptação do r.p.r. 1540-1553; indicações para esta a. 1543-1553; *Ritual do ministro extraordinário da Comunhão* 2735-2773; *Ritual da instituição dos leitores e dos acólitos* 2180-2190; *Ritual dos Exorcismos* 5244-5282; *Ritual das Exéquias* 1399-1424; a preparação dos r. particulares das e. 1407.

ROGAÇÕES

– as r. 1527; o que se faz nas r. 883. CB 381; Conferência episcopal e r. 884. CB 382. 1096; Missa para os dias de r. 885. CB 384.

ROQUETE

– r. do Bispo CB 63.

ROSÁRIO

– *o mês de Outubro*: recitação do r. no mês de Outubro 1425; a meditação dos mistérios do r. faça de nós obreiros da p. 1429.
– *R. da Virgem Maria*: Introdução 6049; os Romanos Pontífices e o r. 6050; Outubro 2002 a Outubro 3003: ano do r. 6051; objecções ao r. 6052; caminho de contemplação 6053; oração pela paz e pela família 6054; «Eis a tua Mãe» 6055; na senda das testemunhas 6056. Capítulo I. Contemplar Cristo com Maria: um rosto resplandecente como o sol 6057; Maria, modelo de contemplação 6058; as recordações de Maria 6059; r., oração contemplativa 6060; recordar Cristo com Maria 6061; aprender Cristo de Maria 6062; configurar-se a Cristo com Maria 6063; suplicar a Cristo com Maria 6064; anunciar a Cristo com Maria 6065. Capítulo II. Mistérios de Cristo, mistérios de Maria: o r., “compêndio do evangelho” 6066; uma inserção oportuna 6067; mistérios da alegria 6068; mistérios da luz 6069; mistérios da dor 6070; mistérios da glória 6071; dos “mistérios” ao “mistério”: o caminho de Maria 6072; mistério de Cristo, “mistério” do homem 6073. Capítulo III. «Para mim, viver é Cristo»: o r., caminho de assimilação do mistério 6074; um método válido 6075; um método que pode ser melhorado 6076; a enunciação do mistério 6077; a escuta da palavra de Deus 6078; o silêncio 6079; o “Pai

Nosso” 6080; as dez “Ave-Marias” 6081; o “Glória” 6082; a jaculatória final 6083; o Terço 6084; começo e conclusão 6085; a distribuição no tempo 6086. Conclusão: «Rosário bendito de Maria, doce cadeia que nos prende a Deus» 6087; a paz 6088; a família: os pais 6089, e os filhos 6090; o r., um tesouro a descobrir 6091.

RUBRICAS

– explicação de algumas palavras e locuções usadas nas r. e normas litúrgicas CB 117-118.

SÁBADO

– s. do tempo Comum 853.

SÁBADO SANTO

– o S.S. 3922-3925; jejum pascal no S.S. CB 295, a celebração da Liturgia das Horas no S.S. CB 189. 217. 296.

SACERDÓCIO

– *s. católico*: como fim próprio da educação sacerdotal 1434-1436; nova maturidade na visão do s. 4302; o s. está ao serviço da vida deixada por Cristo à sua Igreja 4303.

– *s. comum*: na celebração eucarística 635; s. comum ou s. real dos fiéis 915.

– *s. ministerial*: natureza e missão do s.m. 914, 4313-4319; o s.m. na celebração eucarística 635; para vós sou Bispo, convosco sou sacerdote 2648; escolhido de entre os homens, constituído em benefício dos homens 2649; o sacerdote, dom de Cristo destinado à comunidade 2650; ao serviço do Bom Pastor 2651; dispensador e testemunha 2652; significado do celibato 2653; prova e responsabilidade 2654; é preciso converter-se todos os dias 2655; Mãe dos sacerdotes 2656; os Bispos são os dispensadores da graça suprema do s.m. CB 478; a instituição do s.m. comemora-se na Quinta-Feira Santa CB 297.

– *Eucaristia e s.*: o mistério da e. e o mistério do s. dos presbíteros contemplado à luz do Tríduo pascal 4622; grande sacramento da fé, santo sacerdócio do Redentor do mundo 4623.

SACERDOTE, SACERDOTES

– *quem é o s.*: o s. é escolhido de entre os h., constituído em benefício dos h. 2649; o s. dom de Cristo destinado à comunidade 2650; o s. ao serviço do Bom Pastor 2651; o s. dispensador e testemunha 2652; a Igreja não poderia viver sem s. 4311; a Igreja não pode deixar de pedir s. 4312; acção e vida do s. nas circunstâncias actuais 1437-1438; s. diocesanos para a missão universal 4278.

- *a oração dos s.*: a importância da oração na vida do s. 3812-3813; oração de Jesus na sua «hora» 3814; oração no Getsémani 3815; oração ao Pai 3816; Jesus passava noites em oração 3817; o sacerdote deve estar radicado na oração 3818; variedade de formas da oração sacerdotal 3819; oração de união a Cristo 3820; oração é pedra angular 3821; oração e sensibilidade em relação aos outros 3822; «cheio de angústia pôs-se a orar mais intensamente» 3823; olhar fixo na Virgem orante 3824.
- *recomendações aos s.*: recomenda-se aos s. que celebrem a Missa todos os dias 335; é proibido a um s. católico concelebrar com determinados s. 3074; o s. deve preparar-se devidamente para a celebração da Missa 3075; s. que não devem celebrar Missa nem comungar 3082.

«SACRAM LITURGIAM»

- Carta Apostólica de Paulo VI sobre a entrada em vigor de algumas disposições da Constituição Litúrgica 136-148.

«SACRAM UNCTIONEM INFIRMORUM»

- Constituição Apostólica de Paulo VI 2174-2179.

SACRAMENTAIS

- natureza dos s. 60; a finalidade da liturgia dos s. 61; necessidade de rever o Ritual dos s. 62-63; a língua vernácula nos s. 63; revisão dos s. 79; nos s. pode introduzir-se a língua vernácula 210; uma só oração nos s. 225; regras e exceções sobre s. 226; celebrar-se-ão com canto os s. que têm particular importância na vida da comunidade 553; os s. 3191-3197; na celebração dos s. as mãos estendem-se sobre o povo, todas as vezes que for requerido CB 105; as admoções do Bispo nas celebrações dos s. CB 15.
- *os s. no Catecismo da Igreja Católica*: «A Santa Mãe Igreja instituiu também os sacramentais. Estes são, à imitação dos sacramentos, sinais sagrados que significam realidades, sobretudo de ordem espiritual, e se obtêm pela oração da Igreja. Por meio deles, dispõem-se os homens para a recepção do principal efeito dos sacramentos e santificam-se as várias circunstâncias da vida» CIC 1667, 1677; traços característicos dos s. CIC 1668-1670; formas variadas dos s. CIC 1871-1673; entre os s., as bênçãos ocupam um lugar importante CIC 1678.

SACRAMENTO, SACRAMENTOS

- *s. em geral*: sacrifício de Cristo e s. 6; natureza dos s. 59; os s. do Novo Testamento foram

instituídos pelo Senhor Jesus Cristo 3006; os s. são os mesmos para toda a I. 3007; os s. não podem ser negados aos fiéis devidamente dispostos 3009; administração lícita dos s. pelos ministros católicos 3010; s. que não se podem repetir 3011; pela administração dos s. não pedir nada além das oblações determinadas 3014; os s. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3558-3560.

- *liturgia dos s.*: a finalidade da liturgia dos s. 61; necessidade de rever o Ritual dos s. 62-63; a língua vernácula nos s. 63; os outros s. além da Eucaristia 210-224; s. em que se pode introduzir a língua vernácula 210; a índole da comunidade cristã efectiva-se pelos s. 253; presença de Cristo nos s. 338; celebrar-se-ão com canto os s. que têm particular importância na vida da comunidade 553; na celebração dos s. sigam-se os livros litúrgicos do rito próprio 3013; a celebração dos s. torna-se frutuosa pela celebração da palavra de Deus CB 222.

- *s. da Igreja*: como é que a Igreja é s. 3550.
- *s. da iniciação cristã*: quais são 1955-1964; efeitos dos s. da iniciação cristã 1310, 1311; exigem-se para a plena iniciação cristã 3008.
- *os s. no Catecismo da Igreja Católica*: os s. de Cristo CIC 1114-1116; os s. da Igreja CIC 1117-1121; os s. da fé CIC 1122-1126; os s. da salvação CIC 1127-1129; os s. da vida eterna CIC 1130; o que são os s. CIC 1131; a Igreja celebra os s. CIC 1132; o Espírito Santo prepara para os s. CIC 1133; os s. da Nova Lei foram instituídos por Cristo e são sete, a saber: o Baptismo, a Confirmação, a Eucaristia, a Penitência, a Unção dos Enfermos, a Ordem e o Matrimónio CIC 1210; os s. têm a ver com todas as fases e momentos importantes da vida do cristão CIC 1210; os s. podem agrupar-se de vários modos: os da iniciação cristã CIC 1533, os de cura CIC 1420-1421, os que estão ao serviço da comunhão e da missão dos fiéis CIC 1211; os s. da iniciação cristã CIC 1212, 1275; como nós trazemos a vida nova de Cristo em vasos de barro CIC 1420, os s. de cura perdoam-nos os pecados e restituem-nos a saúde do corpo CIC 1421; os s. ao serviço da comunhão CIC 1534-1535.

«SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS DOENTES» (O)

- Carta da CDF acompanhando uma nota e um Comentário 6513-6516.
- *ver também* Unção dos doentes (ou dos enfermos).

«SACRAMENTUM CARITATIS»

- Exortação Apostólica de Bento XVI 6552-6648.
- *ver também* Eucaristia.

«SACRAMENTUM PAENITENTIAE»

- Normas pastorais da SCDF 2088-2101.

SACRÁRIO

- o s. 676; o s. colocado no centro ao altar ou em outra parte da igreja 678; o s. no altar onde se celebra a Missa 679, 1225; o s. nas igrejas novas 680; lugar para o s. 1225; junto do s. esteja continuamente acesa uma lâmpada especial 1226.

SACRIFÍCIO EUCARÍSTICO

- pela participação no s.e. os fiéis oferecem a Deus a vítima divina e a si mesmo juntamente com ela 253; Eucaristia e s. 2673-2678; o s.e. é oferecido só a Deus CB 921; os fiéis devem aprender a participar e a viver do s.e. CB 385.

SACRISTÃO

- o s. exerce uma função litúrgica 1015a; funções do s. CB 37-38.

SACRISTIA

- regra geral a s. deve ser distinta do vestiário CB 53.

«SACROSANCTUM CONCILIMUM»

- Constituição sobre a sagrada Liturgia do Concílio Vaticano II 1-131.

«SACRUM DIACONATUS ORDINEM»

- Carta Apostólica de Paulo VI 692-730.

SAGRADA ESCRITURA

- a sagrada tradição e a s.e. constituem um só depósito sagrado da palavra de Deus 383; os livros do Antigo Testamento 384; a s.e. na vida da Igreja 385; a Igreja esforça-se por conseguir uma inteligência mais profunda da s.e 386; quem deve manter um contacto íntimo com as s.e 387; a leitura da s.e. no ofício 1754-1756; ciclo de leituras da s.e. no Ofício de Leitura 1757-1769; leituras breves 1770-1772.

SALMISTA

- o que compete ao s. 1012; o s. recita o salmo responsorial CB 138, no ambão 824; nas celebrações litúrgicas do Bispo CB 33; quando falta o s. nas celebrações litúrgicas CB 31.

SALMO, SALMOS

- os s. e a sua relação com a oração cristã 1714-1723; antifonas e outros elementos

subsidiários da oração dos s. 1724-1734; cri-tério seguido na distribuição dos s. do ofício 1740-1749; s. que se repetem ou se omitem 1740; s. suprimidos 1745; s. que se dividem 1746; s. próprios de certas solenidades e festas e de certas horas 1748; quando se dizem os s. do ciclo do saltério 1749; s. para a Comunhão 2127-2128; uso dos s. nos ofícios pelos defuntos 1410.

SALMODIA

- quem faz a entoação da s. na Liturgia das Horas 1735-1738, 1874, CB 213. 214. 218. 219.

SALMODIAR

- maneira de s. 1735-1739.

SALMO RESPONSORIAL

- o s.r. na Missa 971; na Missa com o povo 1039; na Missa com um só ministro 1171; o s. r. é cantado pelo salmista CB 33, e pode, na falta do salmista, ser proferido pelo leitor CB 31.

SALVAÇÃO

- a salvação de Jesus Cristo e da Igreja: introdução 5398-5401; I. O carácter pleno e definitivo da revelação de Jesus Cristo 5402-5405. II. O Logos encarnado e o Espírito Santo na obra da salvação 5406-5409. III. Unicidade e universalidade do mistério salvífico de Jesus Cristo 5410-5412. IV. Unicidade e unidade da Igreja 5413-5414. V. A Igreja, reino de Deus e reino de Cristo 5415-5416. VI. A Igreja e as religiões no que respeita à salvação 5417-5419; conclusão 5420.

SANTA MARIA NO SÁBADO

- o Ofício divino na memória de S. M. no sábado 1854.

SANTA UNÇÃO

- *ver* Unção dos enfermos.

SANTIDADE

- s. como vocação comum 255; a s. é a união perfeita com Cristo 268.

SANTIFICAÇÃO

- s. dos homens pelos Bispos CB 5. 7; a s. dos fiéis pelos presbíteros CB 3; s. do rebanho do Senhor CB 20.

SANTÍSSIMA EUCARISTIA

- o que se prescreve sobre a s.e. 1227; conservação e veneração da s.e. 3100-3110; *graviora delicta* contra a s.e. 6413; actos graves 6414; outros abusos 6415-6416; o Bispo diocesano 6417-6421; a Sé Apostólica 6422-6423; recla-

mações sobre abusos em matéria litúrgica 6424-6425; desejo de que a acção da s.e. encontre cada vez menos obstáculos 6426; cada um se interroge como se comporta em relação à s.e. 6427.

SANTÍSSIMO SACRAMENTO

- conservação do S.S. 244; adoração do S.S. 352; devoção ao S.S. 353; a oração diante do S.S. 674; capela para a reserva do S.S. 677; modo de indicar a presença do S.S. no sacrário 681; exposição do S.S. na custódia ou na píxide 684; proíbe-se a celebração da Missa diante do S.S. exposto 685; ordenamento da exposição do S.S. 686.

«SANTO» (ACLAMAÇÃO)

- a aclamação «S.» na Missa estacional CB 154.

SANTO, SANTOS

- funções dos s. junto de Deus 267; razões de venerarmos os s. 268; o culto dos s. 3207, 3208; a fé de sempre nos s. 269; a memória dos s. no decurso do ano 846; os s. de projecção universal e os outros 847; o Ofício divino nas celebrações dos s. 1832-1838; ordenamento do ofício nas solenidades dos s. 1839-1844, nas festas 1845-1847, nas memórias 1848, nas memórias dos s. ocorrentes nos dias comuns 1849-1850, nas memórias ocorrentes nos tempos privilegiados 1851-1853, na memória de Santa Maria no Sábado 1854; celebrar os s. que ocorrem durante a semana CB 230, podem fazer-se junto dos túmulos dos s. as reuniões quaresmais CB 260.

SANTOS PADRES

- leituras dos S.P. e escritores eclesiásticos no Ofício divino 1773-1779; extractos das obras do S.P. 1774.

SANTUÁRIOS

- os s. 3227-3241; nos s. podem fazer-se reuniões quaresmais à semelhança das «estações» romanas CB 260.

SAUDAÇÃO

- s. do altar e da assembleia 959, 960, CB 72. 77. 130-131; s. inicial 1034; s. do povo no início da Missa estacional CB 132, antes do Evangelho CB 141, no fim da Missa estacional CB 169.

«SAUDAI-VOS NA PAZ DE CRISTO»

- a admoção «S.» na concelebração 1149.

SAÚDE

- orações para obter a s.: introdução 5421. I. Aspectos doutrinais: doença e cura: seu signi-

ficado e valor na economia da salvação 5422; o desejo da cura e a oração para alcançá-la 5423; o carisma da cura no Novo Testamento 5424; as orações para alcançar de Deus a cura na Tradição 5425, o «carisma de cura» no contexto actual 5426. II. Disposições disciplinares 5427-5436.

SÉ APOSTÓLICA

- as Conferências episcopais devem dar conhecimento à S.A. do gesto que eventualmente venha a substituir o beijo do altar CB 73; os regentes do coro, os cantores, o organista, ou outras quaisquer pessoas, devem observar as normas prescritas pela S.A. CB 39.

SEMANA, SEMANAS

- Missa nos dias de s. 653; os salmos da Liturgia das Horas estão distribuídos por um ciclo de quatro s. 1740; como se articula este ciclo com o ano litúrgico 1747.

SEMANA SANTA

- a que se destina a S.S. 869; interesse e dificuldades 3828; a S.S. 3876.
- na S.S. não é permitida a celebração das Ordenações CB 479, do rito da admissão entre os candidatos às sagradas ordens CB 584, da dedicação da igreja CB 868, do altar CB 924, da nova fonte baptismal CB 998, dos sinos CB 1024, do cemitério CB 1055.
- férias da S.S.: Quinta-Feira Santa: habitualmente faz-se a bênção dos óleos CB 275; à tarde celebra-se a Missa da Ceia do Senhor CB 297; Sexta-Feira da Paixão do Senhor: celebra-se em toda a parte o sagrado jejum pascal, CB 275, o Bispo preside à celebração da Paixão do Senhor na igreja catedral e participa no Ofício de Leitura e nas Laudes matutinas CB 296.

SEMINÁRIO, SEMINÁRIOS

- organização dos s. maiores 376; formação espiritual nos s. maiores 377; revisão dos estudos eclesiásticos 378; formação pastoral nos s. maiores 379; formação espiritual no s. maior 1440-1445; estudos teológicos no s. maior 1446; a formação estritamente pastoral no s. maior 1447-1448.
- os s. menores e outros institutos criados com o mesmo fim 1439.

«SENHOR, EU NÃO SOU DIGNO»

- sacerdote e povo dizem «S.» 1067.

«SENHOR JESUS CRISTO»

- oração da paz 1064; oração antes da Comunhão 1066, na concelebração 1151.

«SEQUÊNCIA»

- quando se canta a «s.» 974.

SEXTA

- os cristãos costumavam orar a certas horas do dia, mesmo no meio do trabalho 1689; o uso litúrgico do oriente e do ocidente conservou a Hora de s. 1690; o Concílio Vaticano II ordenou que, no coro, se mantivesse a Hora de s. 1691; é permitido escolher apenas a Hora de s. 1692; na estrutura de s. atendeu-se aos que recitam só s. 1693; a estrutura de s. 1694-1697; Missa precedida de s. 1709; Missa seguida de s. 1711; s. precedida do Ofício de Leitura 1713.

SEXTA-FEIRA SANTA

- a S.F. da paixão do Senhor 3907-3921.

«SIGNUM MAGNUM»

- Exortação Apostólica de Paulo VI 616-624.

SILÊNCIO

- s. durante as intervenções de carácter presidencial na Missa 942; s. como parte da celebração 955; s. na liturgia da palavra 966; s. depois da Comunhão 998, 1074; s. na Missa com um só ministro 1181; s. no Ofício divino 1815-1817; respeitar o s. nos tempos estabelecidos da celebração 2280; s. antes das orações presidenciais CB 136. 167; s. depois da homilia CB 142, depois da Comunhão CB 166; s. antes das colectas salmódicas CB 198; s. na sacristia CB 37, no vestiário CB 170.

SÍMBOLO

- s. na Missa com o povo 1047; s. na Missa com um só ministro 1173.

SIMPLICIDADE

- nos ritos litúrgicos CB 55; nas celebrações litúrgicas do Bispo CB 34; normas para se obter com mais segurança uma liturgia episcopal que seja simples [cf. *Decreto de aprovação do Cerimonial dos Bispos e Prólogo 2*]; nos lugares sagrados CB 38.

SINAL, SINAIS

- s. da cruz durante o Ofício divino 1880; antes do invatatório da Liturgia das Horas CB 213; no início das Vésperas CB 196; no início dos cânticos evangélicos CB 75; no início do «Benedictus» CB 75; no início do «Magnificat» CB 203; no início do «Nunc dimittis» CB 219; s. da cruz com água benta CB 110; s. da santa cruz nas bênçãos 6048, CB 1117; s. do perdão no sacramento da Penitência 3566.

SINO, SINOS

- bênção dos s. 3478-3482; descrição do rito CB 1023-1032; o sacristão deve cuidar do toque dos s. CB 37.

SÍNODO, SÍNODOS

- s. *dos Bispos*: s. sobre a formação sacerdotal 4301-4304.
- s. *diocesanos*: convocação 4873; Comissão preparatória e regulamento do s. 4874; preparação espiritual, catequética e informativa 4875; desenvolvimento do s. 4876-4877; o s. inclui celebrações litúrgicas CB 1169; âmbitos pastorais confiados pelo código ao poder legislativo do Bispo diocesano 4878; sobre o exercício do «múnus sanctificandi» 4879; sobre o exercício do «múnus pascenti» 4880.

«SLAVORUM APOSTOLI»

- Carta Encíclica de João Paulo II 3593-3602.

SOBREPELIZ

- uso da s. CB 65-66. 79.

SOFRIMENTO HUMANO

- Cristo está unido de modo especial aos que sofrem 3261; santos que foram de modo especial participantes nos s. de Cristo 3262.

SOLENIIDADE, SOLENIIDADES

- definição de s. e modo de as celebrar 849; s. com oitava 850; s. que deixaram de ser de preceito 1525-1526; o Ofício divino nas s. e festas do Senhor 1831; ordenamento do ofício nas s. dos santos 1839-1844.
- certas s. de preceito foram suprimidas nalgumas regiões e foram transferidas para o domingo seguinte CB 230.
- Missa estacional nas maiores s. do ano litúrgico CB 120; celebração da palavra de Deus nas vigílias das s. CB 223; celebração da Liturgia das Horas com o Bispo nas s. maiores CB 188.

SOLICITUDE PASTORAL

- motivos de s.p. e de ansiedade 324-325.

SOLIDARIEDADE

- Cristo é o fundamento e exemplo da maior s. entre os homens 479; cristãos que seguiram os passos de s. de Cristo 480; a s. entre os fiéis que ainda peregrinam na terra e os que adormeceram na paz de Cristo não se interrompe 482.

SOLIDÉU

- o s. do Bispo CB 63; uso do s. na celebração da Eucaristia CB 153.

«SPE SALVI»

- Carta Encíclica de Bento XVI 6649-6652.

SUBDIACONADO

- obrigações dos candidatos admitidos ao s. 2168.

SUFRÁGIO, SUFRÁGIOS

- a Igreja sempre ofereceu s. pelos mortos 268.

SUGESTÕES E PROPOSTAS

- s. e propostas para o ano da Eucaristia 6467-6512.
- *ver também* Eucaristia.

SUMIDOURO

- s. para lançar a água das abluções 1244.

TABELA DOS DIAS LITÚRGICOS

- t.d.l. por ordem de precedência 897; precedência quando no mesmo dia há várias celebrações 898.

TABERNÁCULO

- normas sobre o t. 244, 318, 451, 1224, 2726, 2727; o t. na igreja catedral CB 49; antes das celebrações litúrgicas o Bispo dirige-se para o lugar onde está o t. e aí faz uma breve oração CB 79.

«TE DEUM»

- «T.D.» na vigília prolongada CB 215-216; na vigília do Natal do Senhor CB 238; na conclusão do Concílio ou do Sínodo diocesano CB 1175.

TEMPO, TEMPOS

- t. sagrados 3251-3252.
- *t. da Quaresma*: 3855; as celebrações do t.q. 3860-3869, particularidade de alguns dias da q. 3870-3875.
- *t. comum*: o que é o t.c. 881. CB 377; duração do t.c. 882. CB 378; orações para os domingos e dias feriais do t.c. 882.
- *t. paschal*: o que é o t.p. 3949-3957; a Liturgia das Horas no t.p. 1828.
- *t. da iniciação cristã dos adultos*: o t. do catecumenado e os seus ritos 2001-2008; o t. da purificação e da iluminação e os seus ritos 1949-1954, 2016-2023; escrutínios e tradições 2017; escrutínios 2018-2023; tradições 2024-2025; o tempo da mistagogia 1965-1968, 2031-2035.

TÉRCIA

- os cristãos costumavam orar a certas horas do dia, mesmo no meio do trabalho 1689; o uso

litúrgico do oriente e do ocidente conservou a Hora de t. 1690; o Concílio Vaticano II ordenou que, no coro, se mantivesse a Hora de t. 1691; é permitido escolher apenas a Hora de t. 1692; na estrutura de t. atendeu-se aos que recitam só t. 1693; a estrutura de t. 1694-1697; Missa precedida de t. 1709; Missa seguida de t. 1711; t. precedida do Ofício de Leitura 1713.

TESOURO DA IGREJA

- o que é o t.i. 481.

TESTAMENTO, TESTAMENTOS

- relações entre Antigo e Novo t. 3604-3606.

TESTEMUNHO

- o que é o t. cristão 402; o Missal romano é t. de fé inalterável 912-915.

TEXTOS LITÚRGICOS

- tenha-se grande respeito pelos diversos t.l. 1559; os t. proferidos só pelo presidente podem ser cantados, sobretudo em latim, com arte e beleza 1898; os t.l. devem ser proferidos segundo o género de cada um deles CB 116.

TITULAR DE UMA IGREJA

- todas as i. devem ter um t. 5287, quem pode ser t. 5288, deve ser só um 5289, escolha de um beato 5290, não se pode mudar o titular 5291, excepto se 5292, titular e igreja paroquial 5293, quem se exclui do título de padroeiro 5294, escolha e confirmação do padroeiro 5295, padroeiro do lugar e titular da igreja 5296, conservação do titular 5297, novo titular 5298.

TÍTULO DE BASÍLICA MENOR

- o que é uma b.m. 4192; condições para obter o título de b.m. 4193-4196; documentos que se devem apresentar para a concessão do título de b.m. 4197-4201; ofícios e funções próprias da b.m. no âmbito litúrgico e pastoral 4202-4205; concessões anexas ao título de b.m. 4206-4209.

TÍTULO, TÍTULOS

- t. dos salmos 1725; toda a igreja a dedicar deve ter um t. CB 865; t. da igreja a benzer CB 955.

TOMADA DE POSSE CANÓNICA

- espaço de tempo dentro do qual o Bispo diocesano deve tomar p.c. da sua diocese CB 1138; o Bispo toma p.c. com a celebração da ordenação na sua catedral CB 1135. 1139, caso contrário toma p.c. nos termos estabelecidos pelo direito no rito da recepção CB 1140; por

justa causa a p.c. pode fazer-se por meio de procurador CB 1140. 1146.

TONS COMUNS

– t.c. para ministros e povo 568.

TRADIÇÃO, TRADIÇÕES

- a sagrada t. e a Sagrada Escritura constituem um único depósito da palavra de Deus 383; o Missal romano é testemunha de uma t. ininterrupta 916-919; t. e sinais dos tempos 2697; t. escrita e não escrita 3843, 3844.
- celebração das t. na iniciação cristã CB 420-421; t. da oração dominical e do símbolo CB 250.

TRADUÇÕES LITÚRGICAS

- princípios para as t.l. 189; comissões mistas para as t.l. e método de trabalho 738; t.l. do cânone e do Ritual das Ordenações 739; a t.l. dos textos litúrgicos 790-832: a SC e as t.l. 790; Conferências episcopais e t.l. 791; via comum a seguir nas t.l. 792; alguns grandes princípios nas t.l. 793; princípios gerais 794-818: um texto litúrgico é um meio de comunicação 794; a finalidade da t.l. 795; o que se deve considerar no acto da comunicação 796; forma nova, exacta e feliz 797; descobrir o sentido de um texto 798-802; uso a que se destina 803; língua empregada 804-805; sentido dos termos 806; dificuldades de tradução 807; língua bíblica e litúrgica adaptada 808, ao grupo particular 809; adaptações necessárias 810-813; o modo e a forma da comunicação 814, o género literário 815, características especiais 816, elementos essenciais e acessórios 817, inteligibilidade e fidelidade 818; forma literária 819; conformidade ao texto litúrgico latino 820; máxima conformidade com as melhores versões bíblicas 821; formas eucológicas e sacramentais 822; *orationes* 823; aclamações 824; textos a ser cantados 825; hinos 826; submeter as t.l. à verificação em comunidades diversas 828; textos comuns para países da mesma língua 830; regras de procedimento para se chegar ao texto único 831; textos novos 832.
- *as t.l. no Catecismo da Igreja Católica*: t.l. e catolicidade da Igreja CIC 1200-1203, 1208.
- *ver também* Língua, «Liturgiam authenticam».

TRANSMISSÕES

– cuidados a ter com as t. 646.

TRANSUBSTANCIAÇÃO

– o que é e o que realiza a t. 342; ensino dos Santos Padres sobre o mistério da conversão

total do pão e do vinho no corpo e sangue do Senhor 343-344; erro de Berengário 345; ensino dos Concílios sobre a Eucaristia 346; ensino de santo Agostinho 347.

«TRES ABHINC ANNOS»

– segunda Instrução publicada pela SCR e pelo «Consilium» para uma correcta aplicação da Constituição Litúrgica 586-615.

TRÍDUO PASCAL

– o t.p. é o ponto culminante do ano litúrgico 856-859, CB 295; começo, centro e termo 857, CB 297; o Ofício divino no t.p. 1822-1827; o t.p. em geral 3887-3892.

TÚNICA

– a t. é a veste própria dos acólitos, leitores e outros ministros leigos 1249.

TURÍBULO

– a matéria que se deita no t. deve ser incenso puro de suave odor CB 85.

ULTIMA CEIA

– gestos de Cristo na u.c. 982; na Missa da Ceia do Senhor a Igreja propõe-se comemorar a u.c. CB 297.

UNÇÃO DOS DOENTES (OU DOS ENFERMOS)

– *normas gerais*: tempo oportuno para receber a extrema-unção ou u.e. 73; revisão dos ritos da u.e. e do viático 74; composição de um rito contínuo 74; número de unções e revisões das orações u.e. 75; quando se administram simultaneamente a u.e. e o Viático 217; pela u.e. a Igreja encomenda os doentes ao Senhor 253, 3129; a u.e. é um dos sete sacramentos 2174; evolução histórica das partes do corpo a ungir e das fórmulas 2175; a u.e. nos Concílios 2176; ter em conta tudo isto e também o óleo a usar 2177; definição do sacramento 2178; aprovação do Ritual 2179; a doença e o seu sentido no mistério da salvação 2191-2194; a u.d. 2195-2197; a celebração da u.d. 3130-3133; a quem se deve administrar a u.d. 2198-2205, 3135-3137; ministro da u.d. 2206-2209, 3134; requisitos para a u.d. 2210-2215; rito contínuo para administrar os sacramentos da Penitência, da u.d. e da Eucaristia a modo de viático 2220-2221; deveres e ministérios que dizem respeito aos doentes 2222-2227; adaptações do Ritual da u.d. que competem às Conferências episcopais 2228-2229; adaptações que competem ao ministro da u.d. 2230-2231; a u. e a pastoral da Penitência e da Reconciliação 3560.

- o *sacramento da u.d.*: questões acerca do ministro do sacramento da Unção dos doentes 6513; doutrina de Trento 6514; nota da Congregação para a Doutrina da Fé 6515; história desta doutrina 6516.
- o *sacramento da u.d. presidido pelo Bispo*: preliminares CB 644-647; celebração dentro da Missa CB 648-660; celebração fora da Missa CB 661-666.
- a *u.e. no Catecismo da Igreja Católica*: «Algun de vós está doente? Chame os presbíteros da Igreja, para que orem sobre ele, ungiendo-o com o óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente e o Senhor o confortará, e, se tiver pecados, ser-lhe-ão perdoados» CIC 1526; pela santa u.e. e pela oração dos presbíteros, toda a Igreja encomenda os doentes ao Senhor, sofredor e glorificado, para que os alivie e os salve CIC 1499, 1527; os fundamentos da u. na economia da salvação: a doença na vida humana CIC 1500-1501; o doente perante Deus CIC 1502; Cristo médico CIC 1503-1505; «Curai os enfermos...» CIC 1506-1510; um sacramento dos enfermos CIC 1511-1513; quem recebe CIC 1528-1529 e quem administra este sacramento CIC 1530; em caso de grave enfermidade CIC 1514-1515; «... chame os presbíteros da Igreja» CIC 1516; como se celebra este sacramento CIC 1517-1519, 1531; os efeitos da celebração deste sacramento CIC 1520-1523, 1532.

UNIDADE

- a u. da comunidade deve manifestar-se na celebração da Missa 640; um dos objetivos do Concílio Vaticano II foi a busca da u. dos cristãos 4410; a busca da u.c. 4414-4424; a organização do serviço da u.c. na Igreja católica 4425-4429.

«UNITATIS REDINTEGRATIO»

- Decreto do Concílio Vaticano II sobre o ecumenismo 300-308.

UTILIDADE PASTORAL

- a u.p. deve determinar a escolha da forma de celebração 670.

VARIANTES

- v. na Missa dos esposos 604; v. na Missa celebrada por um sacerdote doente 605; v. na celebração do Ofício divino 606, 607, 608, 609.

VASOS SAGRADOS

- purificação e arranjo dos v. depois da Missa 1073; v. na Missa com um só ministro 1165;

os v.s. 1237-1244; os dois v.s. mais preciosos 1237; materiais dos v.s. 1238-1240; forma dos v.s. 1242; bênção dos v.s. 1243; cuidado a ter com os v.s. 1564, 2718; o v. com pão ou vinho na colação do acolitado CB 810; os v.s. destinam-se exclusivamente e de maneira estável à celebração da Eucaristia CB 984.

VELAS

- v. acesas levadas pelos acólitos, perto da cruz, à frente da procissão CB 1099, na procissão de entrada da Missa estacional CB 128; na procissão de Vésperas CB 193; na celebração da vigília prolongada CB 215; v. nas paredes da igreja CB 874; bênção das v. perto da igreja catedral CB 54.

«VERBUM DOMINI»

- Exortação Apostólica pós-sinodal de Bento XVI 6667-6686.

VERSÍCULO, VERSÍCULOS

- os v. de Tércia, Sexta e Noa são uma resposta à leitura breve 1786. CB 218.

«VERSUS POPULUM»

- celebração «v.p.» 317.

VÉSPERAS

- normas sobre as v. 1654-1669; Missa precedida de v. 1710; Missa seguida de v. 1711; v. precedida do Ofício de Leitura 1713; salmos escolhidos para v. 1740-1741; em v. insere-se um cântico do novo testamento 1751.
- como se celebram as v. a que preside o Bispo CB 187-188. 191-211; beijo do altar na celebração de v. CB 73; homilia do Bispo nas v. CB 15, onde existir o costume tradicional de celebrar as v. baptismas no dia de Páscoa, conserve-se religiosamente CB 296. 371; nas v. durante o tempo Pascal acende-se o círio pascal CB 372; no dia de Pentecostes o Bispo preside à celebração de v. CB 376.

VESPERTINA, VESPERTINAS

- Missas v. 652; quando no mesmo dia coincidem as Vésperas do ofício corrente com as Vésperas I do dia seguinte 899.

VESTE, VESTES

- v. *sagradas*: é permitido não usar o manipulo 612; coisas que podem fazer-se com a casula 613; os concelebrantes podem usar só alva e estola 614; significado das v.s. 1245; v.s. comum a todos os ministros 1246; forma das v.s. 1252; materiais das v.s. 1253; beleza e nobreza das v.s. 1254; cores das v.s. 1255; uso das cores 1256; cuidado a ter com as v.s. 1564,

v. na celebração e administração da Eucaristia 3095; as v.s. guardam-se na sacristia ou no vestiário CB 53; devem ser cuidadas pelo sacristão CB 37.

- v. *preláticas*: dos Bispos: v. corais CB 1199-1202, v. em actos solenes fora das celebrações litúrgicas CB 1203-1203; v. de uso corrente CB 1204; dos cardeais CB 1205; de outros prelados CB 1206-1209; dos cônegos CB 1210.

VESTIÁRIO

- v. na igreja catedral CB 53; o Bispo, antes das celebrações litúrgicas, dirige-se ao v. CB 79; coisas a preparar no v. para a Missa estacional CB 125 c; preparação para a celebração da palavra de Deus no v. CB 225, para a celebração de Vésperas a que o Bispo preside CB 192; todos voltam processionalmente ao v. CB 208.

VEÚ

- v. na consagração das virgens CB 723.

«VIA-SACRA»

- as estações da «v.s.» na igreja ficam benzidas no próprio rito da dedicação da igreja CB 864, da bênção da igreja CB 954.

VIÁTICO

- o v. 663, 2216-2219, 3077, 3087, 3089.
- o v. *no Catecismo da Igreja Católica*: o v., último sacramento do cristão CIC 1524-1525.

VIDA

- v. *consagrada*: a v.c. é um dom de Deus Pai à sua Igreja, por meio do Espírito 4738; começou nos inícios da Igreja 4739; hoje reflorescem ordens antigas 4740; institutos contemplativos 4741; diversas famílias no ocidente 4742; institutos seculares 4743; sociedades de vida apostólica 4744; formas novas de vida consagrada 4745; nas fontes da v.c. 4746; v.c., epifania do amor de Deus no mundo 4747; meios para alimentar a v.c. 4748.
- v. *espiritual*: litúrgica e extra litúrgica 12.
- v. *fraterna em comunidade*: toda a autêntica c. cristã é uma realidade teológica 4613; deve ser vigilante e cuidar da qualidade da sua vida 4614; a imitação da primeira c. de Jerusalém 4615; oração comum e oração pessoal 4616; a *lectio divina* 4617; a oração comum requer fidelidade a um horário e perseverança 4618; a oração à Virgem Maria 4619; o impulso apostólico 4620; experiência de Deus 4621.
- v. *religiosa*: renovação da v.r. e participação dos Institutos na vida da Igreja 369; adaptação dos Institutos às determinações do Concílio

Vaticano 370; oração, Sagrada Escritura e liturgia dos membros dos Institutos 371; Institutos contemplativos 372; instituição da vida monástica 373; vida comum, a exemplo da primitiva Igreja 374; ritos que acompanham os graus da v.r. 1451-1456; adaptações que competem a cada instituto de v.r. 1460-1463.

VIDA SACRAMENTAL

- a v.s. *no Catecismo da Igreja Católica*: o fruto da v.s. CIC 1134.

VIGÁRIOS

- v. *episcopais*: podem ser associados à celebração da Confirmação, CB 456a;
- v. *forâneos*: como ministro da Confirmação, CB 456a.
- v. *gerais*: os v.g. podem ser associados à celebração da Confirmação CB 456a.

VIGÍLIA PASCAL

- a v.p. da noite santa 3926, significado do carácter nocturno da v.p. 3927-3929; estrutura da v.p. e a importância dos seus elementos e das suas partes 3930-3941, algumas advertências pastorais quanto à v.p. 3942-3945.
- *importância e dignidade*: a v.p. pascal é o centro do Tríduo pascal, é a mãe de todas as santas vigílias CB 332, é a maior e a mais nobre de todas as solenidades do ano litúrgico CB 334.
- *celebração*: toda a v.p. deve fazer-se durante a noite, CB 333; o Bispo preside-lhe pessoalmente CB 334, na igreja catedral CB 296; a v.p. é o tempo legítimo da iniciação cristã e nela se costumam celebrar os sacramentos da iniciação cristã dos adultos CB 332, pelo Bispo CB 404; celebração do Baptismo na v.p. CB 52, a Missa da v.p. é a Missa do domingo da Ressurreição CB 335; procissão na v.p. CB 88.
- a v.p. *no Catecismo da Igreja Católica*: na v.p. a Igreja revê e revive todos os grandes acontecimentos da história da salvação CIC 1095.

VIGÍLIAS

- *as outras v.*: celebram-se à semelhança da v. pascal 1686-1688.
- v. *do Natal do Senhor*: deve ser conservada e promovida, CB 238; o Bispo preside à vigília prolongada na solenidade do Natal do Senhor CB 238.
- v. *dos outros domingos e solenidades*: celebração da v. prolongada, à qual preside o Bispo CB 215-216, proclamação do Evangelho CB

74; nas v. das solenidades realizem-se celebrações da palavra de Deus, CB 223.

- v. *no dia da dedicação da igreja*: CB 870.

VINHO

- deposição do v. sobre o altar 985; v. na Missa com o povo 1050, preparação e apresentação do cálice com v. 1052; necessidade do v. para a celebração da Missa 1229; como deve ser o v. 1232; tenha-se grande cuidado com o v. 1233; quando no cálice em vez de v. se deitou água 1234; o v. consagrado que sobra da Comunhão 2716; permissão para usar v. mosto 4666; candidatos ao sacerdócio que sofrem de alcoolismo 4667.

VIRGEM MARIA

- *a V.M.*: no mistério de Cristo e da Igreja 276-279; o culto da V.M. na Igreja 276-277; a V.M. sinal de esperança e consolação 278-279; V.M. e Eucaristia 357; o culto à V.M. não é ofuscado pela reforma litúrgica 617; M. é Mãe da Igreja e modelo de virtudes 618; como coopera M. no crescimento da vida da graça nos fiéis 619; a influência de M. como exemplo 620; primeiro dever dos cristãos para com M. 621; a imitação de M. 622; oração confiante a M. 623; exortação a uma piedade mariana cada vez mais fervorosa 624; o culto à V.M. no decurso do ano 846; memória facultativa da V.M. 853; a V.M. é sensível às necessidades dos homens 1426; todas as categorias de fiéis devem rezar à V.M. pela paz 1427.
- *a V.M. no mistério da redenção*: ano mariano 3971; M. esteve de pé, junto à cruz 3972; «Eis a tua mãe... eis o teu filho» 3973; isto tem um significado especial para os presbíteros 3974; a amizade do presbítero por M. 3975; permanecer sempre unido a M. 3976; dêmos-lhe graças pelo dom do sacerdócio 3977.
- *culto da V.M.*: incremento do culto mariano por Paulo VI 2430; c. da V.M. em subordinação harmónica ao de Cristo 2431; uma certa desorientação 2432; vamos examinar alguns pontos do culto da V.M. 2433; o culto da V.M. na liturgia 2434-2456; a V.M. na liturgia romana restaurada 2435-2448; a V.M. modelo da Igreja no exercício do culto 2449-2456; para a renovação da piedade mariana 2457-2472; nota trinitária, cristológica e eclesial no culto da V.M. 2458-2461; algumas orientações, de ordem bíblica, litúrgica, ecuménica e antropológica, para o culto à V.M. 2462-2472; indicações acerca dos exercícios de piedade,

do Angelus Domini ou Ave-Marias e do santo Rosário 2473-2488; Angelus Domini ou Ave-Marias 2474; o santo Rosário 2475-2488; conclusão: valor teológico e pastoral do culto da V.M. 2489-2491.

- *culto da V.M. incrementado por João Paulo II*: a Igreja saúda a V.M. como seu início 3690; Paulo VI e a V.M. 3691; M. já existia antes do Advento do Emanuel 3692; M. foi preservada do pecado original 3693; M. estava presente no Pentecostes 3694; M. na caminhada da Igreja 3695; M. nos dias de hoje da Igreja 3696; olhar para M. como mãe comum de todas as Igrejas 3698; Igrejas unidas no amor e louvor a M. 3699; M. na liturgia bizantina 3700; as imagens de M. 3701; os louvores a M. podem ajudar a Igreja a respirar com os seus dois pulmões 3702; a V.M. presente na caminhada do povo de Deus em direcção à luz 3703; o *Magnificat* 3704-3705; elevada ao céu, M. não abandonou a sua missão 3706; culto singular a M. 3707; M. e a Igreja são mães 3708-3709; espiritualidade mariana 3710; M. na Liturgia quotidiana das Horas 3712-3713; o valor exemplar do culto litúrgico à V.M. 3721-3722; a V.M. modelo da Igreja no exercício do culto 3723-3724; a imagem da V.M. como deriva da liturgia 3725.

VIRGENS (CONSAGRAÇÃO DAS)

- *normas gerais*: revisão do rito da c.v. 80; Ritual da c.v. 1479-1488; natureza e importância da c.v. 1479; principais funções das v. 1480; mulheres a quem se pode conceder a c. virginal 1481-1483; o ministro do rito da c.v. 1484; a forma da celebração da c.v. 1485; a Missa no rito da c.v. 1486-1488.
- *a consagração das v. no Cerimonial dos Bispos*: preliminares CB 715-721; consagração das virgens monjas CB 722-741; consagração das virgens que levam vida secular CB 742-747.

VIRGINDADE

- *a v. no Catecismo da Igreja Católica*: a virgindade por amor do Reino CIC 1618-1620.

VISITA PASTORAL

- v.p. do Bispo às paróquias ou comunidade locais CB 1177-1184.

VOCAÇÃO, VOCAÇÕES

- *v. à santidade*: a vocação à santidade do verdadeiro discípulo de Cristo 266; necessidade da oração para manter a fidelidade à própria v. 2647.

- *v. sacerdotal*: vocação do Filho de Deus ao sacerdócio 4722, conceito de *v.* 4723, tipologia da *v.* cristã 4724, *v.* dos apóstolos 4725, a *v.* não é uma realidade estática 4726, a *v.* é um chamamento especial ao *officium laudis* 4727-4730; a vocação sacerdotal na pastoral da Igreja 4333-4335; o sacerdócio é uma *v.* particular: «Ninguém se atribua esta honra, senão o que for chamado por Deus» 4721, promoção das *v.* sacerdotais 375; *v.* e formação *s.* onde a Igreja começa a implantar-se 406; oração pelas *v.* 429.
- *v. ao sacerdócio*: na última Ceia, nascemos como sacerdotes 6428; o sacerdócio ministerial tem a sua origem, vive, actua e dá fruto *de Eucharistia* 6429; «Fazei isto em memória de Mim» 6430; dar graças e orar para que não faltem sacerdotes na Igreja 6431; as *v.s.* são um dom de Deus 6432; colaboração de todos 6433; ser amigo de Cristo 6434; amor «até ao fim» 6435.

VOZ DO SENHOR

- a *v.S.* no íntimo de cada cristão 4056.